



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
EM CIÊNCIAS HUMANAS – PPGICH
Mestrado Acadêmico



FLÁVIA DE OLIVEIRA FERNANDES

POLÍTICAS PÚBLICAS E PATRIMÔNIO NOS CASARÕES DA SETE

MANAUS – AM
2021

FLÁVIA DE OLIVEIRA FERNANDES

POLÍTICAS PÚBLICAS E PATRIMÔNIO NOS CASARÕES DA SETE

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade do Estado do Amazonas para obtenção do título de Mestra em Ciências Humanas, com área de concentração em Teoria, História e Crítica da Cultura.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Tatiana de Lima Pedrosa Santos.

MANAUS - AM

2021

O presente trabalho foi realizado com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM)

Catálogo na fonte

Bibliotecária responsável: Sásghala Maciel CRB11/673 AM

F363p Fernandes, Flávia de Oliveira
Políticas públicas e patrimônio nos Casarões da Sete / Flávia de Oliveira Fernandes; orientadora Tatiana de Lima Pedrosa Santos. -- Manaus: [s.n.], 2021. 152fs.: graf., il., quad. color.; 30 cm + 1 CD-ROM (versão digital).

Dissertação (Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas). Escola Superior de Artes e Turismo. Universidade do Estado do Amazonas, 2021.

Inclui referências bibliográficas, p.116–126.
Disponível on-line em: <http://repositorioinstitucional.uea.edu.br/>

1. Dissertação - Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas 2. Patrimônio cultural 3. Patrimônio histórico imóvel 4. Casarões da Sete 5. Políticas patrimoniais I. Santos, Tatiana de Lima Pedrosa (Orient.) II. Universidade do Estado do Amazonas. Escola Superior de Artes e Turismo III. Políticas públicas e patrimônio nos Casarões da Sete.

CDU1997 - 32:351.711(043.3)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS – www.uea.edu.br

Sistema Integrado de Bibliotecas

Biblioteca Setorial de Artes e Turismo

Av. Leonardo Malcher, 1728 – Ed. Professor Samuel Benchimol Centro –

CEP 69010-170 – Manaus-AM.

FLÁVIA DE OLIVEIRA FERNANDES

POLÍTICAS PÚBLICAS E PATRIMÔNIO NOS CASARÕES DA SETE

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade do Estado do Amazonas para obtenção do título de Mestra em Ciências Humanas, com área de concentração em Teoria, História e Crítica da Cultura.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Tatiana de Lima Pedrosa Santos.

Aprovada em: ___ / ___ / _____

BANCA EXAMINADORA

Orientadora-Presidente Prof^a Dr^a Tatiana de Lima Pedrosa Santos (PPGICH-UEA/SEC-AM)

Examinadora Prof^a Dr^a Gimima Beatriz Melo da Silva (PPGICH-UEA)

Examinadora Externa Prof^a Dr^a Maria Evany do Nascimento (PPGLA-UEA)

Examinador Suplente Prof. Dr. Rafael Ale Rocha (PPGICH-UEA/UFAM)

Examinadora Externa Suplente Prof^a Dr^a. Marcélia Marques do Nascimento (UECE)

AGRADECIMENTOS

Meus agradecimentos não seguem uma hierarquia na listagem e a memória pode me falhar algumas vezes, então peço perdão aos que não citei, mas saibam que estão em meu coração e tenho muita gratidão pelo apoio.

Agradeço à minha família por acreditar em mim, pelo amor e pela torcida em cada momento da minha trajetória acadêmica.

Aos meus amigos que me incentivaram, apoiaram e colaboraram para que eu prosseguisse até a finalização deste trabalho, Samuel, Viviane, Karen, Luiza, Wallaf, Marcus, Paolla, Mônica, Léo, entre outros amigos queridos.

Ao Kelvyn, meu amor e companheiro de todas as horas, que me ampara e me motiva a sempre seguir em frente.

Ao Otoni Mesquita que entrevistei e generosamente compartilhou seu acervo documental e fotográfico que foram fundamentais para esta pesquisa.

À minha orientadora Tatiana de Lima Pedrosa Santos, que me acompanha desde a graduação, eu sou grata pela confiança depositada em mim e pelas conversas que me ajudaram a questionar e a compreender esta pesquisa.

Agradeço à Profa. Dra. Gimima Beatriz Melo da Silva, à Profa. Dra. Maria Evany do Nascimento, à Profa. Dra. Marcélia Marques do Nascimento e ao Prof. Dr. Rafael Ale Rocha que gentilmente aceitaram meu convite para compor a minha banca de qualificação e de defesa. As suas valiosas contribuições feitas no exame de qualificação foram essenciais para o aprofundamento das reflexões e os direcionamentos que levaram ao formato final da dissertação.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da UEA, pela inestimável contribuição para o meu amadurecimento intelectual através das discussões em cada disciplina, são inspirações docentes.

Aos colegas da minha turma de mestrado que juntos enfrentamos muitos obstáculos durante o percurso, compartilhando aflições e alegrias, agradeço pela solidariedade e afeto que sempre estiveram presentes.

Agradeço à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM), pelo auxílio concedido através da bolsa de mestrado.

RESUMO

Esta dissertação analisa o processo de construção e desconstrução de discursos do patrimônio histórico imóvel de Manaus através dos Casarões da Sete, um conjunto arquitetônico de casarões históricos demolidos entre 2008 e 2010 ao ser inserido nas obras do PROSAMIM I para a construção do Parque Senador Jefferson Peres e do Salão de Eventos Culturais da Secretaria de Estado de Cultura, localizados na Avenida Sete de Setembro, bairro Centro da cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas. Destaca-se que o patrimônio nasce na modernidade, e ao longo do tempo passou e continua passando por diferentes reformulações conceituais. Levantamos, então, a questão das classificações que selecionam o que entra ou não no rol de bens a serem preservados, o que consequentemente atinge as escalas discursivas como a dos valores, das políticas patrimoniais, das relações de poder e da dualidade entre teoria e prática efetivada. É lançado um olhar ao patrimônio material e imaterial, no sentido de qual é a importância ainda desse patrimônio de pedra e cal dentro de uma política pública contemporânea. Fundamentamos este estudo de caso na interdisciplinaridade e na abordagem qualitativa, utilizamos fontes documentais e bibliográficas como as cartas internacionais de preservação, da legislação nacional, estadual e municipal, de jornais, periódicos, iconografia, de outras pesquisas sobre o tema do patrimônio em Manaus e em outras regiões, do processo disponível no IPHAN-AM da demolição dos Casarões; e de pesquisa de campo como o levantamento dos dados, registro fotográfico com drone e de entrevista. A partir das análises, destacamos que em Manaus as políticas de patrimônio são marcadas pela seletividade e efemeridade, onde o foco muitas vezes é o apagamento da aparência de crescimento desordenado e os referenciais são sempre buscados na *Belle Époque*, ressaltando o campo das relações de poder.

Palavras-Chave: Patrimônio Cultural; Patrimônio Histórico Imóvel; Casarões da Sete; Políticas Patrimoniais; Interdisciplinaridade.

ABSTRACT

This master thesis analyzes the process of construction and deconstruction of the immovable historical heritage discourses of Manaus through Casarões da Sete, an architectural complex of historic mansions demolished between 2008 and 2010 when inserted in the works of PROSAMIM I for the construction of Parque Senador Jefferson Peres and the Cultural Events Hall of the Secretaria de Estado de Cultura, located on Sete de Setembro Avenue, downtown district of the city of Manaus, capital of the State of Amazonas. It is noteworthy that heritage is born in modernity, and over time it has passed and continues to go through different conceptual reformulations. We raise, then, the matter of classifications that select what enters or not in the list of goods to be preserved, which consequently reaches the discursive scales such as values, patrimonial policies, power relations and the duality between theory and effective practice. A look at material and immaterial heritage is launched, in the sense of what is still the importance of this heritage of stone and lime within a contemporary public policy. We base this case study on interdisciplinarity and a qualitative approach, we use documentary and bibliographic sources such as international preservation letters, national, state and municipal legislation, newspapers, periodicals, iconography, other research on the theme of heritage in Manaus and in other regions, the process available at IPHAN-AM for the demolition of Casarões; in addition to field research such as data collection, photographic record with drone and interview. From the analysis, we emphasize that in Manaus heritage policies are marked by selectivity and ephemerality, where the focus is often on erasing the appearance of disorderly growth and the references are always sought at Belle Époque, highlighting the field of power relations.

Keywords: Cultural Heritage; Immovable Historical Heritage; Casarões da Sete; Patrimonial Policies; Interdisciplinarity.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Conselho Estadual de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico do Amazonas (CEDPHA)
Centro Cultural Palácio Rio Negro (CCPRN)
Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC)
Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS)
Departamento de Patrimônio Histórico (DPH)
Direito Internacional Humanitário (DIH)
Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (DPHAN)
Divisão de Patrimônio Histórico Edificado (DPH)
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM)
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-AM)
Fundação Nacional de Artes (FUNARTE)
Fundação Nacional Pró-Memória (FNPM)
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)
Inspetoria dos Monumentos Nacionais (IMN)
Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC)
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)
Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas (IGHA)
Instituto Superior de Administração e Economia (ISAE)
Instituto Histórico e Geográfico do Brasil (IHGB)
Lei Orgânica do Município de Manaus (LOMAN)
Ministério da Cultura (MinC)
Ministério Público Federal (MPF)
Museu Histórico Nacional (MHN)
Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas Arqueológicas da Bacia Amazônica (NIPAAM)
Organização das Nações Unidas (ONU)
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)
Organização Mundial da Saúde (OMS)
Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC)
Programa das Cidades Históricas (PCH)
Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus (PROSAMIM)
Secretaria de Educação do Estado (SEDUC)
Secretaria de Estado de Cultura do Amazonas (SEC-AM)

Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDURB)

Serviço do Patrimônio Artístico Nacional (SPAN)

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN)

Sistema Único de Saúde (SUS)

Unidade de Gerenciamento do Programa dos Igarapés de Manaus (UGPI)

Universidade do Estado do Amazonas (UEA)

Universidade Federal do Amazonas (UFAM)

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1. Sistema Organizacional da SEC.....	66
---	----

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Prospecto da Fortaleza do Rio Negro	46
Figura 2. Planta da Cidade de Manáos elaborado em 1852	53
Figura 3. Carta cadastral da cidade de Manáos em 1895	53
Figura 4. Avenida Eduardo Ribeiro	55
Figura 5. Trecho da rua Municipal (atual Avenida Sete de Setembro)	56
Figura 6. Teatro Amazonas	56
Figura 7. Palácio da Justiça	56
Figura 8. Palácio Scholz (Palácio Rio Negro).....	57
Figura 9. Edifício da Alfândega e Guarda-moria	57
Figura 10. Sky-line do Projeto Casas da Sete, apresentando os imóveis vizinhos ao Palácio Rio Negro antes e após a intervenção.....	79
Figura 11. Palácio Rio Negro em Manaus, ano de 1957 quando ainda era sede do governo	80
Figura 12. Ponte Romana I	81
Figura 13. Ponte Romana II	81
Figura 14. Recorte de jornal	83
Figura 15. Visão das pontes Romanas e igarapés no período de vazante, final da década de 1960.....	84
Figura 16. Conjunto Arquitetônico localizado entre a ponte Romana I e o CCPRN, em 1997	84
Figura 17. Edificações localizadas entre o CCPRN e a ponte Romana II, em 1997 ..	84
Figura 18. Imóvel localizado entre o CCPRN e a ponte Romana II, em 1997	84
Figura 19. Último imóvel do projeto localizado entre o CCPRN e a ponte Romana II, em 1997	84
Figura 20. Conjunto Arquitetônico, após a restauração, localizado entre a ponte Romana I e o Palácio Rio Negro, em 1998	85
Figura 21. Edificações após a restauração, localizadas entre o Palácio Rio Negro e a ponte Romana II, em 1998	85
Figura 22. Imóvel após a restauração, localizado entre o Palácio Rio Negro e a ponte Romana II, em 1998	85

Figura 23. Último imóvel do projeto, após a restauração, localizado entre o Palácio Rio Negro e a ponte Romana II, em 1998	85
Figura 24. Vista do Palácio Rio Negro e de parte do Igarapé de Manaus nos fundos. Na seta em destaque, as casas geminadas citadas. Foto tirada na década de 1920	87
Figura 25. Fachada do imóvel ao lado da Vila Ninita, no sentido da ponte Romana II, em 1997	88
Figura 26. Fachada do imóvel após a restauração, em 1998.....	88
Figura 27. Entorno do CCPRN, obras de aterramento e revitalização realizadas pelo PROSAMIM, em 2008. Ao fundo, a ponte Padre Antônio Plácido	90
Figura 28. Foto tirada em janeiro de 2010 dos casarões geminados sendo demolidos	91
Figura 29. Conjunto de casarões geminados ao fundo, na Rua Municipal, Ponte Romana I.....	107
Figura 30. Imagem colorizada, Postal de Huebner & Amaral, em 1913	107
Figura 31. Casarões e Ponte Romana I, foto tirada em março de 2021	107
Figura 32. Vista aérea das pontes Romanas no início da década de 1960. À esquerda, as palafitas e embarcações às margens dos igarapés Manaus e Bittencourt. Em destaque amarelo, os imóveis restaurados em 1998. A seta indica o acesso para uma rua ao lado do último imóvel	109
Figura 33. Imagem aérea do entorno do Centro Cultural Palácio Rio Negro e Parque Senador Jefferson Péres. Registro realizado por meio de drone em 2021	111

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Quadro Resumo	100
-------------------------------	-----

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO 1 – A CONCEPÇÃO MODERNA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E AS POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO	23
1.1. A trajetória semântica e conceitual do Patrimônio	23
1.2. Panorama internacional das políticas do patrimônio	31
1.3. A política nacional de preservação do patrimônio cultural no Brasil.....	36
CAPÍTULO 2 – A URBANIZAÇÃO DE MANAUS E AS POLÍTICAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO EDIFICADO	46
2.1. Manaus na virada do século XIX e início do XX: um breve histórico.....	47
2.2. O material e o imaterial: reflexões a partir dos imóveis históricos.....	58
2.3. As políticas de preservação do patrimônio histórico edificado em Manaus.....	63
CAPÍTULO 3 – A CRIAÇÃO DE UM CENÁRIO: AS POLÍTICAS PÚBLICAS E OS CASARÕES DA SETE	75
3.1. Da Restauração: O Projeto-Piloto “Casas da Sete”	77
3.2. Da Demolição: Os Casarões da Sete	87
3.3. O “eterno” retorno à <i>Belle Époque</i> no Centro Histórico de Manaus	105
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	113
REFERÊNCIAS	116
ANEXOS	127

INTRODUÇÃO

As Ciências Humanas nos últimos anos têm sofrido intensos ataques por parte de diversos setores ligados à política e pela própria sociedade civil, fomentando ainda mais a necessidade de mobilizações em prol da defesa da pesquisa pública nesta área. Infelizmente, nos primeiros meses do ano de 2020 o mundo foi acometido por uma pandemia¹, a do novo coronavírus Sars-Cov-2, causador da doença COVID-19, para o qual a Organização Mundial da Saúde (OMS) sugeriu muitas recomendações e estratégias de prevenção, dentre elas a adesão ao isolamento social; e logo em seguida muitos países decretaram a obrigatoriedade da quarentena, pois já se vivia a transmissão comunitária e disseminação acelerada.

O reflexo dessa realidade nesta pesquisa foi logo imediato, impossibilitando a entrada em campo programada para março de 2020, inviabilizando o cronograma de algumas atividades da pesquisa no decorrer do ano, como as entrevistas com os moradores antigos locais por serem do grupo de risco, então, por segurança dos participantes, essa etapa foi retirada, porém numa pesquisa posterior será retomada, pois acreditamos ser fundamental a percepção de quem vive a tradição da memória que nós pesquisadores falamos, bem como qual a representatividade social e as relações de sociabilidades anteriores e posteriores, principalmente quais discursos são defendidos por esses atores sociais. Além dessas situações, surgiram muitas preocupações pessoais, como o colapso do Sistema Único de Saúde (SUS), desempregos e, embora houvesse a necessidade e adaptação de novas demandas, como a adoção das empresas pelo *home Office*, serviços *delivery*, etc., nem todos puderam aderir ao isolamento e questões como a saúde mental se tornou uma forte pauta.

Todas essas situações voltaram a se intensificar entre dezembro de 2020 e janeiro de 2021 quando Manaus sofreu com uma segunda onda do COVID-19 agravada com a mutação viral, confirmada com o surgimento de uma nova Cepa variante em Manaus (FIOCRUZ, 2021), além da falta de leitos em todos os hospitais

¹ Doença epidêmica de grandes proporções, disseminada em vários países e continentes do globo e com alta letalidade.

públicos e particulares da cidade, de oxigênio hospitalar levando a óbito centenas de pacientes no Estado do Amazonas. Algumas das medidas de contenção foi a continuação do isolamento social e o toque de recolher decretado pelo governo do Estado em 14 de janeiro de 2021 por um prazo de 10 dias, o que proibiu a circulação de pessoas e funcionamento do comércio no período de 19:00 horas da noite às 6:00 horas da manhã. No entanto, a piora dos casos levou ao governo estadual a adotar medidas mais rígidas, por exemplo, a ampliação do toque de recolher para 24 horas a partir do dia 25 de janeiro de 2021 até o dia 21 de fevereiro de 2021 – contando com as prorrogações –, fazendo com que as pessoas somente circulassem pelas ruas em casos de extrema necessidade, além de outras restrições.

Logo, a cultura em suas diversas manifestações, apesar de já vivenciar momentos de dificuldade, de pouco investimento e ter sido afetada profundamente devido à consequências da pandemia, tornou-se uma “válvula de escape” significativa, reforçando seu importante papel como protagonista na luta em momentos de crise, vulnerabilidade e levante da bandeira de democratização ao seu acesso.

A crítica da cultura é um dos diferentes modos de interpretar os problemas enfrentados pela sociedade contemporânea, visto que muitas questões não estão restritas apenas a uma localidade, assim como a questão do patrimônio cultural em análise nesta dissertação não está restrito somente ao centro histórico de Manaus, e que por sua vez, trazem à tona a complexidade dos seus contextos.

Esta pesquisa tem como objetivo analisar o processo de construção e desconstrução de discursos do patrimônio histórico imóvel de Manaus através dos Casarões da Sete², um conjunto arquitetônico de casarões históricos localizados na Avenida Sete de Setembro no bairro Centro da cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, os quais foram demolidos entre 2008 e no início do ano de 2010,

² Esta denominação foi dada pela equipe de arqueologia da SEC, vinculada ao Laboratório de Arqueologia Alfredo Mendonça de Souza, ao conjunto de 4 casas geminadas que foram demolidas parcialmente em 2010 para serem transformados no Salão de Eventos Culturais Rio Solimões. O sítio histórico foi chamado de Manaus Casarões da 7, com sigla AM-MA-13/SEC, localizado entre a 1ª e 2ª Ponte Romana que ficam sobre os Igarapés Manaus e Bittencourt, na Avenida Sete de Setembro, com coordenadas UTM 03°08'03,8"S 060°01'00,9"W. Esse registro é apenas do laboratório de arqueologia da Secretária de Cultura, não existe, portanto, esse nome no IPHAN. Ao investigarmos sobre essas demolições, descobrimos que o conjunto arquitetônico era muito maior e que começaram a ser demolidos em 2008, por isso, ao utilizarmos o termo “Casarões da Sete” estamos nos referindo a todos esses imóveis.

inseridos nas obras do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus (PROSAMIM), que surgiu no ano de 2003 como uma iniciativa do Governo do Estado do Amazonas para tratar problemáticas sociais, ambientais e urbanas dos igarapés de Manaus, como a ocupação para moradia das margens dos leitos, dessa forma, tendo como algumas metas: a recuperação ambiental das bacias e da função de drenagem desses igarapés; o reordenamento urbano; reassentamento de famílias; melhoria nos serviços de abastecimento de água e redes de esgotamento sanitário; transformação dos espaços recuperados para uso público, entre outros (DUTRA, 2018).

O interesse por esta temática teve seu início ainda na época em que se cursava bacharelado em Arqueologia³, no qual em 2015 desenvolvi pesquisa no campo da Arqueologia Histórica⁴ aprovada no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica (PAIC), tornando-me bolsista entre 2015-2016, pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM). Tendo como objeto de pesquisa, nesse momento, um casal de estatuetas de pretos-velhos, e que resultou posteriormente em 2017 no Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “*Do terreiro à sala de estar: Um estudo arqueológico da cultura material de pretos-velhos do Museu e Laboratório de Arqueologia Alfredo Mendonça de Souza*”.

No início do ano de 2010, quando 4 casarões geminados estavam sendo demolidos para serem realizadas modificações devido às obras do PROSAMIM, e que futuramente viria a ser o Salão Rio Solimões, anexado ao Centro Cultural Palácio Rio Negro e integrado ao Parque Senador Jefferson Péres, a equipe de arqueologia da Secretaria de Estado de Cultura do Amazonas (SEC-AM) foi até o local para identificar objetos de interesse histórico e arqueológico. Lá foram identificadas, as estatuetas de pretos-velhos, a imagem de uma santa da igreja católica (Nossa Senhora da Conceição) e um Filtro inglês da Fábrica Cheavin's de letra D. todos se encontram atualmente sob a salvaguarda do Museu e Laboratório de Arqueologia Alfredo Mendonça de Souza (FERNANDES & SANTOS, 2019).

³ Cursado entre os anos de 2014 a 2017, pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), possibilitando que em 2015 eu ingressasse como pesquisadora no Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas Arqueológicas da Bacia Amazônica (NIPAAM).

⁴ A Arqueologia Histórica é uma subdisciplina recente da Arqueologia, tendo sido institucionalizada na década de 1960 nos Estados Unidos, contemplando o estudo da cultura material do passado mais recente e compreendendo diversidade de fontes disponíveis em meio aos processos de transformações, desde a chegada dos colonizadores, até um limite temporal não estabelecido (LIMA, 1988), o qual, dentre as suas fontes principais estão: os artefatos e estruturas; a arquitetura; os documentos escritos; as informações orais; e as imagens pictóricas (ORSER, 1992).

No entanto, muitas lacunas ficaram em aberto e percebemos outras situações que necessitavam de atenção especial, ainda mais quando se trabalha com Arqueologia Histórica, pois o objeto nunca está isolado, é preciso desvelar o seu contexto. Passamos a nos questionar sobre a espacialidade de identificação e principalmente sobre os discursos desse patrimônio: de um lado a perspectiva jurídica e do outro o cultural, dentro do âmbito patrimonialista frente aos Casarões da Sete, inserindo-os em uma discussão maior, pois não foram apenas esses casarões geminados históricos a serem demolidos, havia também outros 6 que sofreram o mesmo e a tentativa de se criar um novo cenário histórico para o local.

Logo, há todo um contexto relacionado ao patrimônio, pois, partindo da situação dos pretos-velhos, somos levados ao lugar de memória (NORA, 1993) em que eles se encontravam, e que por sua vez nos levam às políticas públicas. Dessa forma, o foco não é apenas a edificação em si, trata-se de uma crítica cultural, de discutir o lugar das políticas patrimoniais; do projeto social no qual estavam inseridos, de descaso, de memória, de identidade, e, especialmente, de cultura na cidade de Manaus.

Haja vista que falar sobre cultura oferece algumas das chaves de compreensão de nosso cotidiano. O termo cultura foi definido e redefinido ao longo dos séculos e englobando as mais variadas características. Dentre elas as mais destacadas para uma diferenciação entre os seres humanos e os demais animais foram: que o seu desenvolvimento ocorreu simultâneo com o equipamento biológico, ao lado do bipedismo e um adequado volume cerebral (LARAIA, 2008), influenciando na capacidade de comunicação oral e a fabricação de instrumentos/ferramentas que auxiliam na sua sobrevivência.

A palavra cultura, tal como conhecemos hoje, ainda não existia até meados do século XIX, pois inicialmente era utilizada para questões agrícolas, no cuidado com as colheitas e os animais, o qual faz alusão a sua etimologia. Isso até o século XVIII, no qual segundo o historiador Ciro Flamarion Cardoso (1997) é quando foi atribuída por filósofos franceses e alemães, ao progresso material ou mental da humanidade. Assim, na vertente francesa com *civilization* – associado ao progresso material, saída de uma condição de barbárie para “civilizado” – e na vertente alemã com *kultur* – ligado as realizações do espírito, artísticas, intelectuais, aos costumes de um povo, se aproximando também do folclore (ELIAS, 1994; CARDOSO, 1997).

Apesar de construídos em contextos distintos, na Antropologia, Edward Tylor em seu livro *Primitive Culture* de 1871, sintetizou os termos *Kultur* e *Civilization*, no vocábulo inglês *Culture*, em vista disso, numa só palavra conseguiu uma definição muito ampla das realizações humanas em seus mais diferentes aspectos, ressaltando também o seu caráter de aprendizado e não por aquisição inata através de transmissão biológicas/genéticas (LARAIA, 2001).

De acordo com Laraia (2008), Edward Tylor, bastante influenciado pelo livro de Charles Darwin, *Origem das Espécies*, lançado em 1859, assim como tantos outros pesquisadores que vivenciaram o impacto dessa obra nesse período, considerava a cultura um fenômeno natural. Assim sendo, os estudos deveriam estar apoiados nas ciências naturais para a busca de causas e regularidades nos comportamentos humanos, além de estabelecer uma escala de civilização, através do estudo das raças, no qual a Europa era colocada como o objetivo final a ser alcançado na escala da evolução. Apesar de sofrer muitas críticas décadas depois, Taylor trouxe muitas contribuições para o estudo da cultura.

Este conceito sofre alterações ao longo do tempo em variadas reformulações, fragmentações e ganhando novos contornos, assim como a do antropólogo Clifford Geertz (2008), o qual considera a cultura uma complexa teia de significados, no qual o próprio ser humano teceu e que vai orientar a sua existência. Essas construções das ideias de culturas através de diferentes contextos foram muito importantes para o desenvolvimento das denominações que hoje são utilizadas, ressaltando-se que nessas definições há sempre a presença da materialidade e imaterialidade.

Por sua vez, destacamos que o estudo da cultura material em suas diversas manifestações, tem um alcance muito maior quando trabalhada numa relação dialógica entre as diferentes áreas do conhecimento. Assim sendo, busca-se construir uma pesquisa interdisciplinar em que seja priorizado justamente esse diálogo e não uma sobreposição de ciências, ou seja, não considerando-as como auxiliares, mas complementares.

Ao falar de interdisciplinaridade, estamos nos referindo à colaboração e reciprocidade de trocas de diferentes disciplinas de uma ciência, constituindo-se numa relação benéfica para todos e sintetizada em um conceito dinâmico e emancipador, sendo contrária ao “saber em migalhas”, compartimentado/fragmentado em diversas especialidades (JAPIASSU, 1986;

FAZENDA, 2015). Podemos tirar como reflexão dessas ideias que essa fragmentação ou hiperespecialização cada vez maior, levam a uma separação do ator social para com o objeto, havendo priorização de um em detrimento de outro, gerando mais conflitos que resultados, isso porque a fluidez e a complexidade da sociedade moderna cada vez mais fazem surgir novos problemas que só podem ser tratados dentro dessas perspectivas de integração entre várias áreas. Os Casarões da Sete se inserem dentro destas perspectivas complexas, envolvendo vários contextos em torno da cultura material principalmente ao adentrar no campo do patrimônio cultural. Se mostrando extremamente necessário diálogo entre diferentes áreas que tem o patrimônio como objeto de estudo e analisando também as consequências sociais das modificações ocorridas no espaço.

Portanto, dentre as razões que os tornaram o foco principal desta dissertação está primeiramente a importância da preservação do patrimônio histórico e cultural manauara e no modo como influencia na vida da população. Deve-se destacar que o entorno foi modificado para a criação do Parque Senador Jefferson Peres e também levar em consideração que as edificações antigas possibilitam o desvelamento de uma memória social urbana mais abrangente, pois de um lado a sua característica visual traz à tona uma memória coletiva a partir do espaço e das temporalidades que ali foram vivenciadas, estabelecendo uma ponte entre o passado e o presente. E por outro lado, pode produzir através de várias leituras dos processos sociais e das práticas de cultura, meios de se chegar ao sentimento de pertença.

Outra razão que instigou esta pesquisa diz respeito ao descaso evidente do Estado do Amazonas frente à demolição dos casarões, de modo que foi o primeiro conjunto arquitetônico histórico a ser restaurado na Avenida Sete de Setembro, sob coordenação de Otoni Mesquita no ano de 1998. Porém, 10 anos depois, foram demolidos sem autorização dos órgãos responsáveis, estando localizados ao lado da sede da Secretaria de Cultura de Estado (SEC-AM). Para analisar esta contradição é proposto aqui versar sobre a prática do discurso em relação a tais políticas públicas aos bens culturais.

O artigo 216 da Constituição Federal do Brasil de 1988 define que “Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”.

Entretanto, como se identificar com algo se o sentimento de pertença não tem condições de aflorar nas pessoas que passam por esses caminhos constituídos por esses imóveis muitas vezes depredados e/ou descaracterizados? Ampliando esse debate, podemos nos questionar também quem de fato define o que é patrimônio e o que não é, dessa forma destacando os embates em torno dos bens culturais.

Partindo dessas considerações, esta pesquisa é de abordagem qualitativa, cujo enfoque aqui é o contexto da dinamicidade das relações sociais através da cultura material, abrindo um leque de possibilidades com sua pluralidade de métodos de interpretação e de análise em uma mesma pesquisa. Estabelecendo um diálogo de caráter interdisciplinar em uma vasta literatura que abordam tanto dos dilemas quanto as polifonias do patrimônio e na análise crítica.

As combinações das técnicas voltaram-se para a coleta e análise dos dados, no qual a tipologia das fontes podem ser divididas em dois grupos, o primeiro envolve as fontes documentais, escritas ou não, se subdividindo em primária: com os processos oficiais, jornais (periódicos) e iconografia; e secundária englobando artigos, dissertações, teses entre outros materiais deste caráter; realizamos leitura analítica e fichamentos para a organização dos dados, estabelecendo uma análise comparativa com outros trabalhos que tiveram o patrimônio histórico e cultural da cidade como tema. O segundo grupo compreende a fonte oral, constituída através de entrevistas semi-estruturadas, presencial e online. Inicialmente tinha-se um limite de até 10 pessoas, no entanto, este número foi reformulado de acordo com a construção da dissertação – principalmente pela nova realidade vivida em decorrência da pandemia, priorizamos a saúde e segurança – a fim de verificar os problemas que envolvam o patrimônio histórico imóvel, neste caso, dos Casarões da Sete e que não estão disponíveis em documentos escritos, como o relato do coordenador do projeto de restauração dessas edificações no final da década de 1990 e suas percepções da demolição.

Apesar de a subjetividade ser uma parte importante da pesquisa, compreendemos que diversas condições podem influenciar o resultado, desde a própria escolha do objeto de pesquisa, os julgamentos de valores pessoais sobre o que é mais significativo ou não, até mesmo nossa personalidade como pesquisador, entre tantos outros aspectos, essa tomada de consciência sobre essas *bias*⁵ e

⁵ Viés, parcialidade, preconceitos, etc.

esforço de seu controle (GOLDENBERG, 2004), destacam nosso compromisso na organização e interpretação dos dados, minimizando ao máximo as interferências.

No primeiro capítulo, são apresentadas dentro da perspectiva do ocidente as concepções de Patrimônio, sua etimologia, origem semântica e modificações ao longo dos séculos até a contemporaneidade, relacionando os contextos internacional e nacional. Abordaremos as cartas, resoluções, recomendações e as convenções para a proteção e preservação do patrimônio cultural da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS), que servem de medidas e são adotados ou adaptados pelos países membros, do qual o Brasil faz parte. Conseqüentemente, ao partirmos das construções dos conceitos de patrimônios, são apresentadas algumas das bases da estruturação de campos de lutas pelos resgates, criações, invenções e/ou fortalecimentos de memórias e identidades, influenciando, nesse caso, na institucionalização das políticas de preservação do patrimônio cultural brasileiro, levando-nos ao último ponto deste capítulo, em uma síntese da legislação nacional de preservação do patrimônio cultural e a participação cada vez maior da sociedade nas reivindicações, proteção, preservação e valorização do patrimônio, ocasionando em novas categorizações do patrimônio.

O segundo capítulo é dedicado à contextualização local da cidade de Manaus e as suas características particulares históricas, decorrentes de um panorama global, na virada do século XIX e início do XX, na tentativa de internacionalização de Manaus aos moldes europeus, mais especificamente à Paris de Haussmann do século XIX. Consideramos importante também estabelecer uma reflexão sobre a característica ambígua do patrimônio histórico, no sentido de reconhecer a imaterialidade do patrimônio de “pedra e cal” através de uma visualização holística, como as memórias e os afetos. Por último, problematizamos neste capítulo, as políticas de proteção e preservação do patrimônio na cidade, dando ênfase para uma visão crítica da legislação estadual e municipal que compreendem até o período em que os casarões foram demolidos.

No terceiro capítulo é traçada contextualização dos embates em torno dos bens culturais através da modificação no entorno dos Casarões da Sete em virtude de projetos e programas sociais, de modo que, este conjunto arquitetônico foi inserido nas obras do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus

(PROSAMIM), para a construção do Parque Senador Jefferson Peres. Verificamos a essas novas configurações da transformação do espaço urbano e estabelecemos uma conexão entre os dois capítulos anteriores ao discutir sobre os instrumentos legais de preservação, investigando nesse momento a questão jurídica frente à demolição e os jornais.

Os capítulos estão estruturados de modo a estabelecer uma interligação entre os discursos e aplicação dos processos de patrimonialização, compreendendo suas epistemologias e reflexões através de um estudo de caso dos Casarões da Sete na cidade de Manaus, reafirmando a contribuição desta pesquisa para os estudos do patrimônio, vinculados a diferentes áreas do conhecimento, com um alcance de diálogo muito amplo, tornando visíveis questões que muitas vezes passam despercebidas à primeira vista.

CAPÍTULO 1 – A CONCEPÇÃO MODERNA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E AS POLÍTICAS DE PRESERVAÇÃO

Este capítulo apresenta um panorama da trajetória do patrimônio cultural nas suas perspectivas epistemológicas, mas tendo como ponto norteador o contexto ocidental, isso porque a sua estruturação no contexto oriental é completamente diferente, mas não menos importante. Na cultura oriental, dá-se mais importância para a imaterialidade, como nas formas de perpetuação e reprodução das tradições e costumes; essa característica de valorização do imaterial ou intangível é recente no ocidente (FEITOZA, 2006; SANT’ANNA, 2009).

Como será visto mais adiante, a ideia de patrimônio vem sendo construída e desconstruída ao longo dos séculos, constituindo diferentes perspectivas próximas até a sua institucionalização nos estados-nações, como na França no século XVIII, que delineará a concepção moderna, e no Brasil – apenas no século XX –, apesar de já haver menções quanto às questões de sua preservação séculos antes, como veremos no desenvolver do capítulo.

O patrimônio constitui um campo muito vasto, podendo ser categorizado como econômico, financeiro, natural, ecológico, cultural, arqueológico, histórico, urbano, arquitetônico, entre tantos outros, que se entrelaçam de muitas formas. Antes concebido apenas como sinônimo de propriedade e herança paterna, pode-se colocar o patrimônio cultural como herança à humanidade, mas também com caráter de construção ou invenção (GONÇALVES, 2007). Logo, tem-se grande variedade de classificações deste patrimônio – versando entre o material e imaterial –, e hoje essa diversidade tomou o lugar das generalizações.

1.1. A trajetória semântica e conceitual do Patrimônio

A etimologia da palavra “Patrimônio” vem do latim “*Patrimonium*”, formado pelo vocábulo “Pátrio”, que é relativo a pai (*Pater*), ou paterno, mais o sufixo “*monium*”, que indica, estado ação, condição (RAMSHORN, 1841 *apud* KIEFER,

2013, p. 5). Portanto, nessa noção primária, tudo era pertencente ao pai e direcionado à sua figura, suas propriedades – entendida nesse momento como as outras pessoas integrantes da família, escravos, animais, bens móveis e imóveis etc. – e até o costume, serviriam de legado para as gerações futuras, ou seja, a sua herança.

Conforme Funari e Pelegrini (2009), esse conceito então surge na Antiguidade, num âmbito patriarcal, privado e aristocrático entre os romanos. Já na Antiguidade Tardia (séculos IV – V) e Idade Média (séculos VI – XV), com a difusão do Cristianismo, é adicionado à característica aristocrática o valor simbólico e coletivo da religiosidade – culto aos santos, valorização das relíquias ligadas à igreja, monumentalização das igrejas e construção de catedrais. No Renascimento, há uma mudança de perspectiva. Apesar de ainda permanecer o aspecto privativo e aristocrático, nesse momento, os humanistas, lutando contra a dominação da igreja, buscam inspirações na Antiguidade – gregos e romanos – numa tentativa de retorno e nova valorização de tais culturas. Assim, além de se interessarem pelas obras escritas antigas, iniciam o colecionismo dos objetos e vestígios desse período, preocupando-se, inclusive, com a catalogação do material. Dessa forma, fundaram o Antiquariado⁶ que se espalhou por toda a Europa, fazendo pesquisas e recolhendo objetos até mesmo nas cidadezinhas e aldeias.

Percebe-se certa continuidade e característica cíclica, principalmente na sua condição aristocrática. A fixidez também é muito clara na sua posição privativa, seja entre a aristocracia ou a igreja. Logo, essa retrospectiva de seus fundamentos se mostra relevante ao mostrar que “patrimônio” não é uma invenção ou concepção moderna, apesar de ser o enfoque de estudo que nos interessa, principalmente por ter deixado consequências até os dias atuais.

Por sua vez, a noção moderna de patrimônio remete ao século XVIII, durante a formação dos Estados Nacionais (GONÇALVES, 2007), tendo como referência a Revolução Francesa e associada à ideia de progresso e expressão da identidade nacional.

A formação das culturas nacionais se constitui em uma das fontes de identidade cultural, ao se localizar em termos de nacionalidade, vem à tona um pensamento como se fosse parte de nossa natureza essencial. No entanto, essas

⁶ Influenciou a formação de museus. Além do mais, os antiquários existem até hoje, os seus proprietários são chamados de colecionadores de antiguidades ou antiquarianos.

identidades nacionais não nascem conosco, mas são formadas e transformadas no interior da “representação” (HALL, 2006).

Neste momento inicial da concepção moderna de patrimônio, os Estados Nacionais se apropriaram da noção de cultura e identidade, visando sua estruturação e consolidação política, preocupados com a valorização do passado – um passado saudosista e de glória –, para estabelecer no presente em que se encontravam seu compromisso com os preceitos modernos de civilização, dessa forma:

Os chamados patrimônios históricos e artísticos têm, nas modernas sociedades ocidentais, a função de representar simbolicamente a identidade e a memória de uma nação. O pertencimento a uma comunidade nacional é produzido a partir da idéia de propriedade sobre um conjunto de bens: relíquias, monumentos, cidades históricas, entre outros. Daí o termo ‘patrimônio’ (OLIVEIRA, 2008, p. 114).

Os bens considerados dignos de preservação e reconhecimento eram selecionados por pessoas e funcionários ligados ao poder Estatal, estabelecendo critérios que enalteciam o passado da nação, no qual apenas uma pequena parcela social seria beneficiada, o que passa a ser essencial para a intensificação das lutas e conflitos entre diversos grupos sociais no campo patrimonial.

É adotada aqui a noção de campo trabalhada pelo sociólogo Pierre Bourdieu (1989, 2007), que a considera como uma estrutura de relações sociais num conjunto de aparelhos mais ou menos institucionalizados e composta por determinada autonomia, no qual essa estrutura é repleta de disputas, lutas e relações de poder, contra e pela dominação que será exercida por intermédio dos agentes das instituições criadas para a seleção desses bens. Essa categoria de análise nos permite problematizar as ações de diversos atores sociais envolvidos nos processos de construções e mudanças conceituais do patrimônio, e também nas práticas de preservação e valorização.

Essa temática da oficialidade do patrimônio também pode ser percebida nas reflexões de Bourdieu (2014) sobre a “capacidade de julgamento oficial” os quais são atos do “Estado” legitimados e sustentados pela crença na existência do princípio que o fundamenta, portanto, um julgamento autorizado pela força do Estado, que no campo do patrimônio pode ser refletido pela autoridade simbólica conferida aos órgãos públicos, instituições e agentes.

O trecho a seguir, apesar de se referir ao campo de produção erudita, mostra-se capaz de ser interpretado para as escolhas e produção de determinados bens e suas características associadas a valores orientados para diferentes culturas, referendando que:

Vale dizer, quanto mais o campo estiver em condições de funcionar como o campo de uma competição pela legitimidade cultural, tanto mais a produção pode e deve orientar-se para a busca das *distinções culturalmente pertinentes* em um determinado estágio de um dado campo, isto é, busca dos temas, técnicas e estilos que são dotados de *valor* na economia específica do campo por serem capazes de fazer existir culturalmente grupos que os produzem, vale dizer, de conferir-lhes um *valor* propriamente cultural atribuindo-lhes marcas de distinção (uma especialidade, uma maneira, um estilo) reconhecidas pelo campo como culturalmente pertinentes e, portanto, suscetíveis de serem percebidas e reconhecidas enquanto tais, em função das taxinomias culturais disponíveis em um determinado estágio de um dado campo. (BOURDIEU, 2007, p. 109)

Nesse ponto de reflexão sobre as relações de poder dentro do campo do patrimônio, a concepção de poder simbólico também de Pierre Bourdieu (1989), dá-nos os subsídios para pensarmos os caminhos percorridos das posições tomadas, sendo pelas rupturas e/ou continuidades. Isso porque a dominação e hegemonia de um grupo em detrimento de outro é resultado da aceitação de sua posição pelos demais, o qual será disseminada e reproduzida na ordem social, pois “... o poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem.” (BOURDIEU, 1989, p. 7-8).

No século XVIII, dentre os diferentes instrumentos pertinentes para a expressão do que seria patrimônio, temos o *Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro*⁷ publicado em Portugal no ano de 1789. Foi o primeiro dicionário da língua portuguesa, e definia patrimônio como “Bens dados, ou herdados do pai, mai, avós. Quaesquer bens pertencentes a alguém, dos quaes, ou de seus frutos vive, e se trata” (SILVA, 1789, p. 412). Apesar de limitar o termo, podemos observar que o enunciado está direcionado para o sentido de propriedade privada. No entanto, por outro lado, as questões patrimoniais ainda estavam em processo de delineamento noutras partes na Europa, principalmente na França, como já foi destacado.

⁷ Tomou como base o *Vocabulario portuguez e latino* do padre Raphael Bluteau publicado entre 1712 e 1728.

É interessante ressaltar que algumas das terminologias que influenciaram e lançaram as bases para a concepção moderna de patrimônio cultural eram relativas ao valor memorável que os objetos evocavam. Os gregos no século XVI, por exemplo, utilizavam a palavra *mnémosynon*: o termo *mnémeion* significava a memória do objeto que advém do objeto por excelência, logo um objeto memorável e material de importância histórica e artística. No século XVII, ele é assimilado à palavra latina *monumentum* que fazia referência à obra do passado ou edificação comemorativa (TSIOMIS, 1996 *apud* KERSTEN 1998) e mais ainda:

A palavra latina *monumentum* remete para a raiz indo-européia *men*, que exprime uma das funções essenciais do espírito (*mens*), a memória (*memini*). O verbo *monere* significa 'fazer recordar', de onde 'avisar', 'iluminar', 'instruir'. O *monumentum* é um sinal do passado. Atendendo às suas origens filológicas, o monumento é tudo aquilo que pode evocar o passado, perpetuar a recordação, por exemplo, os atos escritos (LE GOFF, 1990, p. 535).

Ou seja, tem como objetivo a preservação da memória e estabelecimento de relações entre o tempo passado e presente, de modo que:

[...] chamar-se-á monumento tudo o que for edificado por uma comunidade de indivíduos para rememorar ou fazer que outras gerações de pessoas rememorem acontecimentos, sacrifícios, ritos ou crenças. A especificidade do monumento deve-se precisamente ao seu modo de atuação sobre a memória. Não apenas ele a trabalha e a mobiliza pela mediação da afetividade, de forma que lembre o passado fazendo-o vibrar como se fosse presente. Mas esse passado invocado, convocado, de certa forma encantado, não é um passado qualquer: ele é localizado e selecionado para fins vitais, na medida em que pode, de forma direta, contribuir para manter e preservar a identidade de uma comunidade étnica ou religiosa, nacional, tribal ou familiar (CHOAY, 2001, p. 18).

Os sentidos de outros termos também são englobados pela concepção de monumento, como o termo latino, *patrimonium*; os termos gregos, *Kleronomia* – remete a destino, posse – e *mnémeion*; e o alemão, *Denkmal* – *Denk*: ato de pensar sobre e *meil*: marca, juntos referem-se a um objeto preciso – e *Kulturgut* – herança de uma civilização, referindo-se também a sua abstração e espiritualidade (TSIOMIS, 1996 *apud* KERSTEN 1998).

A atribuição desses sentidos a uma só palavra e as diversas alterações que irá sofrer ao longo dos anos designa de certa forma o patrimônio como um conceito nômade, o qual foi e é requalificado por diferentes adjetivos, como genético, natural, histórico, etc., assim como seus sentidos irão perder progressivamente importância nas sociedades ocidentais e irá adquirir outros significados (CHOAY, 2001). Mas isto

é tema para outra discussão, detemos-nos aqui apenas às concepções e sentidos voltados ao patrimônio.

Assim, a configuração inicial do patrimônio no século XVIII é vinculado à ideia de herança e identidade da nação através dos bens móveis e imóveis, no qual é mais comum a utilização dos termos de monumento ou “monumentos históricos” no Pós-Revolução Francesa. No XIX com as consequências da Revolução Industrial – iniciada no século XVIII –, o conceito de monumento histórico é difundido e aplicável em escala mundial (CHOAY, 2001). A industrialização e urbanização acelerada mudaram a paisagem, o cotidiano, os modos de produção, as relações sociais e de trabalho, possibilitaram rápidos avanços tecnológicos e a economia passa a ser ditada pelo capitalismo, trazendo também tantos outros efeitos, logo:

Com o triunfo da cidade e da indústria, uma divisão cada vez maior se interpunha entre de um lado os setores "modernos" das massas, quer dizer, os urbanizados, os instruídos, aqueles que aceitavam o conteúdo da cultura hegemônica – a da sociedade burguesa – e de outro lado, os setores "tradicionais" cada vez mais minados (HOBSBAWM, 1977, p. 305).

Segundo Hobsbawm (1977), a hegemonia e dominação da cultura oficial vão acentuar cada vez mais tal divisão, e o passado rural foi se tornando irrelevante para uma grande parte da sociedade que agora era operária. A necessidade de se preservar os monumentos históricos considerados dignos de referência ao passado ganha nova dimensão com a aceleração do estabelecimento de leis de proteção e também no estabelecimento da restauração como disciplina integral, acompanhando os progressos da história da arte (CHOAY, 2001). Também se deve ressaltar que, nesse momento, o folclore e a cultura popular começam a despertar interesse em alguns estudiosos, pois começavam a “desaparecer” na Europa (BURKE, 2010).

Outra questão muito importante para a concepção de patrimônio cultural atual é referente ao século XX, no qual a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)⁸ e o Conselho Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS)⁹ tiveram papel fundamental para as modificações das concepções, reconhecimento dos patrimônios de diversos grupos, e estabelecimento de recomendações e compromissos internacionais dos seus Estados membros, do qual o Brasil faz parte. Institui-se a ideia de Patrimônio

⁸ Criada em 16 e novembro de 1945, após a Segunda Guerra Mundial, com sede em Paris.

⁹ Fundada em 1965, em Varsóvia, é uma organização civil global não-governamental associada à UNESCO.

Cultural da Humanidade, e apesar da autonomia estatal de cada membro, a UNESCO ocupa um lugar hegemônico no campo do patrimônio, de modo que as sugestões propostas de uma forma ou de outra são incorporadas pelos países membros.

A elaboração dessas concepções estavam em conformidade com os acontecimentos e teorias vigentes em suas épocas. O patrimônio cultural na contemporaneidade está presente em diversas áreas de estudo, na Antropologia, Arqueologia, História, Conservação e Restauro, Direito e entre outras. Nas quais sua abrangência incorpora tanto os bens materiais quanto os imateriais, sejam eles históricos, artísticos, arquitetônicos, urbanos, linguísticos, etnográficos, arqueológicos, etc. E dentre as diversas concepções do patrimônio cultural, destacamos que pode ser “entendido como o conjunto de bens, materiais e imateriais, ou propriedade cultural, composto pela memória e modo de vida de diferentes grupos que formam uma sociedade” (NASCIMENTO, 2012, p. 105).

Ao chegar nessa concepção contemporânea do patrimônio, ressaltamos que ela permanece indissociável da identidade, que por sua vez é um termo assaz discutido nas Ciências Humanas, principalmente quando tratada dentro da modernidade líquida ou modernidade tardia (BAUMAN, 2001; GIDDENS, 2002; HALL, 2006), um período de profundas transformações, tendo a globalização como um dos grandes vetores de novas discussões, de ambiguidades, deslocamentos, fragmentações, de grupos, de lutas e mal-estar.

No contexto global, a identidade “descentrada” e “deslocada” do sujeito pós-moderno, “É definida historicamente, e não biologicamente. O sujeito assume identidades diferentes em diferentes momentos, identidades que não são unificadas ao redor de um ‘eu’ coerente” (HALL, 2006, p. 13), isso acontece porque na era líquido-moderna, as pessoas são expostas a diferentes comunidades que moldarão e modificarão essas identidades, frágeis e fluidas (BAUMAN, 2001).

O “culto” aos patrimônios culturais (FONSECA, 2005), retrata justamente essa fluidez, principalmente com a emergência de grupos reivindicando o reconhecimento de seus bens culturais, essa diversidade que vem sendo o foco das discussões. Mas também podem ser uma tentativa de reverter o quadro de liquefação e um retorno até determinado ponto de uma solidez. Essa ambiguidade é muito característica quando pensamos nas construções associadas às noções modernas de identidade.

Segundo Woodward (2005), as identidades são relacionais e marcadas pelas diferenças existentes com os outros, ou seja, do que não são, sendo representações e um processo cultural, envolvendo elementos psíquicos, sociais, coletivos, simbólicos e materiais. Assim, destacamos que seus surgimentos, tendo como base a cultura, vão influenciar tanto a ampliação da noção de patrimônio, quanto as diversas áreas do conhecimento.

Em termos gerais, ressalta-se que o conceito de patrimônio cultural é bastante maleável e historicamente construído, podendo ser caracterizado pela interdisciplinaridade evidente que possibilita a ampliação do diálogo entre diferentes áreas do conhecimento, mas que por outro lado o acentua como um campo de batalha.

É a associação do patrimônio cultural aos sentidos de legado, valor, identidade e memória, que se constituirá como a característica fundamental para o levantamento das bandeiras da preservação e valorização, reunindo valores simbólicos, utilitários, afetivos, históricos, memoriais, econômicos, entre tantos outros atribuídos, ressaltando também que a valorização ou não de uma cultura e de um patrimônio está atrelado à identidade de determinada comunidade e/ou povo.

Ao remeter-se ao conceito de cultura, percebe-se então que tudo o que foi produzido, criado, transformado pelos grupos humanos, bem como os modos de ser, estar e se relacionar consigo e com a natureza podem ser considerados como bens patrimoniais/culturais, expressos a uma teia de significados, no sentido proposto por Geertz (2008). No entanto, como exposto ao longo deste tópico, as noções do patrimônio cultural irão se modificar ao longo do tempo, dividindo-se inclusive em diferentes categorias, como o material e imaterial, mas que na realidade são categorias ambíguas, pois o patrimônio transita e reúne essas duas dimensões ao mesmo tempo (GONÇALVES, 2007).

Por fim, com a modernidade vem a destruição do antigo para a construção e inauguração do novo (JORGE, 2003), para enfim o surgimento de uma nova imagem das cidades, associada aos discursos criados que tinham como objetivo a invenção de tradições, identidades e memórias, os quais se intensificaram nas décadas anteriores à Primeira Guerra Mundial (HOBSBAWM, 1984), com a invenção de símbolos que representavam a nacionalidade, expressavam a identidade e coesão social.

A pretensão de exibir os patrimônios como a expressão de uma totalidade ainda ocorre, contudo, as diversidades culturais dos diferentes grupos agora também são reconhecidos, apesar de só ganharem dimensão jurídica quando são imbuídos de importância por uma coletividade, passando pela avaliação e classificação de pessoas qualificadas escolhidas pelos órgãos responsáveis. Há, então, uma apreensão simbólica do sentido de patrimônio cultural, para a produção de sentidos no contexto do qual se encontra. Noutras palavras, ele pode ser compreendido através de diferentes percepções pelas sociedades e, mais do que isso, deve ser reconhecido como tal.

1.2. Panorama internacional das políticas do patrimônio

As modificações e/ou ampliações conceituais do patrimônio cultural trazem em seu interior, tanto o desenvolvimento de novas esferas de ações, como a constituição de novos instrumentos de proteção e acatamento. Internacionalmente sua construção e execução nos diversos países tomaram caminhos e amadurecimentos distintos, consequências dos diferentes contextos, como os processos de industrialização, urbanização acelerada e reformas urbanas, revoluções, guerras, conflitos entre outras conjunturas. Por este motivo, será abordado neste tópico apenas o panorama internacional das políticas de patrimônio que influenciaram o Brasil de uma forma ou de outra.

Então, fazendo uma retrospectiva da formação moderna da noção de patrimônio e sua repercussão posterior até a contemporaneidade, ressalta-se o durante e o pós Revolução Francesa, os quais foram momentos marcados pelos saques, pilhagens e destruições das edificações, monumentos, obras de arte e objetos ligados à monarquia e ao clero. Foi nesse período no qual os intelectuais franceses levantaram reivindicações de preservação do patrimônio, alegando serem heranças do passado e da história da França destacando a necessidade de se criar órgãos e instrumentos legais de proteção, como a primeira Comissão dos Monumentos Históricos, criada em 1837, sendo um dos primeiros países a criar uma política e também legislação de proteção, guarda e conservação dos bens

patrimoniais, no qual a primeira lei francesa de proteção dos monumentos históricos de 1887 foi instituída pela Comissão dos Monumentos Históricos (CHOAY, 2001; SANT'ANNA, 2009). A partir de então, esses bens que antes estavam na esfera privada passaram a ser designados como bens comuns aos cidadãos, introduzidos agora na esfera pública, mas sob tutela do Estado. Além do mais, esses modelos criados tiveram ressonância em outros países ocidentais.

O histórico e o artístico assumem, então, uma função instrumental, sendo utilizados na construção de uma representação da nação (FONSECA, 2005), considerados a partir de então como propriedades desta nação, isso porque entendiam que ela recém-formada, precisava de símbolos e elementos para reforçar o sentimento de pertencimento e a tão sonhada identidade nacional, resumida pela busca de homogeneização e coesão, mas por outro lado excluía diversos grupos, e apenas as edificações, monumentos, objetos e obras de arte de alto valor (ou eruditos) foram considerados como representativos.

Apesar de se estar vivendo um período intenso na Europa e este ser constantemente mencionado quando o assunto é o patrimônio cultural e a sua nuance moderna, no Brasil, ainda no século XVIII, temos relatos sobre a questão preservacionista por parte do Governo, exposta, por exemplo, pelo Conde de Galveias. Este nobre escreveu uma carta em 5 de abril de 1742 endereçada ao governador de Pernambuco Luís Pereira Freire de Andrade lamentando a transformação do Palácio das Duas Torres construída pelo Conde de Nassau, em quartel das tropas locais. Para ele teria de haver a manutenção daquela obra, pois era um troféu de guerra e deveria ser motivo de orgulho para o povo (LE MOS, 2000). Apesar disso, é apenas nas primeiras décadas do século XX que no país temos a institucionalização do patrimônio cultural. Esta questão é abordada no último tópico deste capítulo, intitulado: A Política Nacional de Preservação do Patrimônio Cultural no Brasil.

A primeira Conferência Internacional para a Conservação dos Monumentos Históricos aconteceu em Atenas no ano de 1931, mas nesse momento envolveu apenas países europeus (CHOAY, 2001). Teve como resultado a Carta de Atenas, redigida pelo Escritório Internacional dos Museus da Sociedade das Nações, o qual lançou diretrizes para preservação e salvaguarda dos monumentos, abordando sobre legislação, valorização e deterioração dos monumentos, materiais de

restauração, técnicas e princípios da conservação, assim como a colaboração internacional.

A Convenção de Haia de 1954 também foi extremamente importante para o desenvolvimento da política internacional de proteção do patrimônio. Sendo reflexo das ações ocasionadas pela Segunda Guerra Mundial, é conhecida como a Convenção para a Proteção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado. Nesse momento é apresentada uma definição dos bens culturais, caracterizados como os bens móveis e imóveis, como os monumentos de arquitetura, arte ou história, religiosos ou laicos, sítios arqueológicos, conjuntos de construções que apresentem interesse histórico ou artístico, obras de arte, manuscritos, livros, coleções científicas entre outros objetos de interesse artístico, histórico ou arqueológico. Tais bens também são citados como patrimônio cultural de toda humanidade, a saber:

Convencidos de que os atentados perpetrados contra os bens culturais, qualquer que seja o povo a quem eles pertençam, constituem atentados contra o patrimônio cultural de toda a humanidade, sendo certo que cada povo dá a sua contribuição para a cultura mundial.
Considerando que a convenção do patrimônio cultural apresenta uma grande importância para todos os povos do mundo e que importa assegurar a este patrimônio uma proteção internacional (UNESCO, 1954, p. 1)

Por estes motivos, são considerados bens que devem ser protegidos. Houve também alguns outros encontros internacionais promovidos por diferentes organismos, com o objetivo de estabelecer recomendações para a proteção do patrimônio em tempos de paz e também os ameaçados de destruição, mas é com a UNESCO¹⁰ que temos um maior alcance de atuação, isso porque foi com sua criação – vinculada à Organização das Nações Unidas (ONU) – após o fim da Segunda Guerra Mundial, que refletiu amplamente para o desenvolvimento de critérios internacionais para a preservação, conservação e restauração dos monumentos, expostos através dos documentos resultantes das suas convenções e conferências, como as cartas patrimoniais, e sendo adotados por vários países signatários ao redor do mundo no decorrer de suas adesões ao longo dos anos.

Ao contrário da primeira Conferência Internacional para a Conservação dos Monumentos Históricos, em 1931, a qual ficou restrita apenas aos países europeus, em 1964, ocorreu em Veneza, o II Congresso Internacional de Arquitetos e Técnicos

¹⁰ Tem como objetivo garantir a paz e a segurança, através da educação, da ciência e da cultura, por meio da colaboração entre as nações, assegurando o respeito universal pela justiça, pela lei, pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais a todos os povos do mundo.

de Monumentos Históricos, sob responsabilidade do ICOMOS. Nesse congresso em Veneza participaram países de outros continentes, e como resultado, tem-se a carta de Veneza, também conhecida como a Carta Internacional Sobre Conservação e Restauração de Monumentos e Sítios. Ainda há um apelo muito forte relativo aos monumentos: de acordo com o artigo 1º da carta de Veneza, os monumentos compreendem a criação arquitetônica isolada, sítios urbanos e rurais, que testemunham uma civilização particular, evolução significativa ou acontecimento, assim como as obras modestas, que adquiriram com o tempo uma significação cultural.

Mas foi somente em 1972, na Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, também conhecida como Recomendação de Paris, promovida pela UNESCO, que trouxeram definições e efetivação da ideia de Patrimônio Cultural e Natural, como patrimônio comum da humanidade – outro marco junto com a Convenção de Haia de 1954 para a salvaguarda dos bens culturais tratados como patrimônios da humanidade –, sendo resultado também das convenções e conferências anteriores:

Para os fins da presente Convenção, são considerados “patrimônio cultural”:

- os monumentos: obras arquitetônicas, esculturas ou pinturas monumentais, objetos ou estruturas arqueológicas, inscrições, grutas e conjuntos de valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência,
- os conjuntos: grupos de construções isoladas ou reunidas, que, por sua arquitetura, unidade ou integração à paisagem, têm valor universal excepcional do ponto de vista da história, da arte ou da ciência,
- os sítios: obras do homem ou obras conjugadas do homem e da natureza, bem como áreas, que incluem os sítios arqueológicos, de valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, etnológico ou antropológico (UNESCO, 1972, p. 2).

Os critérios definidos foram voltados para os elementos excepcionais, tendo como requisito somente a sua materialidade. Já as manifestações culturais, costumes, modos de saber-fazer, não foram englobados. Nessa convenção também é criada: a Lista do Patrimônio Mundial; um comitê intergovernamental para a proteção do patrimônio cultural e natural de valor universal excepcional, denominado Comitê do Patrimônio Mundial; e o Fundo do Patrimônio Mundial. Ampliando, dessa forma, a dimensão de diálogos e parâmetros para o reconhecimento de elementos importantes nas culturas como um legado comum a toda humanidade.

A declaração do México de 1985, resultante da Conferência Mundial sobre as Políticas Culturais subscrito pelo ICOMOS é a primeira carta a tratar do patrimônio cultural imaterial, nela é conceituado a cultura, identidade cultural e patrimônio cultural, entre outras atribuições, segundo essa declaração:

O patrimônio cultural de um povo compreende as obras de seus artistas, arquitetos, músicos, escritores e sábios, assim como as criações anônimas surgidas da alma popular e o conjunto de valores que dão sentido à vida. Ou seja, as obras materiais e não materiais que expressam a criatividade desse povo; a língua, os ritos, as crenças, os lugares e monumentos históricos, a cultura, as obras de arte e os arquivos e bibliotecas (ICOMOS, 1985, p.4).

Em 1989, na Conferência Geral da UNESCO, é feita uma Recomendação Sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e Popular. Porém, somente em 2003 é realizada uma Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial. No Brasil, por outro lado, desde 1936 já havia menções sobre a cultura imaterial ou intangível, expressas nas festas, celebrações, folclore, culinária, entre outras manifestações dos diversos grupos que compõe a sociedade brasileira, Outro ponto importante é a constituição de 1988, na qual os bens imateriais são inseridos no artigo 216 como patrimônio cultural brasileiro. O Brasil, então, desponta na frente da UNESCO neste quesito de reconhecimento da intangibilidade.

As conferências, convenções e encontros mundiais promovidos pela UNESCO e pelo ICOMOS mostram as transformações de perspectivas entre a metade do século XX e início do século XXI, as quais tiveram forte influência na ampliação do conceito de patrimônio cultural no Brasil, que como país signatário da UNESCO, incorporou através de decretos legislativos algumas das recomendações propostas pelas convenções e pelas cartas patrimoniais, para o reconhecimento e proteção do patrimônio. Todavia, também se deve levar em consideração que muitas vezes o que pode ser considerado patrimônio para alguns, para outros não tem essa significação e vice-versa. Isso porque:

Cada cultura tem suas próprias e distintivas formas de classificar o mundo. É pela construção de sistemas classificatórios que a cultura nos propicia os meios pelos quais podemos dar sentido ao mundo social e construir significados. Há, entre os membros de uma sociedade, um certo grau de consenso sobre como classificar as coisas a fim de manter alguma ordem social (WOORWARD, 2005, p. 42).

O poder simbólico (BOURDIEU, 1989) dos agentes do patrimônio a nível mundial, expresso através das convenções internacionais e tendo como resultado as

cartas patrimoniais entre outras recomendações, tem a capacidade de reforçar o seu discurso através da legitimação ancorada nos profissionais especialistas que narram sobre as diferentes definições pelas quais passam, bem como sobre a preservação, proteção, conservação e restauração. Sua influência nos países membros é refletida através da adoção dessas recomendações, ou parte delas, por meio de instrumentos jurídicos e legislações a níveis federal, estadual e municipal.

Aos bens, é a atribuição de valor enquanto patrimônio que resultará em sua consideração como elemento importante a ser preservado, mas não é um valor no sentido econômico – apesar de poder ser incorporado –, e sim cultural, histórico, artístico, etnográfico, nacional, entre outros. Contudo essa atribuição de valores dependerá exclusivamente dos critérios utilizados pelos atores envolvidos nesse processo (FONSECA, 2005), ou seja, nas primeiras ações de preservação essas atribuições eram completamente subjetivas e estavam sujeitas aos especialistas e funcionários do governo, que elegiam o que era representativo da identidade nacional e o que deveria ser protegido. O que não vai ser muito diferente na contemporaneidade, na qual esses atores, devidamente selecionados de diversas áreas e com embasamento jurídico, selecionam e legitimam os patrimônios utilizando critérios pré-definidos a partir do ponto de vista de cada campo.

1.3. A política nacional de preservação do patrimônio cultural no Brasil

O tema do patrimônio cultural no Brasil é muito amplo e como foi abordada anteriormente, a situação da preservação do patrimônio já havia sido tema de preocupação no século XVIII, o exemplo citado foi da transformação do Palácio das Duas Torres em quartel das tropas locais (LEMOS, 2000). Contudo, houve também outras ações, reflexos das tentativas de construção de uma história homogênea, memória e identidade nacional, tendo como elementos centrais para esta tarefa o Instituto Histórico e Geográfico do Brasil (IHGB) e o Arquivo Nacional, criados no ano de 1838 (FERNANDES, 2010).

Neste momento, as ações do IHGB e do Arquivo Nacional podem ser consideradas como o germe para o reconhecimento da importância da criação de

políticas para a preservação do patrimônio cultural brasileiro. Estes tinham como objetivo compor uma narrativa nacional e estavam diretamente associados às ações dos intelectuais, da elite e pessoas ligadas ao poder governamental, assim como será posteriormente também no século XX.

Em relação ao aspecto da institucionalização do patrimônio cultural no Brasil, efetivada na década de 1930, algumas das ações antecessoras que podem ser citadas ocorreram em 1917, quando o Instituto Histórico e Geográfico da Bahia apresentou através de seu sócio José Wanderley de Araújo Pinho, a proposta pioneira de defesa de bens culturais sob a forma da Comissão dos Monumentos e das Artes, de modo que a tutela não seria do Estado, mas sim do próprio instituto. Como nesse caso, ressalta-se que os Institutos Históricos tiveram um importante papel como “guardiões pioneiros da memória nacional” e influenciando na criação de projetos e leis (FERNANDES, 2010).

Por volta da década de 1920, a ideia de uma política de proteção do patrimônio nacional ganha visibilidade, no mesmo período em que é formado um movimento estadual – composto por modernistas e neocoloniais –, que operacionalizou a criação de algumas inspetorias estaduais de monumentos históricos em Minas Gerais (1926), na Bahia (1927) e em Pernambuco (1928), resultado da preocupação com o crescimento desordenado das cidades ocorrido entre o final do século XIX e o início do século XX (OLIVEIRA, 2008; NASCIMENTO, 2012).

Já a partir dos anos 1930, com o início do processo de um Estado cada vez mais centralizado, e tendo como figura maior Getúlio Vargas, a questão da nacionalidade ganha novos contornos, na qual o Poder Público busca se beneficiar do interesse de segmentos da sociedade pela defesa do Patrimônio Histórico e Artístico, manifestado durante a década de 1920, os quais serão incluídos no amplo quadro de manipulação dos recursos simbólicos necessários à legitimação do Estado Novo (FERNANDES, 2010). Esse momento é o das ações para inserção do Brasil na modernidade, e teremos inclusive o início da indústria nacional e reforço da construção da ideia de nação brasileira. Dessa forma, o patrimônio estava diretamente associado à nação, e logo, nesse momento, um símbolo de brasilidade associado ao Estado Novo.

Acompanhando o projeto moderno de civilização, a Constituição de 16 de julho de 1934 foi a primeira a tratar do assunto referente ao Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. O seu artigo 148 definia:

Cabe à União, aos Estados e aos Municípios favorecer e animar o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, proteger os objetos de interesse histórico e o patrimônio artístico do País, bem como prestar assistência ao trabalhador intelectual (BRASIL, 1934).

Neste cenário de busca da defesa dos monumentos históricos no Brasil, através do Decreto nº 24.735, de 14 de julho de 1934, que aprovava o novo regulamento do Museu Histórico Nacional (MHN), foi criada a Inspetoria dos Monumentos Nacionais (IMN), podendo ser considerada o primeiro órgão federal de proteção ao patrimônio, atuando principalmente na restauração de monumentos da cidade de Ouro Preto, e sendo desativada e substituída pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), criado entre os anos de 1936 e 1937 (OLIVEIRA, 2008; MAGALHÃES, 2015), vinculado ao Ministério da Educação e Saúde, oficializado pelo art. 46 da Lei nº. 378 de 13 de janeiro de 1937, que tinha por finalidade “promover, em todo o País e de modo permanente, o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do patrimônio histórico e artístico nacional”.

A criação do SPHAN tem seu início em 1936, a partir de um pedido de Gustavo Capanema, Ministro da Educação e Saúde, Mário de Andrade elabora um anteprojeto, tendo por objetivo a criação de um órgão – Serviço do Patrimônio Artístico Nacional (SPAN) – para a defesa do patrimônio nacional. Este anteprojeto apresentava peculiaridades em relação ao que estava em curso na Europa, pois nos outros países a preservação proposta versava somente sobre bens isoladamente, como os monumentos, museus, obras de arte, etc., ao contrário do elaborado por Mário de Andrade, que abrangia conjuntos de bens e uma única instituição para envolver todos os bens culturais, apontando pela primeira vez a proteção aos bens imateriais (FONSECA, 2005; NASCIMENTO, 2012).

O escritor Mário de Andrade foi um intelectual e um dos representantes do modernismo no Brasil. Suas preocupações diferiam do que se tentava realizar, tanto no governo revolucionário de Vargas (1930-1937), quanto no projeto nacionalista do Estado Novo (1937-1945) – assimilação e homogeneização da cultura brasileira, culto ao catolicismo tradicional, de símbolos e pessoas ilustres, dentre eles muitos

militares. Em seus escritos, preocupa-se com a cultura no seu sentido amplo e integrador, envolvendo principalmente o povo – do erudito ao popular –, o folclore e também os hábitos, costumes, celebrações, ritos, cantos, entre outras manifestações tidas como imateriais da cultura, dando ênfase para a existência da diversidade cultural. Dessa forma, ele buscava a preservação de uma totalidade dos bens culturais (SALA, 1990; CHUVA, 2012).

O seu anteprojeto é dividido em III capítulos, e no decorrer da sua leitura é possível perceber uma noção antropológica para o patrimônio. No capítulo II do anteprojeto é descrita uma definição do Patrimônio Artístico Nacional, assim como constam quais os bens culturais pertencentes a esta categoria e os critérios de seleção:

Entende-se por Patrimônio Artístico Nacional todas as obras de arte pura ou de arte aplicada, popular ou erudita, nacional ou estrangeira, pertencentes aos poderes públicos, a organismos sociais e a particulares nacionais, a particulares estrangeiros, residentes no Brasil (IPHAN, 2002, p. 272).

Adotando o termo tombamento, Mário de Andrade propõe a inscrição individual ou agrupamento das obras em quatro livros de tombo – Livro de Tombo Arqueológico e Etnográfico; Livro de Tombo Histórico; Livro do Tombo das Belas-Artes/Galeria Nacional de Belas-Artes; e Livro do Tombo das Artes Aplicadas/Museu de Artes Aplicadas e Técnica Industrial – e que para serem inscritas, as obras devam pertencer a uma das oito categorias “Arte arqueológica; Arte Ameríndia; Arte Popular; Arte Histórica; Arte Erudita Nacional; Arte Erudita Estrangeira; Artes Aplicadas nacionais; Artes Aplicadas estrangeiras” (IPHAN, 2002, p. 274).

O seu anteprojeto não foi utilizado na íntegra, passou por modificações através de teóricos e articuladores do Estado Novo (SALA, 1990). Mas, por fim, possibilitou a instauração do SPHAN e deu origem ao Decreto-lei 25, de 30 de novembro de 1937, proposto por Rodrigo Mello Franco de Andrade¹¹, o primeiro diretor do Serviço e, segundo os seus discursos, o “patrimônio histórico e artístico” deveria representar a nação e suas diferentes regiões. No entanto, grande parte da atuação do SPHAN nos dois primeiros anos de funcionamento se concentrou no Estado de Minas Gerais, evidenciando uma clara interferência política pautada no regionalismo, além de ser o cenário da inconfidência mineira, considerada pelos

¹¹ Presidiu o SPHAN de 1937 até 1967, este período foi caracterizado como “fase heróica”.

intelectuais neste período como um símbolo oficial dos ideais nacionalistas (GONÇALVES, 1996).

Ainda hoje o Decreto-lei 25, de 30 de novembro de 1937 se encontra vigente, o qual é também conhecido como a “Lei do Tombamento” ou “Lei do Patrimônio Cultural”, regulamentando a organização da proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Segundo seu art. 1:

Constitue o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico (BRASIL, 1937)

Nesse momento inicial de atuação foram priorizadas apenas referências materiais de “pedra e cal” do período colonial, como fortes, igrejas, casarões com arquitetura europeia, objetos ligados à elite e ao saudosismo europeu; somente aqueles com essas características foram considerados como bens representativos da cultura brasileira.

Por outro lado, estes critérios eram excludentes, e os que possuíam uma estética arquitetônica diferente dessas eram desconsiderados, assim como as expressões culturais de grande parte da população que não se enquadrava nestas características, como os indígenas, negros, ciganos, entre outros, os quais tiveram suas culturas e manifestações culturais marginalizadas e muitas vezes, as peças arqueológicas, etnográficas e históricas, ligadas a esses grupos e presentes nos museus eram tidas como exóticas ou de um passado em extinção, contribuindo ainda mais para o aumento da desigualdade social (NASCIMENTO, 2012). Como é o caso do tombamento em 1938 da Coleção do Museu de Magia Negra, pertencente à polícia civil do Rio de Janeiro, o qual foi formado através da apreensão e repressão policial no início do século XX. Tal cultura material afro-brasileira era tida nesse momento como algo exótico, “primitivo”, “grotesco”, e não houve pretensão ao seu reconhecimento e valorização (FERNANDES & SANTOS, 2019).

Voltando para o SPHAN, o qual no decorrer de sua trajetória contou com inúmeros especialistas de diferentes áreas, alguns anos após sua consolidação, houve mudança em relação a sua denominação, o qual através do Decreto-Lei nº 8.534 de 02 de janeiro de 1946 é transformado em Diretoria do Patrimônio Histórico

e Artístico Nacional (DPHAN)¹² perdurando até 1970, quando é modificado, desta vez, para Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) cuja denominação utilizada pode ser dividida em dois momentos¹³ de 1970 até 1979 e de 1994 até os dias de hoje.

Outra figura importante que passou pelo IPHAN e que teve um papel significativo para a ampliação da noção de patrimônio no Brasil foi Aloísio Magalhães¹⁴. Designer oficial do regime militar, e que antes de assumir a direção do órgão no ano de 1979 criou o Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC) no ano de 1975, o qual foi fundido posteriormente ao IPHAN¹⁵, quando Aloísio assume o cargo, fazendo com que o órgão passasse por uma reestruturação e reorganização das políticas públicas de preservação do patrimônio cultural (ANASTASSAKIS, 2017). Enquanto esteve na direção do IPHAN entre os anos de 1979 até 1982, propôs e aplicou a divisão do instituto em dois órgãos, dando origem a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Fundação Nacional Pró-Memória (FNPM), que ao atuarem lado a lado, ficaram conhecidos sob a sigla SPHAN/Pró-Memória, cuja duração perdurou de 1979 até 1990.

O CNRC, quando foi criado, possuía certa autonomia em relação às esferas governamentais e tinha como objetivo “traçar um sistema referencial básico para a descrição e análise da dinâmica cultural brasileira, tal como é caracterizada na prática das diversas artes, ciências e tecnologias” (MAGALHÃES, 1997, *apud* ANASTASSAKIS, 2017, p.73). Buscando dessa forma a valorização da formação cultural do Brasil através do levantamento e análise das referências culturais, para

¹² Também conhecido como Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

¹³ O IPHAN é uma autarquia federal vinculado ao Ministério da Cultura. A mudança da denominação de DPHAN para IPHAN ocorreu através do Decreto nº. 66.967, de 27 de julho de 1970, até 1979, quando é transformado em Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional pelo Decreto nº 84.198 de 13 de Novembro de 1979 e posteriormente através da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, é sucedido pelo Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural (IBPC). Através da Medida Provisória de nº 752, de 6 de dezembro de 1994 passam a denominar-se, respectivamente, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), convalidada pela Lei de nº 9.649, de 28 de maio de 1998, permanece Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

¹⁴ Quando assume a direção do órgão inaugura a “fase moderna” das políticas públicas de preservação do patrimônio cultural no Brasil.

¹⁵ O Programa das Cidades Históricas (PCH) também foi fundido ao IPHAN neste momento. Teve outras nomenclaturas anteriores, mas não é necessário abordar aqui. Esse programa foi criado em 1973 estando sob a coordenação de Henrique Oswald de Andrade e tinha como objetivo a recuperação do patrimônio cultural urbano, visando, então, a preservação e desenvolvimento econômico a partir das cidades históricas.

enfim criar modelos para o desenvolvimento econômico e social (FERREIRA, 2014). Desse modo, indo no sentido de uma indústria apoiada nos referenciais culturais.

Tendo em vista uma articulação entre cultura e desenvolvimento nacional, Aloísio defendia também a inclusão das manifestações culturais de matrizes africanas e indígenas nas ações de políticas de preservação, que até então eram objeto de interesse de folcloristas e etnógrafos (FONSECA, 2005). De certa forma, há um resgate das ideias propostas por Mário de Andrade, o qual reconhecia a amplitude em termos de cultura e identidade nacional, fazendo menções sobre ações de preservação da cultura popular e da imaterialidade. Mas a diferenciação entre eles está no fato dos bens culturais serem vistos como potenciais econômicos por Magalhães.

A UNESCO também teve um papel fundamental referente às novas reformulações e ações desenvolvidas pelo IPHAN. O Brasil, como país membro, facilitou esse diálogo e modificações decorrentes das normas, compromissos e recomendações estabelecidos. Nas décadas de 1960 e 1970 teremos a presença marcante das Normas de Quito (1967), o Compromisso de Brasília (1970) e o Compromisso de Salvador (1971).

Essa influência internacional ficou cada vez mais forte com a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, organizada pela UNESCO, ocorrida em 1972, sobre o qual Magalhães se mostrou em sintonia com as ideias propostas, comprometido com as questões culturais do presente, para então desenvolver modelos de desenvolvimento socioeconômicos para o futuro (ANASTASSAKIS, 2017).

Outra característica importante que deve ser ressaltada é nos seus discursos a utilização do termo “bem cultural”, em detrimento da concepção tradicional de “patrimônio histórico e artístico”, o qual, este segundo, foi largamente utilizado no decorrer da atuação do SPHAN desde a sua criação, e que designava apenas o patrimônio móvel e imóvel, de apreciação elitista, principalmente o de pedra e cal. Posto isto, para Aloísio Magalhães os bens culturais englobariam diferentes tipos de objetos e atividades, sobretudo do fazer popular, por isso, constituindo o potencial para serem reconhecidos como possuidores dos valores mais autênticos da nacionalidade, pois são produzidos pelo povo (GONÇALVES, 1996).

No ano de 1982 morre Aloísio Magalhães, que infelizmente não pôde ver o primeiro tombamento de um centro religioso afro-brasileiro, herdeiro da tradição nagô e reconhecido como parte da cultura nacional brasileira: o Terreiro da Casa Branca em Salvador, ocorrido no ano de 1984. Esse tombamento foi possível devido à política de Aloísio, mas, claro, não sem antes passar por discordâncias entre os defensores e adversários da decisão (GONÇALVES, 1996). A política cultural que vinha sendo construída, no entanto, não consegue se sustentar e, apesar de ser dada ênfase à defesa dos bens associados à cultura afro-brasileira – uma mudança significativa –, houve um direcionamento e uma maior prioridade ao patrimônio arquitetônico.

Apenas com a Constituição de 1988 há uma efetiva ampliação do patrimônio, que anteriormente chamado de histórico e artístico, e depois bens culturais, passa a ser denominado de patrimônio cultural brasileiro, consagrando as ideias de Mario de Andrade e de Aloísio Magalhães, por assim dizer. Ela define:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:
I - as formas de expressão;
II - os modos de criar, fazer e viver;
III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 1988).

O reconhecimento pela diversidade foi resultado também da reivindicação de grupos invisibilizados e excluídos anteriormente, como os movimentos folcloristas, movimento negros, movimentos indígenas e outros. Essas lutas influenciaram também a criação do decreto 3.551, de 4 de agosto de 2000, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial, que constituem patrimônio cultural brasileiro, e cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial. Essa ação antecede àquela da UNESCO, que apenas em 2003 realiza uma convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial.

Ao compreender as bases da formação do patrimônio cultural e a sua trajetória conceitual, observa-se que essa nova noção se torna uma categoria-chave para a orientação de políticas públicas de preservação cultural no Brasil (CHUVA, 2012), e percebe-se também que durante o processo de desenvolvimento do seu

campo as primeiras construções discursivas eram validadas institucionalmente, através de uma narrativa hegemônica construída por especialistas e funcionários ligados ao poder governamental, tendo por finalidade a legitimação da tutela do Estado sobre esses bens culturais. Mas hoje, busca-se cada vez mais ampliações de inclusões, responsabilidades e gestões coletivas compartilhadas entre o poder público e a sociedade.

Neste sentido, observamos as colocações na Constituição Brasileira de 1988, no seu Art. 215, que define: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” e também no seu Art. 216, no § 1º no qual “O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação”.

A partir desses trechos, podemos visualizar que o Estado não se exime da responsabilidade, mas também abre oportunidades para uma gestão compartilhada e participação da sociedade nas políticas públicas do patrimônio. Isso é efetivado através da emenda constitucional nº 71, de 29 de novembro de 2012, que vai acrescentar o Art. 216-A à Constituição Federal para instituir o Sistema Nacional de Cultura, assim:

Art. 216-A O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais (BRASIL, 1988).

Depois de todo o exposto, resume-se que o campo do patrimônio no Brasil, atualmente conta com diferentes instâncias: o IPHAN pode ser considerado como a principal e pertencente ao Governo Federal para levantamento e fiscalização dos bens culturais, implicando dessa forma em uma instância de legitimação cultural; conta-se também com especialistas; pesquisadores; acadêmicos; estudantes; agentes do governo nas esferas estaduais e municipais; institutos públicos e privados; universidades; organismos internacionais; movimentos sociais e culturais para citar alguns.

Não foi nosso objetivo fazer uma análise da categoria jurídica das constituições, emendas, decretos e leis, mas sim explicitá-los, a fim de possibilitar reflexões de que, apesar da legislação garantir diferentes mecanismos de preservação e valorização do patrimônio cultural, na sua gestão compartilhada entre o poder público e a sociedade, inclusive na garantia de instrumentalização e qualificação de pessoal para a gestão da cultura, há muitas dificuldades enfrentadas e muitas vezes a não aplicação dessas ações previstas em lei.

CAPÍTULO 2 – A URBANIZAÇÃO DE MANAUS E AS POLÍTICAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO EDIFICADO

Localizada à margem esquerda do Rio Negro e próxima às margens da confluência dos rios Negro e Solimões, Manaus, a capital do Estado do Amazonas, conforme dados coletados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) entre os anos de 2019 e 2020, possui área territorial de 11.401,092 km² e cerca de 2.219.580 habitantes.

A sua origem remonta ao século XVII com a fundação do Forte de São José da Barra do Rio Negro, também conhecido como Lugar da Barra, Forte da Barra de São José do Rio Negro ou Fortaleza do Rio Negro (Figura 1). O objetivo principal dessa ação foi de garantir a posse desse território ao império colonial português e mão de obra indígena (COSTA, 2013). Ao seu entorno o povoado que se fixou, além dos portugueses e missionários, era composto em sua maioria por diferentes etnias indígenas. Em 1832 foi transformada em Vila da Barra, e no ano de 1848 em cidade da Barra do Rio Negro. Em 1850 temos a elevação do Amazonas à categoria de província e após esse acontecimento, em 1856, ocorre a mudança do nome da cidade da Barra do Rio Negro para Manáós (MESQUITA, 2006).

Figura 1. Prospecto da Fortaleza do Rio Negro



Autor: Eng. João André Schwebel, 1756.

Fonte: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1095066/mss1095066.pdf

Esse brevíssimo resumo cronológico – apesar de suprimirmos outros acontecimentos importantes como o extenso relato de viajantes cronistas e naturalistas nos séculos XVI ao XIX, a mestiçagem, os modos de vida dos habitantes locais, as relações com a natureza, o trabalho e o tempo, entre outros – carrega grandes mudanças nas suas mais diversas configurações, possibilitando reflexões sobre os processos de ocupação e transformação da paisagem, que até determinado período aconteceu de forma lenta e com muitas limitações. A acelerada transformação da fisionomia da cidade de Manaus e sua reconfiguração populacional intensa só vão acontecer nas últimas décadas do século XIX, decorrentes do *boom* da borracha na Amazônia brasileira.

Sendo assim, este segundo capítulo é dedicado à contextualização local da cidade de Manaus e as suas características particulares históricas decorrentes de um panorama global na virada do século XIX e início do XX, na tentativa de internacionalização de Manaus aos moldes europeus, mais especificamente à Paris de Haussmann do século XIX. Consideramos importante também problematizar neste capítulo as políticas de proteção e preservação do patrimônio na cidade, dando ênfase para uma visão crítica da legislação estadual e municipal que compreendem até o período em que os Casarões da Sete foram demolidos.

2.1. Manaus na virada do século XIX e início do XX: um breve histórico

A contextualização histórica apresentada aqui tem como recorte o período áureo da borracha, mais especificamente as transformações urbanas ocasionadas devido a esse *boom*, pois foi o período em que a construção do parque Senador Jefferson Peres se baseou como cenário a ser retratado, preservando somente os casarões geminados datados deste período, os quais foram transformados no Salão Rio Solimões.

Falar desse momento é descrever todo um emaranhado de situações interconectadas e apesar de não nos aprofundarmos em todas, pois são muito abrangentes, daremos um foco maior nas transformações urbanas as quais foram resultado dos projetos de modernização da cidade, citando um pouco sobre o

contexto nacional e internacional, suas influências em Manaus no quesito das transformações econômicas, sociais e culturais.

Mas, para falar desses projetos, intervenções e imagens idealizadas, que foram orientadas pelas aspirações de progresso e discursos de modernidade, devemos primeiramente entender a Modernidade, e para isso usamos as reflexões de dois teóricos, Marshall Berman (1986) e Anthony Giddens (1991).

Marshall Berman (1986, p. 15), define a Modernidade como “um conjunto de experiências” compartilhado por homens e mulheres no mundo todo, sendo este conjunto de experiências de “tempo e espaço, de si mesmo e dos outros, das possibilidades e perigos da vida”. Este autor também a divide historicamente em três fases: do início do século XVI até o fim do século XVIII, quando as pessoas começam a experimentar a vida moderna, mas com pouco ou nenhum senso de comunidade moderna; a segunda fase vai da grande onda revolucionária de 1790 até o fim do século XIX, quando o público partilha o sentimento de viver uma era revolucionária desencadeada pela Revolução Francesa e por convulsões nos níveis de vida pessoal, social e político, gerando também o desdobramento das ideias de modernismo e modernização; e a terceira fase é representada pelo século XX, no qual o processo de modernização se expande mundialmente, a cultura atinge o triunfo nas artes e no pensamento, mas ao mesmo tempo há polarizações e totalizações achatadas, no sentido de que ou ela é vista com entusiasmo cego ou é condenada por um distanciamento.

Anthony Giddens (1991) também oferece uma definição que podemos utilizar para compreendermos as transformações decorrentes da expansão do capitalismo, dos avanços tecnológicos e científicos. A Modernidade caracterizada por este autor, como uma primeira aproximação, “refere-se a estilo, costume de vida ou organização social que emergiram na Europa a partir do século XVII e que posteriormente se tornaram mais ou menos mundiais em sua influência” (GIDDENS, p. 1991, p.8).

Posto isso, na Europa, a partir da segunda metade do século XIX, os efeitos da industrialização e do capitalismo vão gerar um novo modelo de cidade no sentido de sociedade e urbanização (MESQUITA, 2005). Ser moderno passa a significar viver uma vida de paradoxo e contradição, inserida num “turbilhão” alimentado por muitas fontes que levam à desintegração e mudança, encontrando-se em

autotransformação e transformação das coisas ao seu redor, mesmo que seja uma ameaça de destruição ao que temos, sabemos e somos (BERMAN, 1986).

Em consequência do crescimento populacional desordenado nas cidades industriais, da precariedade da saúde pública, dos confrontos sociais e dos interesses da burguesia, os modelos de intervenção adotados pelo Estado estavam orientados para a solução de problemas que afetavam a segurança e a circulação nos espaços urbanos, assim como também nas melhorias das condições de higiene e embelezamento. Dessa forma, “A sociedade ‘civilizada’ da Europa convencionou que a imagem correspondente à ‘cidade moderna’ deveria apresentar aspecto seguro, civilizado e belo” (MESQUITA, 2005, p. 84).

A reforma de Paris executada entre 1852 a 1870 pelo Barão Haussmann, sob o império de Napoleão III, vai justamente configurar esse modelo que será difundido por todo o Ocidente, servindo de “matriz geradora dos projetos de reforma e embelezamento” (MESQUITA, 2005, p. 23). Apesar de implantados sob um discurso social e respaldado pelas ideias de civilização e progresso, o autoritarismo é o que se destacou nessas intervenções de desapropriações, demolições, construções, alargamento das ruas, aberturas de grandes avenidas e *boulevards*, praças, cafés, galerias comerciais, entre tantas outras.

Em meados do século XIX, essa foi uma das maiores transformações urbanas ocorridas, a haussmannização, o projeto implantado por Georges-Eugène Haussmann, barão e prefeito de Paris, que tinha intenções múltiplas de um embelezamento estratégico, no qual o objetivo não era criar um lugar de produção, mas sim de modernização e de encontro internacional (RONCAYOLO, 1999). Segundo Walter Benjamin (2009), incorporado ao imperialismo napoleônico, a atividade de Haussmann “favorece o capitalismo financeiro” (p. 63), e as transformações nas ruas de Paris podem ser lidas como uma tentativa de controle por parte do estado, em suas palavras:

“A verdadeira finalidade dos trabalhos de Haussmann era proteger a cidade contra a guerra civil. Queria tornar impossível para sempre a construção de barricadas em Paris. Com a mesma intenção, Luís Filipe já introduzira o calçamento de madeira. Mesmo assim, as barricadas desempenharam seu papel na revolução de fevereiro [de 1848]. Engels trata dos problemas de tática nas lutas de barricadas. Haussmann pretende impedi-las de duas maneiras. A largura das ruas deve impossibilitar que sejam erguidas barricadas, e novas ruas devem estabelecer o caminho mais curto entre os quartéis e os bairros operários. Os contemporâneos batizam o

empreendimento de 'embelezamento estratégico'." (BENJAMIN, 2009, p. 50).

Esse processo, mais cedo ou mais tarde, tangenciou diferentes cidades ao redor do mundo, de modo que os hábitos, os costumes, a materialização de bens culturais transposta nas edificações, monumentos e objetos, passaram a representar essa nova ordem de organização da vida nas cidades, e acima de tudo o progresso e a modernidade.

Após tais reformas, dá-se início à *Belle Époque*, "bela época" em francês. É o período que compreende de 1871 a 1914, iniciado quando a França e a Alemanha assinam o Tratado de Frankfurt, gerando um período de paz entre potências europeias e terminando com a Grande Guerra (MÉRCHER, 2012), inserida na *Era dos Impérios* de Hobsbawm (1988), o qual é marcado por contradições, com economias altamente prósperas em expansão, domínio de vastos impérios, mas que também gerou movimentos de massa do proletariado, nas periferias forças combinadas da rebelião e revolução contra o capitalismo, entre outros paradoxos que levaram posteriormente a uma era de guerras mundiais.

A França, até então, representava a Modernidade e era considerada referência cultural no mundo, e dessa forma, as experiências modernas vividas na Europa, principalmente na *Belle Époque* da França, eram vistas como símbolos a serem alcançados, influenciando na apologia do lucro e do consumo.

A *Belle Époque* no Brasil tem seu marco inicial com a Proclamação da República de 1889 e auge ocorrido na primeira década do século XX, caracterizada pela grande prosperidade econômica vivenciada em diferentes localidades. As mudanças que ocorreram no cenário internacional estimularam as dinâmicas sociais, políticas e culturais no país, modificando hábitos, costumes e formas de viver. Logo, a Europa foi tida como modelo para que se pudessem ascender ao status de civilizado.

As tentativas de concretização desses anseios se tornaram um sonho possível em algumas regiões do Brasil devido à economia em ascensão, como os lucros gerados pelo café em São Paulo e Rio de Janeiro, e o extrativismo da borracha no Amazonas e no Pará.

A *Belle Époque* na Amazônia, mais especificamente em Manaus, só foi possível devido ao *boom* da economia da borracha, ocorrida entre 1870 e 1914. A euforia econômica e cultural gerada pelos lucros advindos da exploração atraiu

muitos olhares para essa região, acarretando, conseqüentemente na migração de um imenso contingente de trabalhadores em busca de riqueza fácil (MESQUITA, 2006).

Em 1839, com o descobrimento do processo de vulcanização da borracha por Charles Goodyear, utilizada para aumentar a sua resistência, elasticidade e impermeabilidade (FERREIRA, 2005), a indústria automobilística em ascensão nas últimas décadas do século XIX foi uma das principais consumidoras da borracha que passou a constituir matéria-prima para a fabricação de pneus de automóveis e bicicletas, mas também na produção de bolsas, sapatos, luvas cirúrgicas, entre vários outros produtos.

A borracha é uma goma elástica de origem vegetal, sendo caracterizada pelo leite/látex retirado das seringueiras (*hevea brasilienses*), coagulado e defumado após a retirada dos troncos das árvores (MESQUITA, 2006). A sua exportação para o mercado internacional gerou grandes lucros, colocando-a como o principal produto de exportação da Amazônia entre 1870 e 1912, chegando inclusive a ser o segundo produto mais exportado do Brasil (FERREIRA, 2005), perdendo para o café.

A migração de várias pessoas, principalmente os nordestinos para a região e as ações estabelecidas pela administração pública influenciaram não apenas no aumento populacional, mas na própria estrutura da cidade, nos costumes e nos modos de viver, passando a ser composta por índios, tapuios, caboclos, elite agro-exportadora, grandes investidores estrangeiros e nacionais, negociantes, profissionais e técnicos de diversas áreas, etc.

Logo, os investimentos propiciados pelo acúmulo de capital vão gerar o primeiro surto de urbanização na cidade a partir de 1890, situando a modernização e o embelezamento de Manaus como os objetivos dos administradores da época, para assim apresentá-la “moderna, limpa e atraente, para o capital e o consumo” (DIAS, 2007, p. 18).

O embelezamento das cidades de Belém e Manaus foi consequência da aplicação dos excedentes da exportação no aspecto urbanístico (MESQUITA, 2005), e apesar da Inglaterra ser um importante investidor, a França foi quem serviu de modelo no processo de reurbanização. Mais especificamente, Paris foi escolhida e utilizada como modelo e espelho de civilização, apresentando-se como uma “vitrine do progresso” (MESQUITA, 2005), pois:

Destaca-se nesse processo o papel emblemático que assume a reforma de Paris, executada pelo Barão Haussmann. A definição de cidade a partir de uma imagem embelezada e saneada foi impactante, não somente para alimentar o crescente interesse em torno das imagens urbanas, mas, sobretudo, por configurar um modelo incontestável para os administradores públicos, que buscavam uma receita que solucionasse os problemas que afetavam a maior parte das cidades. Assim, o modelo foi difundido por todo o Ocidente, passando a constituir-se na matriz geradora dos projetos de reforma ou embelezamento. O discurso pretensamente científico e humanista se apresentava como representação de uma civilização apoiada na tecnologia e no comércio. Havia, portanto, a intenção de apresentar a cidade através de uma imagem de prosperidade e modernidade. Como uma vitrine do Progresso. (MESQUITA, 2005, p. 22-23).

A Manaus da *Belle Époque* deveria então representar a Manaus “moderna”, “civilizada”, cosmopolita, uma cidade sem problemas e harmoniosa. A administração do governador Eduardo Ribeiro (1892-1896), conhecido como o “Haussmann Mulato”, é considerada a mais próspera para o Estado e o mesmo terá o seu nome muitas vezes ligado às transformações mais significativas da cidade durante o período áureo da borracha. A partir de então, Manaus passa a ser chamada de “Paris dos Trópicos” (MESQUITA, 2005; 2006; DIAS, 2007) e “Paris das Selvas” (DAOU, 1998).

Os investimentos do Governo e ações da administração pública voltaram-se para o aterro de Igarapés, abertura de ruas, abastecimento de águas, arborização, saneamento, iluminação, construção de pontes de ferro, cemitérios e prédios públicos, entre outras (DIAS, 2007). Acerca dessas grandes obras públicas que foram erigidas, os administradores públicos justificavam que todos os gastos aplicados em prol da imagem da cidade eram investimentos de breve retorno, isso porque:

“A valorização desses aspectos não se restringia à materialidade da cidade, mas também às imagens que produziam dela. Muitos espelhos estavam voltados em sua direção, embora procurassem privilegiar somente os seus melhores ângulos. Sua configuração passava a ser discutida, planejada e trabalhada, em direção a um modelo de cidade; isso implicava buscar características que estivessem mais próximas das idéias de civilização, progresso e modernidade.” (MESQUITA, 2005, p. 86).

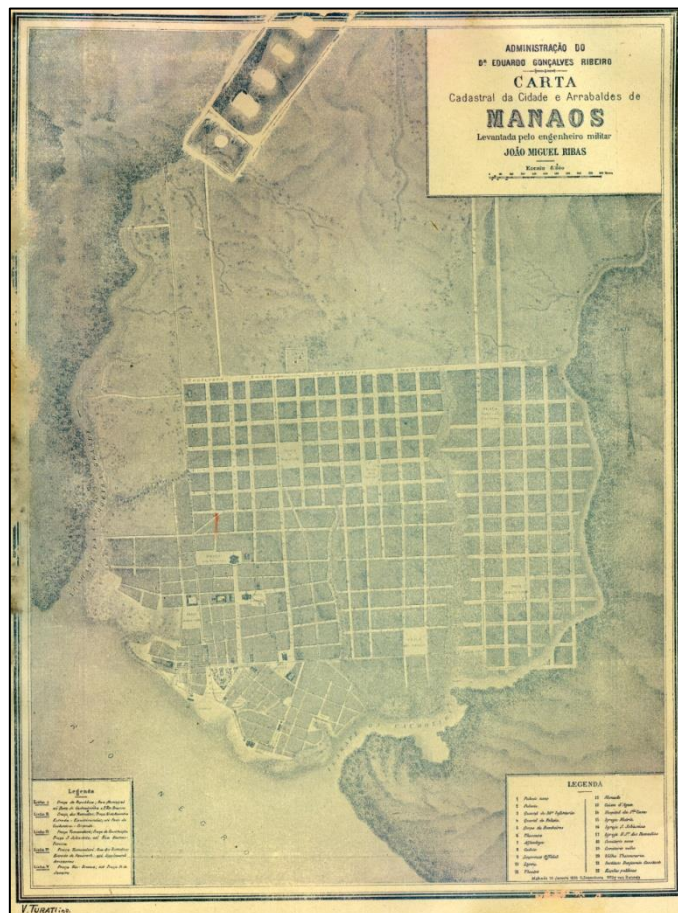
No que diz respeito ao traçado urbano, as imagens a seguir (Figuras 2 e 3) mostram duas plantas da cidade de Manaus, uma datada de 1852 e a outra de 1895. Os contrastes evidentes demonstram as diferentes formas de organização da malha urbana, de modo que é possível perceber o seu rápido crescimento num período de quase 50 anos, e conseqüente remodelação do espaço.

Figura 2. Planta da Cidade de Manaus elaborado em 1852



Autor: João Baptista de Tenreiro Aranha. Fonte: Album O Estado do Amazonas 1899. Acervo do IPHAN-AM.

Figura 3. Carta cadastral da cidade de Manaus em 1895



Autor: Willy Von Baneels, em 10 de Janeiro de 1895. Fonte: Album O Estado do Amazonas 1899. Acervo do IPHAN-AM.

Na primeira planta de 1852, a característica que se destaca é a pequena área ocupada, apresentando-se, dessa forma, como uma cidade relativamente pequena, composta pelos bairros Ilha de São Vicente, Campinas, Espírito Santo, República e Remédios, com a presença marcante da vegetação e de muitos igarapés cortando a cidade. Já na segunda planta de 1895, há a predominância do traçado linear destacado pelas ruas e vias públicas alinhadas e uma grande expansão da área urbanizada, com o surgimento de outros bairros, com a modificação da geografia e sem igarapés cortando a cidade, pois estes foram alvo de aterro seguindo aos preceitos da modernidade naquele momento, assim:

O poder do capital determinou uma nova concepção de cidade, sendo, portanto, o grande responsável pelo estabelecimento de conflitos impostos pelas contradições econômicas, sociais e políticas que constituem a partir daí. O capital de apressa em engrandecer a capital do Amazonas, consolidando a demolição da antiga aldeia e da velha cidade colonial, não levando em conta, nesse projeto civilizatório, os impactos sociais e ambientais negativos. (DIAS, 2007).

Edinea Mascarenhas Dias em *A ilusão do Fausto* (2007), vai desmontar o discurso mitificador em torno do fausto, afirmando que havia muitas contradições e conflitos na cidade de Manaus, que ao se apresentar as obras e construções suntuosas como símbolos dessa época, focava-se também em destruir o que ameaçasse essa imagem civilizada, como os antigos costumes e tradições indígenas. No entanto, muitos problemas acompanhavam esse progresso tão desejado, como os indígenas utilizados como mão de obra que se manifestavam e resistiam através do abandono do serviço sem ao menos receber, na cidade também ganhou espaço a prostituição, jogos, doenças, aumento da criminalidade, embriaguez, mendicância, situações de miséria, serviços mal pagos, carestia de produtos básicos, entre outros problemas.

O Código de Posturas Municipais e o Regulamento Sanitário para a construção do espaço “salubre, higiênico e sadio” (DIAS, 2007) eram, nada mais, nada menos, que a implementação de programas de saneamento e higienização da cidade que afetariam não só os espaços, mas também os costumes da população. Ganharam bastante relevância científica devido aos avanços da medicina, da microbiologia e da química no final do século XIX e início do XX. Por outro lado, podem ser vistos também como instrumentos legais utilizados como disciplinadores

de hábitos e costumes populares. Podemos ver isso em vários artigos do Código de Posturas Municipais (1890), selecionamos apenas alguns, como explanação:

CAPÍTULO I - Afomoseamento da cidade

Art. 18 - Fica proibido nas ruas e praças dentro dos limites urbanos a edificação de casas cobertas de palha, sob pena de demolir-se a cobertura por conta de quem a fazer e ficará sujeito à multa de trinta mil réis ou seis dias de prisão.

CAPÍTULO VIII - Ofensas à moral pública

Art. 116 - É proibido andar-se seminu ou indecentemente vestido pelas ruas, praças e estradas das cidades sob pena da multa de dez mil réis ou dez dias de prisão.

Art. 117 - São proibidos os banhos de dia nos igarapés e litoral desta cidade ou em qualquer lugar público sem estar a pessoa decentemente vestida de modo a não ofender à moral pública, sob pena de vinte mil réis ou quatro dias de prisão.

CAPÍTULO XII - Das esmolos, vadios e vagabundos

Art. 152 - O indivíduo que não tiver moradia ou residência certa, mas que viver sem indústria, renda, emprego ou profissão habitual certa, honesta e suficiente é considerado vadio e vagabundo e, como tal obrigado, desde que for intimado pelo Fiscal, a tomar uma ocupação honesta dentro de quinze dias e no fim desse tempo deve provar ter tomado um emprego ou ocupação, que lhe garanta a subsistência. (SAMPAIO, 2016, p. 78-90-94)

Os melhoramentos urbanos não eram voltados para todos os moradores, mas sim à elite e aos investidores estrangeiros (Figuras 4 e 5). A normatização e o discurso hegemônico sobre os padrões socialmente aceitos eram na realidade um projeto de ordem social, no qual aplicava-se a disciplina de posturas, repressões e vigilância social, gerando tanto a segregação quanto a marginalização de muitos grupos sociais.

Figura 4. Avenida Eduardo Ribeiro



Fonte: Album do Amazonas, Manáos, 1901-1902. Acervo do IPHAN-AM.

Figura 5. Trecho da rua Municipal (atual Avenida Sete de Setembro)



Foto: G. Huebner & Amaral. Fonte: Anuario de Manaus 1913–1914. Acervo do IPHAN-AM.

A Avenida Eduardo Ribeiro e a rua Municipal – atual Avenida Sete de Setembro – compreendiam grande parte do comércio da cidade, envolvendo o consumo e o lazer, nas quais localizavam-se vários hotéis e restaurantes, assim como os mais ricos estabelecimentos comerciais, de moda, entre outros, atendendo à burguesia e ao modelo haussmanniano (MESQUITA, 2006).

Edificações suntuosas com arquiteturas de diferentes tipos de traços estilísticos europeus como o neoclássico, *art nouveau*, ou do ecletismo, construídas nesse período áureo, ainda hoje são utilizados como objetos de desejo de retorno a tal época, tornando-se alvos principais de ações por parte da administração pública há anos (Figuras 6, 7, 8 e 9).

Figura 6. Teatro Amazonas



Foto: G. Huebner & Amaral. Fonte: Anuario de Manaus 1913–1914. Acervo do IPHAN-AM.

Figura 7. Palácio da Justiça



Fonte: Álbum do Amazonas 1901–1902. Acervo do IPHAN-AM.

Figura 8. Palácio Scholz (Palácio Rio Negro)

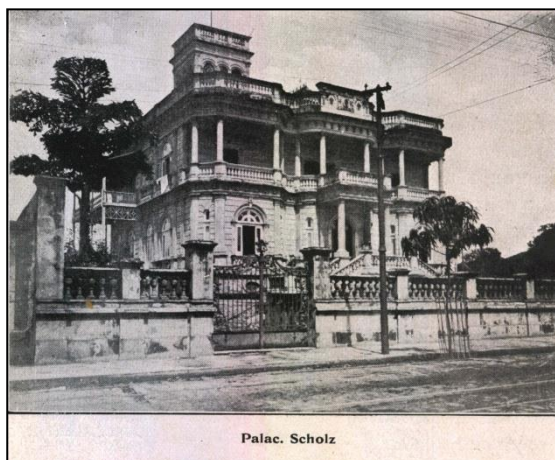


Foto: G. Huebner & Amaral. Fonte: Anuario de Manaos 1913–1914. Acervo do IPHAN-AM.

Figura 9. Edifício da Alfândega e Guarda-moria



Foto: G. Huebner & Amaral. Fonte: Anuario de Manaos 1913–1914. Acervo do IPHAN-AM.

O discurso construído através da divulgação das imagens como propagandas e cartões postais, apresentou-se como elemento legitimador de uma cidade civilizada, do luxo e da exuberância, mas que na realidade era apenas uma vitrine (MESQUITA, 2005) de uma modernidade paradoxal (BERMAN, 1987), e com uma crise em curso que se acentuou em 1912 e 1913 com o colapso da economia na Amazônia, devido à produção em larga escala da borracha pelos ingleses no continente asiático e a baixos custos, utilizando na Málaca Britânica – Ceilão, Singapura e Malásia – mão de obra barata de chineses e javaneses (FERREIRA, 2005).

O seu declínio em Manaus vai acarretar o abandono de muitos imóveis por famílias que passaram a se direcionar a outros estados, e provocar um novo inchaço populacional com a migração de trabalhadores – principalmente seringueiros – do interior para a capital, os quais se assentaram nas periferias e beiras dos igarapés, gerando mais desigualdades e situações precárias de moradia (CASTRO, 2008).

As duas últimas décadas do século XIX e as duas primeiras do XX marcaram profundamente Manaus no que diz respeito às transformações das relações humanas através da modificação tanto do ritmo de vida e do trabalho, quanto do consumo, proporcionadas pelo avanço tecnológico e científico, que caracterizaram a nova cidade até o seu declínio.

Muitos trabalhos sobre este período foram produzidos, tendo objetivos diversos, mas principalmente tirar da invisibilidade diferentes grupos marginalizados

e abordar as contradições desse espaço urbano (DIAS, 2007; COSTA, 2014; BRAGA, 2016).

Carregadas de simbolismos, as edificações provenientes deste período não contam apenas a história de uma suposta luxuosidade proporcionada pela economia gomífera, mas também podem narrar histórias sobre os processos de suas construções, como as diferentes técnicas e materiais utilizados que na época eram consideradas inovações, ou a exploração e exclusão daqueles que aí habitavam, assim como as diferentes estratégias adotadas afim de que permanecessem nesses espaços.

2.2. O material e o imaterial: reflexões a partir dos imóveis históricos

Como dito anteriormente, algumas das edificações do período retratado se tornaram hoje marcos urbanos. Por sua vez, o patrimônio urbano configura a representação da cidade, e, apesar de existirem outros aspectos simbólicos – como os brasões, algum elemento da paisagem natural ou manifestações culturais que também fazem parte dessa associação à cidade –, os diferentes imóveis que perduraram no tempo representam também “um passado que permaneceu presente, uma história feita em espaço ou ambiente concreto da vida” (ARGAN, 1993, p. 43).

É oportuno retomar algumas clarificações para o Patrimônio Cultural, pois esses imóveis construídos no decorrer das décadas e que ainda existem em sua forma física, ou até aqueles que já não existem mais, porém, estão “vivos” nas “instituições de memória” (NORA, 1993), são considerados aqui elementos de um discurso, inseridos ao mesmo tempo no contexto do patrimônio material e imaterial.

No Brasil, a formação do campo do patrimônio cultural levou à dicotomia dessa categoria, dividida entre material e imaterial (CHUVA, 2012). O patrimônio material é classificado como uma existência corpórea, representado pela cultura material e dividido entre os bens móveis – coleções arqueológicas, obras de arte, fotografias, utensílios diversos, livros entre outros – e imóveis – núcleos urbanos, edificações, estruturas, sítios arqueológicos e paisagísticos, entre outros; e por

patrimônio imaterial as celebrações, saberes, formas de expressão, modos de fazer, lugares, entre outros, geralmente passados de geração em geração.

O anteprojeto elaborado por Mario de Andrade para a criação do SPHAN em 1936 é bastante reverenciado por ter abrangido uma noção ampla de patrimônio cultural, não estabelecendo cisão entre a cultura material e imaterial, pelo contrário. A categoria das artes arqueológicas e ameríndia, por exemplo, compreendia tanto os artefatos colecionáveis, quanto as paisagens e o folclore. Tem-se então, que neste rol do patrimônio estavam lado a lado as jazidas funerárias, os sambaquis, os mocambos, a arquitetura popular, os vocabulários, os cantos, as lendas, a culinária indígena, entre outras manifestações culturais (SANT'ANNA, 2009). Contudo, como foi destacado no capítulo anterior, o anteprojeto não foi utilizado na íntegra, e a prioridade foi direcionada apenas para o aspecto material, conseqüentemente estabelecendo a divisão entre as categorias do patrimônio.

As narrativas mais integradoras são muito recentes, como no âmbito da UNESCO, que na Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de 2003, define no artigo 2:

Entende-se por “patrimônio cultural imaterial” as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. Para os fins da presente Convenção, será levado em conta apenas o patrimônio cultural imaterial que seja compatível com os instrumentos internacionais de direitos humanos existentes e com os imperativos de respeito mútuo entre comunidades, grupos e indivíduos, e do desenvolvimento sustentável. (UNESCO, 2003, p. 4).

Na definição exposta, é entendível claramente que os elementos intangíveis não estão dissociados dos tangíveis, de modo que os conjuntos de bens materiais integram as manifestações culturais e outros tipos de expressões, lugares, etc., isso porque na vida prática, no cotidiano, essa distinção é relativa, como assinalou Fonseca (2009).

Esta autora traz alguns exemplos, como o da Praça XV, no Centro do Rio de Janeiro, considerado um dos ícones do patrimônio histórico nacional, compreendendo o Paço Imperial e a antiga catedral ao fundo, que ressalta o poder

real do Brasil colonial e imperial, considerados testemunhos materiais imponentes com padrões estéticos hegemônicos valorizados como expressões de cultura. E que, por outro lado, tem poucos registros, como os deixados por Debret e Hildebrandt que “captaram ainda a presença, nesses espaços, de mercadores, escravos domésticos, negros de serviço e alforriados, enfim, da sociedade complexa e multifacetada que por ali circulava” (FONSECA, 2009, p. 59). A falta de representação da diversidade na leitura desses bens é reforçado muitas vezes pela falta de documentação sobre esses excluídos da historiografia tradicional, fazendo com que apenas a atribuição de determinados valores voltados para a estética dessas materialidades tenham força, o que limita a evocação do passado.

Em relação à intangibilidade expressa nos rituais, celebrações, lugares, comidas e outras expressões culturais, a ênfase é dada aos aspectos simbólicos, sensíveis, e à sua característica desmaterializada. No entanto, todos esses elementos também são tangíveis, pois o aspecto físico está presente de alguma forma, seja na paisagem, composição das indumentárias para a realização dos rituais, festas e outros objetos presentes em seu contexto. Assim:

A noção de patrimônio cultural desse modo, enquanto categoria do entendimento humano, na verdade re-materializa a noção de “cultura” que, no século XX, em suas formulações antropológicas, foi desmaterializada em favor de noções mais abstratas, tais como estrutura, estrutura social, sistema simbólico, etc (GONÇALVES, 2007, p. 217).

Além do mais, como defende Fonseca (2009), no sentido da preservação, o registro documental ou audiovisual viabiliza o acesso contínuo a determinada manifestação cultural e ao seu contexto, estabelecendo-se como suportes materiais.

Partindo do pressuposto levantado, aos imóveis históricos também não deveria haver uma limitação categórica voltada apenas para o seu aspecto material, mas abrangendo a sua significação social e compreendendo que a imaterialidade é intrínseca a ele, exposta através das memórias, hábitos, costumes, afetividades, vivências e subjetividades de diferentes atores sociais em diferentes períodos históricos.

Trazendo essa discussão para o campo do patrimônio histórico-cultural de Manaus, percebemos que é composto por elementos que possibilitam refletir sobre o passado em seus mais diferentes contextos, carregado de significados interpretativos que estimulam o sentimento de pertença e a memória. Devemos

pensá-lo como uma construção social (PRATS, 1997), ou invenção, num processo de atribuição de valores e como algo mutável, pois além de existirem diferentes concepções de patrimônio, estas também variam de acordo com as épocas, os conflitos e disputas de forças que o rodeiam. É o caso da seleção de determinadas edificações na área do Centro da cidade de Manaus, consideradas de valores excepcionais pela sua arquitetura, tendo como foco somente reverenciar a época da “vida parisiense” em Manaus, elegante e luxuosa, enquanto outras do mesmo período e de décadas posteriores se encontram em estado de deterioração.

A cidade precisa ser compreendida como um organismo em contínua e plena mutação (CASTRO, 2008), reforçando que, a recuperação do seu passado implica, como foi defendido por Pesavento (2005), não apenas no registro de lembranças, celebração de personagens, reabilitação ou restauração de prédios, ou preservação da materialidade dos espaços, mas também em recorrer aos domínios do simbólico e do sensível. De modo que:

Este é um processo de definição de um pertencimento, composto não apenas pelos registros do mundo material, dados a ver, tangíveis, à disposição do passante, como também aqueles advindos da esfera do imaterial, depositados na memória, nas tradições, na rememoração das vivências passadas, no mundo das coisas ditas. Ou seja, para o resgate da memória e da história de uma cidade é preciso convocar e recolher registros de uma outra época, testemunhos e traços de diferentes naturezas, que possam dar conta das transformações do espaço urbano no tempo (PESAVENTO, 2005, p. 11).

Em suma, o suporte da materialização no espaço compõe um dos elementos na formação da memória coletiva, permitindo a criação de uma identificação ou vínculo com determinado bem, assim como parte de nossas identidades e patrimônios culturais.

A memória coletiva, de acordo com o sociólogo Maurice Halbwachs (1990), deve ser entendida como um fenômeno construído coletivamente e suscetível às mudanças, até mesmo as memórias individuais que, apesar de terem suas especificidades, são formadas através das interações com os grupos, e são pontos de vista e frutos da memória coletiva. Este autor traz também a influência que as imagens espaciais desempenham na memória coletiva, no sentido de que o nosso entorno leva ao mesmo tempo nossa marca e a dos outros.

Halbwachs (1990) se tornou referência no estudo da memória e muitos pesquisadores utilizam sua obra para discutir as suas nuances e possibilidades no

campo dos estudos das ciências sociais. É o caso do historiador Pierre Nora (1993), que retoma suas discussões sobre memória coletiva e cria o conceito de “Lugares de Memória”, mas, ao contrário de Halbwachs (1990), defende que não existe memória espontânea e sim memória reivindicada. Logo, o campo do patrimônio cultural que geralmente é visto como algo herdado, também deve ser percebido inserido em relações conflituosas, reivindicado por diferentes grupos.

A necessidade dos lugares de memória surgiu devido à aceleração da história e as mudanças que a modernidade trouxe através da mundialização, democratização, massificação e mediatização (NORA, 1993), ocasionando no desmoronamento da memória. Possuindo três sentidos: material; simbólico; e funcional, em graus diversos. Os lugares de memória:

Nascem e vivem do sentimento que não há memória espontânea, que é preciso criar arquivos, que é preciso manter aniversários, organizar celebrações, pronunciar elogios fúnebres, notariar atas, porque essas operações não são naturais (NORA, 1993, p. 13)

Dessa forma, eles podem ser objetos e vestígios materiais – móveis e imóveis – e também imateriais, incluindo a oralidade registrada.

Os imóveis históricos, sob essa perspectiva, são lugares de memória e através dessa materialização há socialização de memórias individuais, coletivas, familiares, sociais, entre outras, envolvendo uma ação de conservação e rememoração das memórias de diferentes grupos. Porém, como foi defendido por Nora (1993), somente são lugares de memória se forem investidos de uma aura simbólica pela coletividade.

A reapropriação e ressignificação desses espaços pela sociedade são moldadas através das relações de vivências e subjetividades que os atores sociais têm com tais imóveis que compõem a paisagem urbana, aos quais atribuem valores e simbologias.

Segundo Gonçalves (2007), há muitas situações em que agências do Estado classificam determinado bem cultural como patrimônio, todavia, não chega a encontrar reconhecimento pela população. Logo, ressalta que a atribuição a determinado bem da categoria de patrimônio não depende apenas de decisão política, ou até mesmo de apenas ações deliberadas de indivíduos ou grupos, mas sim da “ressonância” junto ao seu público. O referido autor vai utilizar das ideias do historiador Stephen Greenblatt (1991), que entende a ressonância como o poder do

objeto de alcançar um mundo além do seu limite formal, de evocar em quem o vê as forças culturais complexas e dinâmicas das quais emergiu e que também pode ser considerado por esses observadores como metáfora.

Vimos neste tópico, que a materialidade característica dos imóveis históricos gera a imaterialidade, os quais estão envoltos de relações e práticas sociais dinâmicas. As reflexões apresentadas sobre essas questões mostram que essa separação entre categorias não deve ocorrer, mas essa discussão ainda é complexa, principalmente devido ao momento inicial da institucionalização do patrimônio cultural no Brasil – e as décadas seguintes – os agentes ligados a esse campo terem priorizado apenas os bens móveis e imóveis em prol de uma preservação seletiva.

Apesar de concordarmos com a ideia de ser esta uma falsa divisão entre patrimônio material e patrimônio imaterial, essa postura não é adotada pelos órgãos do poder público e trabalhos técnicos voltados para o campo do patrimônio cultural. Portanto, a seguir é apresentada a proteção apenas do aspecto tangível do patrimônio histórico edificado, pois é o que a legislação e os órgãos públicos asseguram para tais bens. No entanto, adianta-se que muitas vezes apenas criar leis não é suficiente para que essa proteção ocorra de fato e nem que haja relações e atribuições de valores pela sociedade a esses bens culturais. Uma possível saída seria justamente tomar essa intangibilidade e relações com a sociedade como fundamentais na concepção das políticas patrimoniais.

2.3. As políticas de preservação do patrimônio histórico edificado em Manaus

Ao abordarmos sobre a contextualização histórica de Manaus e reflexões sobre o patrimônio histórico edificado e as suas nuances, agora daremos atenção às principais políticas de preservação do patrimônio histórico edificado dentro das esferas estadual e municipal, em nível de consulta, destacando os principais órgãos públicos e os instrumentos de acatamento e proteção, como as legislações que estavam em vigor entre as décadas de 1990 até 2010, de modo que este recorte

temporal é referente à restauração dos Casarões da Sete até sua demolição em 2010.

Todavia, voltando um pouco no tempo, a descentralização política e a volta à democracia conseguidas com a Constituição de 1988 atribuíram autonomia aos estados e municípios, exposto no seu artigo 30 que trata das competências dos municípios, no inciso IX consta que devem “promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual”, e, apesar da ineficiência das estruturas locais para atender demandas que até então não eram de sua competência, nesse momento as políticas públicas e as políticas culturais passaram a ser discutidas nas localidades conforme as organizações ganhavam força (COSTA, 2011).

Porém, isso não significa dizer que não havia ações anteriores no Estado para tal. Podemos citar, por exemplo, a Lei Ordinária nº 1.199, de 13 de setembro de 1976, sancionada pelo governador Henoch da Silva Reis, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas, ou o Decreto nº 3.670, de 30 de novembro de 1976 que regulamenta a Lei anterior e cria a Comissão de Defesa Permanente do Patrimônio Histórico e Artístico.

Também podemos citar a Lei nº 1.528 de 26 de maio de 1982, sancionada pelo governador Paulo Pinto Nery, que cria o Conselho Estadual de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico do Amazonas (CEDPHA), vinculado diretamente ao Gabinete do Vice-Governador do Estado e composto pelos: Vice-Governador do Estado, Secretário de Estado da Educação e Cultura, Secretário de Estado do Interior Justiça, Superintendente da Superintendência Cultural do Amazonas, membros da Câmara do Patrimônio Histórico e Artístico do Conselho Estadual de Cultura, representante da Prefeitura Municipal de Manaus, representante da Superintendência da Zona Franca de Manaus, representante da Fundação Universidade do Amazonas (atual Universidade Federal do Amazonas – UFAM), representante do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas (IGHA), representante do Conselho de Arquitetos do Brasil – Seção do Amazonas, representante da Academia Amazonense de Letras, e representante da Arquidiocese de Manaus.

No Capítulo I desta lei, o Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico é caracterizado como:

Art. 1º - Todo o conjunto de bens imóveis e móveis existentes nos limites do Estado, que tenham vinculação com fatos e datas memoráveis da História do Amazonas, ou que se revistam de notável valor arqueológico, histórico, etnológico, paleográfico, paisagístico, bibliográfico, artístico ou arquitetônico, tem sua conservação, disposição e uso considerados de interesse público, para fins de tombamento e proteção, como parte integrante do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas.

Então, composto pela Sociedade Civil Organizada e pelo Poder Público, dentre as disposições que são apresentadas na lei, compete ao Conselho a adoção de medidas necessárias à defesa do patrimônio histórico e artístico do estado, referidos no artigo 1. Para isso, é situado no Capítulo II em parágrafo único que caberá ao conselho:

- I – propor às autoridades competentes o tombamento de bens, assim como solicitar sua desapropriação, quando tal medida se fizer necessária;
- II – celebrar convênios e acordos com entidades públicas ou particulares, visando à preservação do patrimônio tombado;
- III – propor a compra de bens móveis ou o seu recebimento, em casos de doação;
- IV – sugerir a concessão de auxílio ou subvenções a entidades que objetivem as mesmas finalidades do Conselho, ou a particulares que conservem e protejam documentos, obras e locais de valor histórico, artístico ou turístico;
- V – ter a iniciativa de projetar e executar, às expensas do Estado as obras de conservação e restauração de que necessitam os bens públicos ou particulares de que trata esta Lei;
- VI – cadastrar os bens tombados na forma da legislação vigente;
- VII – formular diretrizes a serem obedecidas na política de preservação e valorização dos bens culturais;
- VIII – promover a preservação e valorização da paisagem e formações naturais características do Estado;
- IX – orientar a formação de museus e casas de cultura;
- X – promover a fiscalização da preservação dos bens tombados;
- XI – deliberar sobre as propostas de cancelamento do bem tombado;
- XII – adotar outras medidas que objetivem o atendimento de suas finalidades, assim como as previstas no regulamento.

Percebe-se que, por meio do Conselho, o tombamento é o instrumento principal de ação do Poder Estadual, ressaltando que no §3º do artigo 1, os bens passíveis de tombamento devem contar mais de 20 anos de existência, e o seu processo é explanado nos Capítulos III, IV e V da Lei, os quais tratam respectivamente do tombamento, dos efeitos do tombamento e da manutenção e conservação dos bens tombados.

De uma visão mais abrangente, o setor da cultura até 1996 ainda fazia parte da Superintendência de Cultura vinculada à Secretaria de Educação do Estado (SEDUC). Em 1997 torna-se Secretaria, mas com liame direto com o setor de Esportes e Estudos Amazônicos, e ao longo dos anos passou por muitas mudanças

até atingir o seu *status* atual, sendo inserida e retirada de diferentes secretarias e setores, isso até 2003, quando é finalmente constituída como Secretaria de Estado de Cultura (SEC), uma organização administrativa do Estado, executando a política cultural, como os diversos programas e projetos culturais envolvendo manifestações artísticas, o patrimônio histórico artístico e arquitetônico, o patrimônio imaterial, salvamento de acervos, entre tantos outros, promovendo o desenvolvimento e articulação em parceria com organizações públicas e privadas (COSTA, 2011), e fazendo parte de seu regimento interno a salvaguarda do patrimônio cultural do Amazonas.

A atuação da SEC é baseada em um gerenciamento sistêmico com atuações subdivididas, dessa forma o seu sistema organizacional apresenta-se em:

Gráfico 1. Sistema Organizacional da SEC



Fonte: SEC (adaptado de COSTA, 2011)

O Sistema de Patrimônio Cultural, mais especificamente o Departamento de Patrimônio Histórico da SEC (DPH), desenvolveu alguns projetos voltados para o patrimônio histórico edificado, como o programa “Manaus *Belle Époque*”, idealizado

em 1999 e iniciado nos anos 2000, que tinha como objetivo a revitalização de algumas áreas históricas de Manaus visando o fomento do turismo. Dessa forma, era voltado para o consumo e baseado num discurso de resgate de uma identidade manauara representada pela *Belle Époque*.

O Programa Manaus *Belle Époque* compreende os seguintes projetos: Projeto de Revitalização da Área de Entorno do Mercado Adolpho Lisboa, Corredor Especial de Turismo (Rua Marcílio Dias), Projeto de Revitalização de Imóveis Históricos (Igreja do Pobre Diabo, Cemitério São João Batista); Restauração da Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, Casa da Cultura e Teatro da Instalação; Projeto de Revitalização do Entorno da Matriz; Projeto de Revitalização do Entorno do Teatro Amazonas e Praça de São Sebastião (CASTRO, 2008).

No âmbito federal, as ações no Centro de Manaus foram implementadas através do Programa Monumenta, que teve sua fase de estruturação iniciada em 1995 pelo Governo Federal, através do Ministério da Cultura (MinC) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Foi uma experiência de parceria entre o público e o privado para a recuperação e preservação de conjuntos e sítios históricos urbanos, aliado também ao desenvolvimento econômico e social, tendo a participação do IPHAN a partir de 1997, mas incorporado apenas em 2006, e a cooperação da UNESCO firmada em 1998. Contudo, é apenas em 2000 que as atividades do Programa se iniciam de fato.

Contemplando 26 municípios brasileiros¹⁶, em Manaus foi visada a recuperação do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, sendo este um conjunto urbano protegido a nível federal com tombamento realizado pelo IPHAN no ano de 1987; do Paço da Liberdade/Municipal (Museu da Cidade); do conjunto da Praça Dom Pedro II, com o Coreto e chafariz; restauração do Mercado Adolpho Lisboa, também tombado pelo IPHAN em 1987, e entorno; da Praça IX de Novembro; de dois imóveis da Rua Bernardo Ramos, n. 69 e n. 77; e do estacionamento rotativo do Museu da Cidade. Todos se inserem na área delimitada tombada pela Lei Orgânica do Município de Manaus (LOMAN) em 1990.

¹⁶ Alcântara (MA), Belém (PA), Cachoeira (BA), Congonhas (MG), Corumbá (MS), Diamantina (MG), Goiás (GO), Icó (CE), Laranjeiras (SE), Lençóis (BA), Manaus (AM), Mariana (MG), Natividade (TO), Oeiras (PI), Olinda (PE), Ouro Preto (MG), Pelotas (RS), Penedo (AL), Porto Alegre (RS), Recife (PE), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA), São Cristóvão (SE), São Francisco do Sul (SC), São Paulo (SP) e Serro (MG).

A representatividade do período áureo da borracha como recorte temporal a ser resgatado nos projetos citados, entre outros não citados também, evidencia uma preocupação do poder público em dar destaque apenas à narrativa histórica da *belle époque*, de prosperidade, progresso e grandes mudanças urbanas e arquitetônicas de padrões europeus. Porém, nas obras do Programa Monumenta ocorridas na Praça D. Pedro II e no Paço da Liberdade, foram evidenciados achados arqueológicos (urnas funerárias e fragmentos de cerâmicas) do período pré-colonial, mostrando que essas monumentalidades foram construídas por sobre a história, memória e cultura de diversos povos indígenas, ressaltando também a diversidade da formação cultural manauara que, conforme explicitado na Constituição Federal de 1988, integram o patrimônio cultural brasileiro, entre outras legislações que o amparam. Mas isso é tema para uma outra discussão, que também se faz pertinente.

Em relação às legislações no âmbito municipal¹⁷, iniciaremos com a Lei n.º 2.044 de 18 de outubro de 1989, que dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, artístico, paisagístico e cultural do Município de Manaus e dá outras providências. No seu artigo 3 determina que os bens alvo de tombamento devam ter mais de 10 anos de existência, ao contrário da citada Lei nº 1.528 de 26 de maio de 1982 que defende mais de 20 anos de existência.

No ano seguinte é promulgada a Lei Orgânica do Município de Manaus (LOMAN), em 05 de Abril de 1990, que em seu título II, fala sobre as competências municipais e dentre elas está “IX – promover o tombamento, e a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico local, observada a legislação específica”; e na seção II sobre o planejamento urbano define que:

Art. 235 – Fica estabelecido que o gabarito máximo a ser admitido na área compreendida pelo Sítio Histórico e de em torno dos prédios, monumentos ou logradouros com características a serem preservadas, objeto de proteção especial, é de vinte e um metros, e, para área compreendida pelo Centro Antigo tombado, na forma do artigo 342 desta Lei é de, no máximo, 30 metros, contados a partir do solo.

§ 1º - Considerar-se-á como "em torno" uma área mínima de 300 metros, circunvizinha ao imóvel tombado como patrimônio histórico, por qualquer das esferas administrativas.

§ 2º - Tem-se por Sítio Histórico da cidade o trecho compreendido entre a Avenida Sete de Setembro até a orla do Rio Negro, inclusive Porto Flutuante de Manaus, Praças Torquato Tapajós, 15 de Novembro e Pedro

¹⁷ Foi priorizado apenas algumas leis e decretos, mas para um aprofundamento no assunto, inclusive na análise da utilização dos vocabulários no corpo do texto das leis, ver Nascimento (2014).

II, Ruas da Instalação, Frei José dos Inocentes, Bernardo Ramos, Av. Joaquim Nabuco, em toda a sua extensão, Visconde de Mauá, Almirante Tamandaré, Henrique Antony, Lauro Cavalcante e Governador Vitório.

No §1º percebemos que é uma área considerável a destinada a ser protegida, mas no ano de 2008 há uma modificação no citado artigo da LOMAN e essa área do “em torno” do imóvel tombado é diminuído para 150 metros. Outra situação a ser exposta é referente ao artigo 342 da referida lei sobre o tombamento do Centro Histórico de Manaus, também conhecido como Centro Antigo de Manaus. Para fins de proteção, acautelamento e programação especial, a área é compreendida entre a Rua Leonardo Malcher e a orla fluvial, limitado esse espaço, à direita, pelo igarapé de São Raimundo e, à esquerda, pelo igarapé de Educandos, tendo como referência a Ponte Benjamin Constant. No âmbito federal, através do IPHAN, o tombamento só ocorre no ano de 2012, delimitando a área entre a orla do Rio Negro e o entorno do Teatro Amazonas.

Outra lei importante a ser apresentada é a Lei nº 38, de 16 de novembro de 1990, que dispõe sobre o uso de bens tombados como patrimônio histórico municipal e dá outras providências:

Art. 2º - Os imóveis e bens culturais tombados nos quais ocorra sinistro, dano ou abandono, de qualquer título, forma ou origem, deverão ser reconstruídos, recompostos ou reconstituídos, no mínimo nas suas fachadas originárias, no prazo de doze (12) meses, contados da data do evento ou da constatação pela autoridade administrativa, ou denúncia formal apresentada por qualquer cidadão a administração municipal.
Parágrafo único. As reparações, reconstruções, reconstituições dos bens de que trata a presente Lei, serão proibidas sempre com autorização prévia e acompanhamento do órgão competente da administração municipal, obedecidas as normas de manutenção e recomposição das características originais do bem danificado.

Destaca-se ainda no âmbito municipal, a atuação do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano (IMPLURB)¹⁸, uma autarquia municipal criada pela Lei nº 687, de 13 de dezembro de 2002 e reestruturado pela Lei nº 941, de 20 de janeiro de 2006, o qual passa a ser vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDURB) até 2009 quando a Secretaria é extinta e o IMPLURB absorve suas finalidades.

Em relação às instâncias governamentais, é também importante ressaltar que, assim como a SEC possui um Departamento de Patrimônio Histórico, o

¹⁸ Teve sua denominação alterada para Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB, pela Lei nº 1.474, de 08 de Julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus no dia 08 de julho de 2010 - nº 2480, ano XI.

IMPLURB também possui uma Divisão do Patrimônio Histórico, sobre o qual o Decreto nº 100, de 06 de maio de 2009, que modifica o Regimento Interno da Autarquia Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB e dá outras providências, define a estrutura operacional a qual se insere a Divisão de Patrimônio Histórico Edificado e no Capítulo III das competências das unidades, define que:

Art. 5º As unidades da estrutura operacional do IMPLURB têm as seguintes competências:

XII - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO EDIFICADO:

- a) desenvolvimento de ações com o objetivo de defender, valorizar, preservar e resguardar, através da aplicação de legislação específica, bens de valor histórico, arquitetônico, paisagístico, artístico ou cultural de valor afetivo para a população, impedindo sua destruição ou descaracterização;
- b) realização de inventário atualizado de todos os bens imóveis considerados de interesse cultural, já protegidos ou não, em articulação com órgãos e entidades federais e estaduais do patrimônio histórico-cultural;
- c) identificação, catalogação e proteção dos bens imóveis de valor significativo;
- d) apoio aos projetos de recuperação urbana e valorização de bens tombados em andamento em Manaus;
- e) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

O IMPLURB se apresenta então como um importante órgão público municipal para a manutenção, restauração, preservação e aprovação dos mais diferentes projetos e obras que versem sobre o patrimônio histórico de Manaus. Todavia, é “comum” encontrar edificações históricas na área delimitada para preservação em situação de abandono, degradação e esquecimento.

Nos anos 2000, damos destaque ao Decreto nº 7.176, de 10 de fevereiro de 2004¹⁹, que estabelece o Setor Especial das Unidades de Interesses de Preservação (SEUIP), localizado na UES Centro Antigo do Município de Manaus, ou seja, na área tombada pela da Lei Orgânica do Município. No Capítulo II das unidades de preservação:

Art. 4º - As Unidades de Interesse de Preservação classificam-se:

I – 1º Grau;

II – 2º Grau;

III – Orla Portuária;

IV – Praças Históricas.

Art. 5º - As edificações classificadas como Unidades de Preservação de 1º Grau deverão conservar suas características originais, no respeito às suas fachadas, mantendo a mesma volumetria da edificação e a mesma taxa de

¹⁹ É uma modificação e ampliação do Decreto Nº 4.673 de 17 de maio de 1985 que cria o Setor Especial de Unidades de Interesse de Preservação, no entanto, a sua área de abrangência não compreendia o Centro Antigo, até porque o mesmo só foi delimitado e tombado pelo Município apenas em 1990. As unidades foram listadas na Portaria/SEMPURB Nº 26/85, e contabilizou 869 unidades de interesse de preservação.

ocupação do terreno, não podendo sofrer qualquer modificação física externa.

Art. 6º - As edificações classificadas como Unidades de Preservação de 2º Grau deverão conservar as características mais marcantes da ambiência local, no que diz respeito às suas fachadas, volumetria atual da edificação e do conjunto onde está inserida.

Art. 7º- As edificações inseridas na área portuária, deverão conservar suas características originais, não podendo sofrer quaisquer modificações físicas externas, por serem importantes para a harmonia do Conjunto do Porto de Manaus.

Art. 8º- Os monumentos públicos de maior expressividade, por suas peculiaridades urbanísticas e paisagísticas, deverão conservar as características originais. As intervenções nestas áreas públicas, devem ser absolutamente adequadas aos critérios e objetivos da legislação vigente.

No capítulo IV, das intervenções:

Art. 10º - As intervenções propostas no Setor Especial das Unidades de Interesse de Preservação, conforme disposições do art. 38 da Lei 672/02, estão sujeitas à tutela e à apreciação especiais pela Municipalidade, mediante parecer técnico da Diretoria de Planejamento, através da Seção de Patrimônio Histórico do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB, ouvida a Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano.

A listagem das Unidades de Preservação de 1º e 2º graus, do conjunto da Orla Portuária e das Praças Históricas constam nos anexos I, II, III e IV do decreto nº 7.176, de 10 de fevereiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus nº 938 de 11 de fevereiro de 2004 e republicado no DOM nº 1.018 de 14 de junho de 2004. A sua proteção, pelo que podemos observar nos artigos acima, aplica-se a partir de restrições e/ou condicionantes para qualquer tipo de modificação que as estruturas possam sofrer.

Por outro lado, os bens foram eleitos, listados e registrados oficialmente. Apesar disso, não houve tombamento das edificações, seja para fins de redução do Imposto Predial e Territorial Urbano, ou para a sua proteção e acautelamento recomendado pela LOMAN (CASTRO, 2008) que, no artigo 338, §3º, determina que a incorporação dos bens à condição de patrimônio cultural se fará por tombamento, que poderá ser feito individualmente, em conjunto ou parcialmente pelo Poder Executivo, com inscrições em livro próprio, ato que deverá ser dado a público; e no artigo 342, §2º, que coloca o Município como responsável de proceder às medidas relativas aos registros do tombamento, expedição de certidão, identificação e classificação dos imóveis e sítios, com vistas ao estabelecimento das providências de trato, acautelamento e proteção a serem adotadas, entre outras providências.

Não podemos deixar citar a Lei nº 671, de 04 de novembro de 2002, que regulamenta o Plano Diretor Urbano e Ambiental, estabelece diretrizes para o

desenvolvimento da cidade de Manaus e dá outras providências relativas ao planejamento e à gestão do território do município.

Como vimos no início do capítulo, o projeto de urbanização da cidade Manaus foi baseado em modelos europeus, não levando em consideração a geografia particular do território na aplicação da modificação de áreas com aterros de igarapés e espaços. Com o fim do período áureo da borracha, no decorrer das décadas, essas modificações e expansões não cessaram, muito pelo contrário, avançaram gerando periferias, destruição do meio ambiente, crescimento desordenado e gerando muitos outros problemas. Por isso da importância do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus, que se apresenta como o principal documento/instrumento sobre o planejamento urbano e de política de desenvolvimento da cidade, contando com uma equipe interdisciplinar de profissionais e visando promover a qualidade de vida e do ambiente; a valorização cultural da cidade e de seus costumes e tradições; o aprimoramento da atuação do Poder Executivo sobre os espaços da cidade mediante a utilização de instrumentos de controle do uso e ocupação do solo; a gestão democrática, participativa e descentralizada da cidade; entre outras atribuições.

Sobre o patrimônio cultural, no artigo 14 da seção II, define:

Art. 14 - O Programa de Valorização do Patrimônio Cultural visa:

I - executar inventário atualizado de todos os bens imóveis considerados de interesse cultural, já protegidos ou não, em articulação com órgãos e entidades federais e estaduais de cultura e patrimônio;

II - inventariar e registrar as manifestações culturais - tradições, hábitos, práticas e referências culturais de qualquer natureza - existentes no município que conferem a identidade de suas populações e dos espaços que habitam e usufruem;

III - aperfeiçoar os instrumentos de proteção dos bens de interesse cultural, definindo os níveis de preservação e os parâmetros de abrangência da proteção, também em articulação com os demais órgãos e entidades de preservação;

IV - estabelecer mecanismos de fiscalização dos bens culturais de caráter permanente, no âmbito da Prefeitura de Manaus, e articulados com as demais instâncias de governo;

V - instituir meios de divulgação sistemática junto à população, especialmente nas escolas, através de propaganda institucional, para despertar o interesse de preservação do Patrimônio Cultural, em todas as formas e manifestações;

VI - incentivar a revitalização de prédios, conjuntos e sítios históricos, tendo como exemplo experiências realizadas em outras cidades brasileiras;

VII - apoiar os projetos de recuperação urbana e valorização de bens tombados em andamento em Manaus;

VIII - criar formas de captação e geração de recursos para manutenção e valorização do patrimônio, com ampla participação da iniciativa privada;

IX - preservar a cultura local, levando em consideração os usos e costumes da população manauense nas medidas de recuperação e valorização das margens dos rios.

Reforçando o Plano Diretor, a lei nº 672, de 04 de novembro de 2002, que institui as normas de uso e ocupação do solo no município de Manaus, Estado do Amazonas, e dá outras providências, na seção II da proteção aos bens culturais, aponta:

Art. 35 - Constituem o Patrimônio histórico, artístico e cultural de Manaus a ser preservado, por serem testemunhos mais antigos da história do lugar e importantes ao resguardo da identidade e memória da população local e ainda pelas características excepcionais, os bens incluídos no Setor Especial de Unidades de Interesse de Preservação, definido e regulamentado pelo Poder Executivo Municipal, no Sítio Histórico e no Centro Antigo, conforme os termos da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, demarcados no Mapa de Qualificação Ambiental do Plano Diretor Urbano e Ambiental de Manaus.

Recapitulando, observa-se que a legislação se apresenta como uma importante ferramenta para identificação, gestão, fiscalização, restauração, valorização e preservação do patrimônio cultural, assim como o Plano Diretor e as principais entidades que atuam na preservação do Patrimônio Histórico edificado em Manaus: IPHAN-AM, Divisão de Patrimônio Histórico Edificado (DPH) da SEC e o IMPLURB.

Apesar de associar o patrimônio histórico, artístico e paisagístico ao desenvolvimento urbano, a realidade que se apresenta é de abandono dos prédios históricos, de degradação e a valorização de uns em detrimento de outros, baseado em uma seletividade e ação vertical do que deva ser considerado patrimônio cultural. Isso porque a proteção jurídica e o monitoramento/fiscalização da legislação nem sempre ocorre da forma prevista em lei, esta que inclusive defende a democratização e gestão compartilhada dos bens. Mas o que ocorre de fato são conflitos e relações de poder nessas escolhas.

Mesmo com todas essas falhas e dificuldades de execução, é importante ressaltar a importância de tais ações no campo do patrimônio, como no final da década de 1990 e nos primeiros anos do ano 2000, em que houve uma maior presença das políticas de governo federal, estadual e municipal. Além do mais, a preservação do Patrimônio Cultural em um sentido amplo é uma questão de cidadania, caracterizado, dessa forma, como um direito do cidadão.

Como bem colocou Fonseca (2005) garantir a permanência de bens no espaço público que chamem atenção pela sua beleza, riqueza ou poder de evocação, possibilitam uma aproximação e um tipo de comunicação com aqueles que se interessarem, servindo inclusive de referências de identidades coletivas e dando visibilidade à *res publica*²⁰, mas que fazem mais sentido quando são amplamente “lidos” e apreciados, numa apropriação ativa, contribuindo para o enriquecimento de cada cidadão e da coletividade.

²⁰ “Coisa do povo”; “Coisa pública”.

CAPÍTULO 3 – A CRIAÇÃO DE UM CENÁRIO: AS POLÍTICAS PÚBLICAS E OS CASARÕES DA SETE

Rediscutindo as políticas de preservação, investigamos agora da restauração à demolição dos Casarões da Sete, analisando os documentos, como os processos oficiais da denúncia, os jornais, e também inédita entrevista recentemente realizada com o coordenador do projeto de restauração dos imóveis em 1998.

Como vimos, a constituição do patrimônio cultural, considerado um direito do cidadão, durante muito tempo foi pensada através de determinados atores sociais que ocupam uma posição de legitimidade dada pelo Estado, os quais atribuem valores de forma democrática ou não, segundo Fonseca (2005, p. 29):

Considero que falar de uma política pública de preservação supõe não apenas levar em conta a representatividade do patrimônio oficial em termos da diversidade cultural brasileira e a abertura à participação social na produção e na gestão do patrimônio, como também as condições de apropriação desse universo simbólico por parte da população. E falar em democratização implica, nesse caso, considerar um conjunto de ações, em vários níveis, visando a desprivatizar esse campo.

Esta afirmação parte do pressuposto de que os patrimônios “históricos e artísticos” não são universos fechados com sentidos unívocos de uma nação coesa, mas devem ser entendidos em relações com práticas sociais e objetificação de identidades coletivas (FONSECA, 2005). A participação social, apesar de ser muito defendida, infelizmente não é explorada em sua amplitude, ainda assim, entre as próprias instituições as conduções podem se dar de formas também conflitantes, como é o caso de um dos pontos tratados ao se abordar o objeto da pesquisa.

Neste terceiro e último capítulo, apresentamos uma discussão dos embates em torno dos bens culturais, através da modificação no entorno dos Casarões da Sete para a construção do Parque Senador Jefferson Peres, realizada pelo Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus (PROSAMIM), uma política pública que surgiu no ano de 2003 como iniciativa do Governo do Estado do Amazonas para tratar problemáticas sociais, ambientais e urbanas dos igarapés de Manaus, como a ocupação para moradia das margens dos leitos, tendo assim algumas metas, como: a recuperação ambiental das bacias e da função de drenagem desses igarapés; o reordenamento urbano; reassentamento de famílias;

melhoria nos serviços de abastecimento de água e redes de esgotamento sanitário; transformação dos espaços recuperados para uso público, entre outros (DUTRA, 2018).

De acordo com Secchi (2013), não há consenso entre os pesquisadores para a definição das políticas públicas, muitas podem até mesmo ser arbitrárias. Alguns consideram a abordagem estatista ou estadocêntrica, no qual o que as determina é a personalidade jurídica do ator protagonista emanado do Estado. Outros defendem abordagens multicêntricas ou policêntricas, os quais consideram as organizações privadas, organizações não governamentais, organismos multilaterais, redes de políticas públicas, juntamente com atores estatais no enfrentamento de um problema público, de modo que as tomadas de decisões sejam múltiplas. No Brasil, o que se destaca é a tradição intervencionista do Estado.

Apesar do PROSAMIM se enquadrar na primeira abordagem, as políticas públicas de preservação do patrimônio podem ser vistas pertencentes ao segundo, onde, a despeito da centralidade ainda do Estado, há flexibilização, defesa da participação de diferentes atores protagonistas que influenciam no processo, gestão compartilhada, entre outros fatores, apesar de nem sempre serem aplicados e/ou envolverem diferentes interesses, pois “o que para uns é patrimônio, para outros não o é” (FUNARI & PELEGRINI, 2009, p. 10). Porém, sobre as políticas públicas, partimos do pressuposto defendido por Secchi (2013), de que a sua essência conceitual é o problema público e o que a define é a intenção de responder a esse problema, e não quem é o tomador da decisão, se é quem tem personalidade jurídica estatal ou não estatal.

Além do mais, como também é apresentada pelo autor, a política pública é uma diretriz que compreende um conjunto de ações, sendo tanto estruturantes – nível estratégico –, quanto de nível intermediário e operacional – programas, planos e projetos de diferentes níveis, como os locais ou regionais – existindo, portanto, diferentes tipos de políticas públicas em diversas áreas, como na saúde, educação, segurança, meio ambiente, saneamento, planejamento urbano, cultura, entre outros. No caso desta pesquisa, as políticas públicas voltadas para a preservação do patrimônio histórico imóvel.

3.1. Da Restauração: O Projeto-Piloto “Casas da Sete”

A reabilitação de centros históricos aliada à valorização do patrimônio cultural estão associados aos debates sobre o desenvolvimento sustentável através da otimização dos custos financeiros e ambientais por meio do aproveitamento da infraestrutura dessas áreas e pelo impulso da indústria turística. Por este ângulo, é possível deduzir que além da contribuição do desenvolvimento econômico e social, também promovem a preservação de seus bens culturais e potencializam identidades coletivas nesses espaços (FUNARI & PELEGRINI, 2009).

Essas intervenções urbanas que também compreendem o patrimônio cultural, na sua tangibilidade e intangibilidade, recebem diferentes denominações. No Brasil, inicialmente foi utilizado o termo revitalização urbana, no entanto, a sua conceituação passou por questionamentos entre os diferentes profissionais envolvidos com a prática, por ser considerado um termo excludente de usos e grupos que ocupavam tais áreas antes das intervenções, conseqüentemente gerando outros termos equivalentes, como requalificação, recuperação, reabilitação e outros (SOTRATTI, 2015), que muitas vezes são utilizados como sinônimos.

Não há consenso entre os pesquisadores sobre os seus sentidos técnicos e conceituais, mas tomaremos como exemplo dessas diferentes denominações a revitalização e a requalificação. De acordo com Moura et al. (2006) o primeiro compreende um planejamento estratégico intervindo a médio e longo prazo, orientado para a funcionalidade dos espaços e visando um melhor desempenho econômico com adequação atual e novos usos, podendo abranger muitas vertentes desenvolvidas por outros modelos de intervenção. O segundo é a recuperação de áreas voltadas para melhoria da qualidade de vida através da atribuição de novos usos ou funções, valorizando o espaço público por meio da dinamização econômica, cultural, paisagística e social, reintroduzindo qualidades urbanas de acessibilidade ou centralidade. Apesar de diferirem em algumas nuances, percebemos que ambos tratam de uma refuncionalização desses espaços, e a alternativa de atividades do turismo surge nesse momento, buscando ressaltar a identidade local e promover nas áreas novas dimensões de desenvolvimento (SOTRATTI, 2015).

A pesquisadora Nascimento (2014) também traz algumas categorizações de intervenções urbanas realizadas no Centro Histórico de Manaus. Apesar dos espaços públicos dessa área serem considerados comumente alvo de revitalização e requalificação, a autora aponta, além dessas, a outras políticas aplicadas, como no Parque Senador Jefferson Peres, que se enquadra como obra de qualificação. A autora cita Francine Sakata (2011), que caracteriza a qualificação urbana como a estruturação de espaços de uma área não tratada anteriormente, sob preceitos de tratamento da paisagem e melhoria das condições sociais. Logo, o Parque é um espaço que não existia, foi construído sob os preceitos citados, mas também uma forma de falseamento, reproduzindo neste projeto características do período supervalorizado da economia da borracha.

Por ter grande variedade de significados, detemo-nos apenas a essas considerações para que o leitor perceba as semelhanças que os levam a serem utilizados como sinônimos, como é o caso da refuncionalização, entre outras caracterizações comuns. Por este motivo, optamos pela utilização dos termos dados pelos seus contextos e não pela discussão semântica desses processos.

Com diferentes interesses, principalmente para a criação de uma imagem positiva, o Programa Manaus *Belle Époque* é um exemplo dessa política pública voltada para preservação e valorização do patrimônio histórico, porém, ela não foi a primeira experiência a este nível. Anteriormente ao programa tivemos, em 1998, o Projeto-Piloto da SEC intitulado “Casas da Sete”, também chamado de “Projeto Canteiro-Escola Casas da Sete” ou Projeto Piloto “Fachadas da Sete de Setembro”, que consistia na recuperação da fachada de 11 imóveis – de usos residenciais e/ou comerciais – no entorno do Centro Cultural Palácio Rio Negro (CCPRN), localizado na Avenida Sete de Setembro entre a Ponte Romana I e a Ponte Romana II. Os casarões que tratamos nesta pesquisa compõem este projeto que é pioneiro na restauração de conjunto de edificações históricas na Avenida Sete de Setembro.

Em 1997, investindo na capacitação dos seus funcionários, a SEC-AM por meio de programações e projetos de aprimoramento em Técnicas de Restauo, como cursos, consultorias e eventos ministrados por profissionais da construção civil de todos os níveis – cerca de 600 profissionais – vindos de outras regiões do Brasil e de outros países também (CASTRO, 2008), formou assim, mão de obra qualificada para intervenções em edificações históricas e o Projeto-Piloto “Casas da Sete”

(Figura 10), de 1998, foi a primeira experiência da SEC-AM em intervenção de conjunto em área histórica e atividade prática dessa capacitação de trabalhadores.

Figura 10. Sky-line do Projeto Casas da Sete, apresentando os imóveis vizinhos ao Palácio Rio Negro antes e após a intervenção



Foto-montagem: Antônio Carlos Nascimento.

Fonte: Márcia Honda Nascimento Castro, 2008, p. 117. (Adaptado pela autora).

Alguns dos objetivos da revitalização dos imóveis no entorno do CCPRN, no trecho delimitado pelas pontes Romanas I e II na Avenida Sete de Setembro²¹, consistiam tanto na recuperação das fachadas, quanto na valorização do conjunto arquitetônico, dando destaque ao Palácio Rio Negro como um dos cartões de visita da cidade.

No período áureo da economia gomífera em Manaus, o Palacete Scholz – atual CCPRN – foi projetado pelo engenheiro francês Henri Joseph Moers para servir de residência ao comerciante alemão Karl Waldemar Scholz, um dos barões da borracha, o qual era sócio da firma Scholz & Cia e, entre os anos de 1908 a 1911, foi presidente da Associação Comercial do Amazonas (FERREIRA, 2005; MESQUITA, 2006). Essa edificação possui variação de elementos decorativos e fachada eclética, no entanto, como ressalta Mesquita (2006), também é um conjunto de caráter comedido apresentando um aspecto que remete aos padrões clássicos.

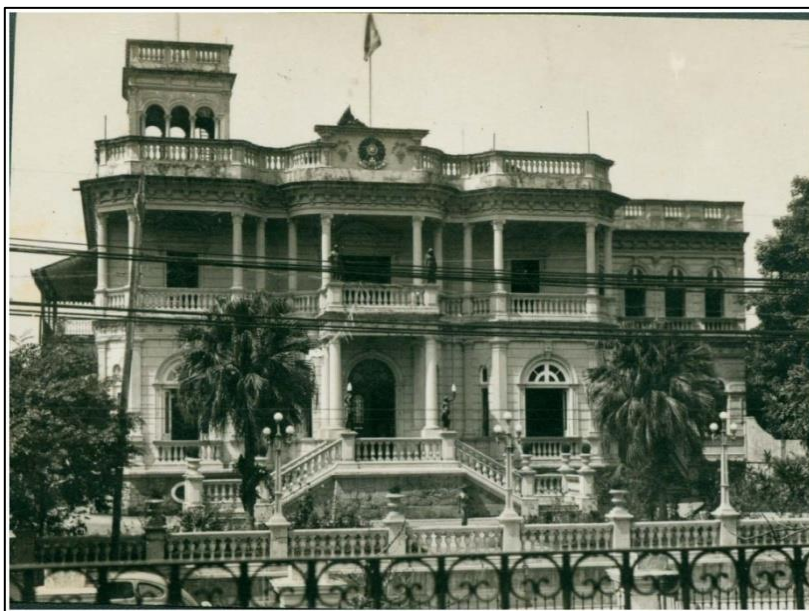
Por se tratar inicialmente de uma residência particular, não há muitos registros sobre a sua construção ou datação exata, havendo inclusive divergências, como Duarte (2012) que aponta o ano de 1903 e Silva (2013) o ano de 1917. De

²¹ Conforme Guimarães e Pereira (2012) passou por diferentes trocas de nomes, em ordem cronológica já foi: Rua Direita (1787); Rua Liberal (1831 a 1832); Rua Brasileira (1841); Rua do Sol (1844); Rua de Manaus (1866); Rua Brasileira (1879); Rua Municipal (1894 e 1895); Rua Fileto Pires (1897); Rua Municipal (1898; 1899; 1906; 1913 e 1915); Avenida Sete de Setembro (1922 e 1924); Avenida Efigênio Sales (Entre 1925 e 1929) e Avenida Sete de Setembro (1930 até hoje).

acordo com Mesquita (2006), foi localizado em 1991, no Instituto Brasileiro de Patrimônio e Cultura no Rio de Janeiro, um laudo emitido pela Comissão Permanente de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Amazonas, informando que a construção ocorreu no final do século XIX. Citando Robério Braga (1982), Mesquita (2006, p. 248) menciona que, “em 1911, o prédio foi hipotecado ao coronel Luís da Silva Goes que, em seguida, arrendou-o ao Estado, que adquiriu o imóvel em 1918”. Isso ocorreu devido à crise da borracha e após da deflagração da Primeira Guerra Mundial, motivos pelos quais fizeram Waldemar Scholz retirar-se para a Alemanha (FERREIRA, 2005).

Nesse momento, passa a funcionar como sede do governo e residência do governador, sendo denominado de Palácio Rio Negro e não mais Palacete Scholz (Figura 11). Isso até 1997, quando deixa de exercer a função de sede do governo para ser transformado em Centro Cultural Palácio Rio Negro.

Figura 11. Palácio Rio Negro em Manaus, ano de 1957 quando ainda era sede do governo



Fonte: Biblioteca do IBGE.

Antecedendo o Palacete Scholz e importante para a expansão da cidade, além de atenderem ao plano de embelezamento e ao discurso de salubridade pública na rua Municipal, em 1896, durante a administração do governador Eduardo Ribeiro, a ponte Romana I (Figura 12) e a ponte Romana II (Figura 13) foram erguidas, respectivamente, sobre os igarapés Manáos e Bittencourt (MESQUITA, 2005), sendo que este último corresponde ao antigo igarapé do Caxangá. Através

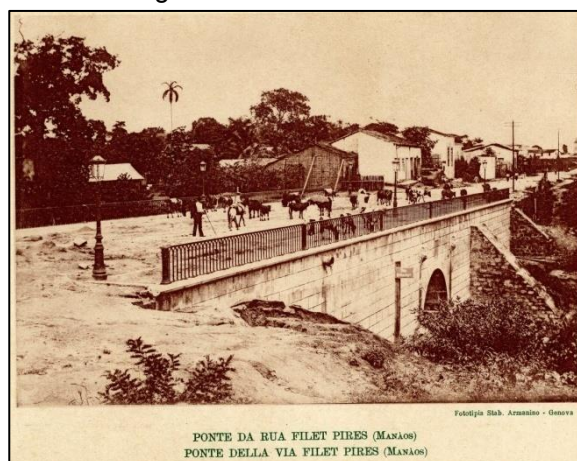
das imagens a seguir é possível dizer que haviam relações de proximidade ou dinâmicas sociais em relação a tais, os quais eram vistos de maneira negativa pelos modelos disciplinadores e higienistas, no final do século XIX e início do XX na cidade.

Figura 12. Ponte Romana I



Fonte: Álbum do Amazonas 1901 – 1902.
Acervo do IPHAN-AM.

Figura 13. Ponte Romana II



Fonte: Album Descriptvo Amazonico de Arthur Caccavoni, 1899. Acervo do IPHAN-AM.

Construídas em madeira pelo menos duas décadas antes, as duas pontes inicialmente nomeadas de Itacoatiara, foram substituídas pelas de alvenaria e concreto nas obras iniciadas em 1893 e concluídas em 1896, recebendo os nomes de ponte Floriano Peixoto – corresponde a ponte Romana I ou Primeira Ponte – e ponte Marechal Deodoro – corresponde a ponte Romana II ou Segunda Ponte.

Possuindo aspecto de antigas construções romanas, daí o nome de ambas, reforçado pelo tratamento em bossagem²², com apoios em forma de contraforte²³ em concreto e colocados ao lado dos arcos por onde ocorre a passagem das águas, possui guarda-corpos em ferro fundido e como elementos ornamentais da obra dispunha de quatro mascarões sobre os arcos (MESQUITA, 2005; MESQUITA, 2006). Conforme o decreto nº 7.176, de 10 de fevereiro de 2004, as pontes Romanas I e II integram as posições 286 e 287 no anexo I da Listagem das Unidades de Preservação de 1º Grau.

Além do CCPRN e das pontes Romanas, no entorno há também outras edificações de valor histórico e arquitetônico, ainda mais por terem sido construídas em diferentes décadas, ressaltando as diferentes ocupações. Infelizmente, devido à

²² Caracterizado como revestimento de pedra que se sobressai propositalmente, ficando em relevo.

²³ Fortalecimento e/ou reforço dos pontos de apoio de um muro, parede ou muralha.

supressão de tempo e reformulações da pesquisa em decorrência da pandemia do COVID-19 e da impossibilidade de ir a campo em muitos momentos para coletar informações detalhadas sobre os imóveis nos órgãos públicos, entrevistas com os moradores, entre outros, faremos uma análise através dos dados disponibilizados através da consulta virtual ao IPHAN-AM, os quais foram enviados pela arquiteta do IPHAN-AM, Márcia Honda, que inclusive participou do projeto na época, da entrevista com o coordenador do projeto-piloto Casas da Sete, o pesquisador Otoni Moreira de Mesquita, e dos documentos que o mesmo disponibilizou de seu acervo documental e iconográfico.

O curso “Capacitação de Trabalhadores em Técnicas de Restauro de Bens Imóveis”, realizado em 1997, foi efetivado mediante a firmação de convênios de cooperação entre a SEC, o Instituto Superior de Administração e Economia (ISAE) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV), voltado para os funcionários e técnicos de vários setores – dentre eles pedreiros, carpinteiros, ferreiros, pintores, mestre de obras, projetistas, arquitetos e engenheiros – do DPH-SEC em obras de conservação e restauração de bens arquitetônicos. Os módulos oferecidos foram: “Introdução às Técnicas de Restauro, Conservação e Recuperação de Bens Imóveis e Elementos Integrados” e “Recuperação de Pinturas Decorativas e Elementos Decorativos na Arquitetura.” (CASTRO, 2008; BARROS & ALBUQUERQUE, 2010; SANTOS, 2012).

Uma pesquisa realizada por duas estudantes de Arquitetura do Instituto Luterano de Ensino Superior de Manaus, Melissa Toledo e Márcia Honda Nascimento, sob orientação do professor Geraldo Valle, foi divulgada no jornal A Crítica do dia 3 de Agosto de 1997, onde apontam para alterações em casarões localizados nas ruas Dez de Julho, Monsenhor Coutinho, Ferreira Pena, Alexandre Amorim, Luiz Antony, Saldanha Marinho e avenidas Epaminondas, Joaquim Nabuco e Sete de Setembro. A maioria dessas modificações de fachadas e interiores ocorreu para fins comerciais de tais casarões, sendo um exemplo disso a abertura de entradas nos porões para acesso facilitado dos clientes e poluição visual através de letreiros e propagandas das lojas, ocupando muitas vezes quase toda a fachada. Por outro lado, as fachadas dos casarões utilizados como residências se encontravam com menos alterações. A imagem utilizada para ilustrar a matéria (Figura 14) é de parte dos imóveis correspondentes ao atual Salão Rio Solimões.

Figura 14. Recorte de jornal



Fonte: Jornal A Crítica, Manaus, Domingo, 3 de agosto de 1997.

Muitas das descaracterizações que esse patrimônio histórico vinha sofrendo ocorreram após a implantação da Zona Franca de Manaus, em 1967, com a instalação do comércio dos produtos importados para atender as novas demandas e do desenvolvimento do Distrito Industrial. Logo, não somente o Centro passou por modificações com a implantação de lojas do comércio da Zona Franca, mas também toda a cidade de Manaus enfrentou novos problemas devido ao acelerado aumento demográfico com mão de obra vinda do interior e outros estados, problemas de saneamento básico, habitacional, abertura de estradas, etc. (BARROS & ALBUQUERQUE, 2010).

Datando de diferentes épocas, alguns da primeira década do século XX, outros dos anos 1930, 1940, 1950 e 1960, ressaltamos também os seus vários estilos arquitetônicos. As imagens a seguir correspondem à vista aérea das pontes Romanas em nível de localização do leitor no espaço apresentado (Figura 15) e os imóveis que compuseram o projeto em destaque (Figuras 16, 17, 18 e 19), de um deles, inclusive, restava apenas a fachada.

Figura 15. Visão das pontes Romanas e igarapés no período de vazante, final da década de 1960



Foto: Corrêa Lima. Acervo: Eduardo Braga. Fonte: Durango Duarte, 2009. (Adaptado pela autora).

Figura 16. Conjunto Arquitetônico localizado entre a ponte Romana I e o CCPRN, em 1997



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.

Figura 17. Edificações localizadas entre o CCPRN e a ponte Romana II, em 1997



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.

Figura 18. Imóvel localizado entre o CCPRN e a ponte Romana II, em 1997



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.

Figura 19. Último imóvel do projeto localizado entre o CCPRN e a ponte Romana II, em 1997



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.

O projeto-piloto em discussão foi iniciado em julho de 1998 e finalizado em novembro do mesmo ano²⁴. Foi uma das primeiras deliberações tomadas mediante a implantação da Coordenadoria do Patrimônio Histórico²⁵ da SEC-AM. A restauração das fachadas e coberturas do conjunto arquitetônico no entorno do CCPRN foi orientado para os problemas relacionados à cromatização, esquadrias, recomposição de elementos decorativos em estuque, telhado, entre outros, relacionados a elementos arquitetônicos (SILVA, 2013).

A sequência das fotos a seguir corresponde, respectivamente, à mesma apresentada anteriormente (Figuras 20, 21, 22 e 23). Porém, outras fotografias estão expostas nos anexos para melhores visualizações.

Figura 20. Conjunto Arquitetônico, após a restauração, localizado entre a ponte Romana I e o Palácio Rio Negro, em 1998



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.

Figura 21. Edificações após a restauração, localizadas entre o Palácio Rio Negro e a ponte Romana II, em 1998



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.

Figura 22. Imóvel após a restauração, localizado entre o Palácio Rio Negro e a ponte Romana II, em 1998



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.

Figura 23. Último imóvel do projeto, após a restauração, localizado entre o Palácio Rio Negro e a ponte Romana II, em 1998



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.

²⁴ Durante a gestão do governador Amazonino Mendes (1995-1999) e Robério Braga como Secretário de Cultura do Estado (1997-2018).

²⁵ Coordenado inicialmente pelo professor historiador da arte, jornalista e artista plástico Otoni Moreira de Mesquita.

A restauração se deu de forma gratuita, sem nenhum tipo de cobrança financeira aos proprietários dos imóveis históricos, e após a conclusão seus usos continuaram residenciais e comerciais, como abrigando a cursos de computação, barbearia, estúdio fotográfico e quitanda de venda de frutas, o que influenciou na boa aceitação dos proprietários, além de poderem usufruir de isenção total do IPTU, assegurado pela Lei nº 181, de 30 abril de 1993, sancionada pelo prefeito de Manaus, que altera a legislação tributária relativa ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), dispondo de maneira mais favorável ao contribuinte. Assim:

Art. 7º - Ficam isentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os imóveis de interesse histórico ou cultural, assim reconhecidos pelo órgão municipal competente, que tenham suas fachadas e coberturas restauradas em suas características arquitetônicas originais.

Segundo entrevista cedida por Otoni Mesquita ao jornal A Crítica do dia 9 de agosto de 1998, o projeto influenciou e estimulou a população para a recuperação dos seus imóveis, e esse interesse foi demonstrado através de telefonemas e consultas feitas à Coordenadoria do Patrimônio.

A metodologia aplicada foi a de: levantamento fotográfico dos imóveis que compõem o grupo; estudo para recuperação das fachadas; elaboração de propostas de recuperação, contendo as interferências dos aspectos arquitetônicos; criação de alternativas cromáticas, priorizando, no entanto, o resgate das cores originais a partir da prospecção; apresentação das propostas aos proprietários buscando envolvê-los no processo de recuperação do conjunto.

A experiência deste projeto-piloto definiu algumas diretrizes principais para os projetos de revitalizações conseguintes, como a busca pela originalidade e as adequações de uso quando necessárias, além de identificar a necessidade de profissionais específicos, materiais, recursos financeiros e o tempo médio de intervenção para se recuperar um imóvel (OLIVEIRA, 2004; CASTRO, 2008).

3.2. Da Demolição: Os Casarões da Sete

Encontrando-se em área delimitada pela LOMAN (1990) como Sítio Histórico e Centro Antigo da Cidade, o Palácio Rio Negro foi tombado como Patrimônio Histórico Estadual pelo Decreto nº 5.218 em 3 de outubro de 1980, logo após uma restauração que resgatou algumas características originais (MESQUITA, 2006). Em 1997, como foi apontado anteriormente, passou a exercer função cultural, o que levou em 1998 ao Projeto-Piloto “Casas da Sete”, para a valorização do seu entorno, através da restauração das suas características originais.

Apesar disso, também podemos considerar que muitas modificações são também impressões de uma época, das modificações do espaço urbano ao longo do tempo, como é o caso da separação das casas geminadas a seguir (Figura 24). Em 1997 restava apenas a fachada de uma delas (Figuras 25 e 26) e a outra, à esquerda, foi transformada em outro imóvel de diferente arquitetura, mais contemporânea à sua década de construção.

Figura 24. Vista do Palácio Rio Negro e de parte do Igarapé de Manaus nos fundos. Na seta em destaque, as casas geminadas citadas. Foto tirada na década de 1920

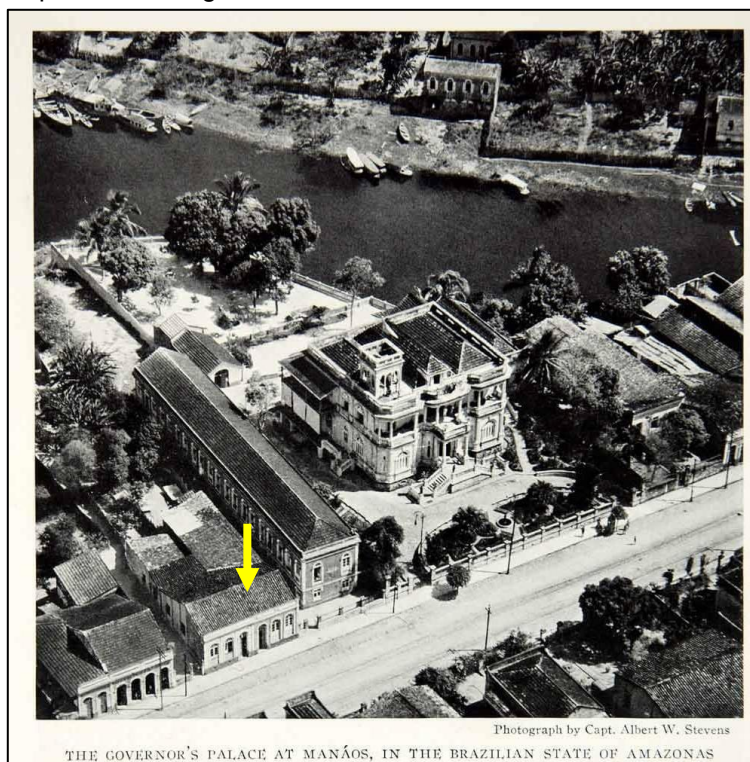


Foto: Albert W. Stevens. Fonte: Manaus Sorriso.

Figura 25. Fachada do imóvel ao lado da Vila Ninita, no sentido da ponte Romana II, em 1997



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.

Figura 26. Fachada do imóvel após a restauração, em 1998



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.

As intervenções de 1998 contribuíram para a harmonização visual do conjunto arquitetônico do entorno do CCPRN, além de ter se mostrado uma estratégia de alcance social para o patrimônio histórico no Centro da cidade, que rendeu boa aceitação da população e curiosidade. Nesse momento tem-se uma dimensão de valor positivo, no qual se restauram esses imóveis, porém, em momento seguinte, 10 anos depois, o valor é transformado em negativo, havendo demolição de quase todos eles, isso porque passa a existir outra ideia de modernidade que requer outras espacialidades. No caso em questão, devido às obras do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus (PROSAMIM) para a construção do Parque Senador Jefferson Péres.

Ao pensar na dimensão das alternâncias de modernidade como construção espacial da cidade e essa demolição como parte dessa construção também, utilizamos da discussão levantada por Goyena (2010) ao tratar das técnicas e rituais de demolição de construções arquitetônicas. Este autor propõe que seja pensada num sentido menos acusatório e a própria noção de demolição como parte da construção. No entanto, como veremos no decorrer deste capítulo, as ações partiram não de um planejamento com os órgãos responsáveis pelo patrimônio, mas de uma deliberação a partir do Estado envolta de contradições.

Outro autor que também explora esses sentidos é o arqueólogo Vítor Oliveira Jorge (2003), o qual argumenta que nas sociedades há dois tipos de pulsões expressas sobre o mundo material, de um lado o impulso da criação – fazer algo novo – no qual também faz parte o impulso patrimonial – conservar o que tem valor. No extremo oposto, a outra pulsão é a destrutiva, em que se inaugura outro momento, deixando o anterior para trás. Ambos se encontram correlacionados no

sentido de tanto se inaugurar fazendo, como desfazendo; conservando, como destruindo; Assim:

A modernidade, com a sua fúria destrutiva (rasgar avenidas, construir a partir do zero, abrir espaço, fazer novo) e a sua vontade "conservativa" (invenção suprema por excelência, que é querer conservar "patrimônio" para sempre, como uma entidade "lacada") está aí para nos mostrar a coexistência destas duas atitudes aparentemente contraditórias (JORGE, 2003, p. 850).

Podemos estabelecer uma conexão com as demolições dos casarões ao pensarmos as dinâmicas da urbanização da cidade de Manaus e em como os modelos de modernidade vão sendo implementados na espacialidade. Por sua vez, desde o início da história urbana de Manaus, a cidade vive a problemática em que o modelo vigente requer determinado tipo de construção, mas, numa fase seguinte esse modelo já é outro e essas construções são demolidas para poderem construir o que é mais moderno.

No ano de 2006 foram iniciadas as obras do PROSAMIM I (primeira etapa do programa), o qual contou com recursos do próprio Governo do Estado do Amazonas, mas também do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Caixa Econômica Federal, com operacionalização e gestão administradas pela Unidade de Gerenciamento do Programa Social de Ambiental dos Igarapés de Manaus (UGPI). Foi priorizada, nesse momento, a bacia do Educandos, que tem como principais corpos hídricos os igarapés do Educandos, Quarenta, Cachoeirinha, Manaus, Bittencourt e Mestre Chico (DUTRA, 2018).

Nas intervenções dos Igarapés Manaus e Bittencourt, dentre as várias problemáticas sociais e ambientais que o PROSAMIM tratava, estavam a drenagem da bacia, o saneamento básico, o urbanismo e habitação, expostos mais especificamente na revitalização de tais igarapés e o reassentamento das famílias que viviam nos aglomerado de palafitas²⁶ às suas margens para os parques e conjuntos residenciais construídos nos mesmos locais, ou para outros mais distantes, ou até mesmo com o ressarcimento através de indenizações (MENECHINI, 2012).

Tal aglomerado foi gerado pelo crescimento desordenado da cidade ao longo do século XX, principalmente com implantação da Zona Franca de Manaus em 1967

²⁶ Casas de madeira construídas sobre as águas dos igarapés e sustentadas por estacas de madeira na vertical, na profundidade do igarapé (MENECHINI, 2012).

ocasionando grande aumento populacional, também devido à imigração de pessoas vindas de vários estados e pelo êxodo rural dos municípios do interior do Amazonas. A ocupação dessas áreas foi acompanhada também pela degradação ambiental, falta de infraestrutura, água encanada, de um sistema de coleta de esgoto e lixo, que como consequência eram despejados nos igarapés.

Deter-nos-emos apenas às ações que afetaram os casarões históricos no entorno em decorrência da transformação do espaço no Parque Senador Jefferson Péres, inaugurado no dia 01 de setembro de 2009 e construído para servir de área de lazer que se deu pelo aterro de ambos os igarapés (Figura 27) – impactando outros cursos d’água, dentre outras situações, mas isto já é tema para outra pesquisa. O projeto não levou em consideração os esforços despendidos entre 1997 e 1998 no Projeto-Piloto “Casas da Sete”, o que ficou explícito pela demolição, sem autorização dos órgãos responsáveis, de quase todos os imóveis restaurados que participaram deste projeto.

Figura 27. Entorno do CCPRN, obras de aterramento e revitalização realizadas pelo PROSAMIM, em 2008. Ao fundo, a ponte Padre Antônio Plácido



Foto: Mario de Oliveira. Acervo: Agecom. Fonte: Durango Duarte, 2009.

Na imagem acima, ao lado esquerdo do CCPRN, podemos visualizar que foram integralmente demolidos os imóveis de números 1590, 1582 e 1572 contemplados pelo projeto de 1998, e que somente a Vila Ninita não o foi. No decorrer de 2008, 2009, e 2010, os imóveis do lado direito do CCPRN também o

foram – exceto a fachada dos casarões geminados –, nos quais, da esquerda para a direita, respectivamente, encontrava-se a casa Genaro de nº 1486, que funcionou por décadas como mercearia; o imóvel onde funcionou o ETIAM de nº 1478, que oferecia cursos de informática e na década de 1990 possuía o nome de CENTTEC; os quatro casarões geminados de numerações 1456, 1462²⁷, 1468 e 1472, que funcionavam como residência; na década de 1990, um deles funcionava como barbearia e residência; e por último uma igreja Assembleia de Deus dos Milagres, unidade s/no., adjacente à unidade 1456. Na parte de trás também servia como residência, e na década de 1990 funcionava como livraria/papelaria chamada Mania de Papel. As imagens de todos em diferentes épocas podem ser consultadas nos anexos.

Apesar de terem sido demolições significativas, as repercussões só ocorreram quando os quatro casarões geminados de numerações 1456, 1462, 1468 e 1472 estavam sendo parcialmente demolidos em janeiro de 2010 (Figura 28). Foi quando o IPHAN-AM acionou o Ministério Público Federal (MPF) que instaurou procedimento administrativo para averiguação do ocorrido através da Portaria Nº 4, de 7 de Janeiro de 2009, publicada na Página 36 do Diário de Justiça da União (DJU) Nº70, de 14 de Abril de 2010.

Figura 28. Foto tirada em janeiro de 2010 dos casarões geminados sendo demolidos



Foto: Clara Nihil. Fonte: Blog Palavra do Fingidor.

Disponível em: <http://palavradofingidor.blogspot.com/2010/01/crime-de-lesa-patrimonio.html>

²⁷ Conforme a Nota Técnica nº 40/2020/COTEC IPHAN-AM/IPHAN-AM (SEI Nº 2214275), gerada pelo pedido de acesso a informação ao IPHAN de informações sobre os imóveis, nos autos do processo 01490.000001/2010-22 a numeração do imóvel 1462 foi erroneamente citada diversas vezes como 1460.

De acordo com o Processo nº 01490.000001/2010-22, no dia 04 de janeiro de 2010, o IPHAN-AM recebeu denúncia sobre uma demolição irregular e arbitrária de um conjunto de quatro casarões centenários localizado na Avenida Sete de Setembro. Os técnicos do IPHAN-AM dirigiram-se até o local para verificação dos fatos, os quais foram confirmados e ocorriam com a utilização de máquinas escavadeiras de autoria da Construtora Andrade Gutierrez, integrando as obras do Parque Senador Jefferson Péres, no âmbito do PROSAMIM. Conforme a descrição dos técnicos do IPHAN-AM, no local não havia placa de identificação do engenheiro responsável pela obra e, após funcionários da construtora serem indagados, indicaram a arquiteta da SEC.

Dessa forma, dirigiram-se à SEC, sendo recebidos pela Diretoria de Centros Culturais, à qual foi solicitada a imediata paralisação da demolição para evitar danos maiores e os fatos pudessem ser apurados. Como resposta, alegou não ter competência para tal e que comunicaria a arquiteta, já que o secretário da SEC se encontrava em viagem e a secretária substituta estava ausente naquele momento.

Foram enviadas à SEC a Notificação 01/2010/Serviço Público Federal e à Construtora Andrade Gutierrez a Notificação 02/2010/Serviço Público Federal para a imediata paralisação das obras; o IPHAN-AM também enviou o Ofício nº 003/2010/IPHAN/AM ao prefeito em exercício Amazonino Mendes, à Secretária Municipal de Cultura, ao Diretor Presidente do IMPLURB e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a adoção de providências cabíveis nas suas respectivas esferas de competência para a defesa do patrimônio cultural da cidade.

A partir de então, através das análises dos processos, ofícios, notas técnicas e outros documentos, percebemos que deu-se início a uma acirrada disputa sobre as responsabilidades de tal ato e tentativas de isenções.

Conforme o Decreto Nº 7.176, de 10 de fevereiro de 2004, publicado no D.O.M. Nº 938 de 11 de fevereiro de 2004 e republicado no D.O.M. Nº 1018 de 14 de junho de 2004, esses bens estão inseridos no Setor Especial das Unidades de Interesse de Preservação do Centro Antigo de Manaus, e também constam na lista de Unidades de Preservação Histórica de 1º grau, com a unidade de nº 1462 na posição 273 do documento e a unidade de nº 1472 na posição 274, estão descritas como conjunto de prédios residencial/serviços; e de 2º grau, com as unidades de nº 1456 que ocupa a posição 1499 no documento; novamente a unidade de nº 1462

ocupando a posição 1500; a unidade de nº 1468 ocupando a posição 1501, e também novamente o de nº 1472, na posição 1502.

Por sua vez, não eram apenas os casarões geminados que estavam sob proteção do Departamento de Patrimônio Histórico do Estado. Através de um levantamento que fizemos nos anexos do decreto, identificamos ainda na listagem de Unidades de Preservação Histórica de 1º grau, a Vila Ninita, sem numeração, mas ocupando a posição 259 do documento; de 2º grau os imóveis do lado esquerdo do CCPRN, sentido da ponte Romana II, de nº 1590 na posição 1508 do documento e o de nº 1582 na posição 1507; e os do lado direito entre a ponte Romana I, os de nº 1486 na posição 1505 do documento e nº 1478 na posição 1503, os quais já foram detalhados anteriormente, pertencendo ao conjunto restaurado em 1998 e demolidos completamente entre os anos de 2008 a 2009.

Em resposta à Notificação 01/2010/Serviço Público Federal, a Secretária de Cultura em exercício, no dia 06 de janeiro de 2010 enviou o Ofício nº 015/GS/SEC, argumentando que a SEC não era responsável pela obra de demolição dos imóveis de números 1456, 1462, 1468 e 1472, bem como não recebeu nenhum aviso da data em que se daria o início para que realizassem o seu acompanhamento. Informou ainda que a obra fazia parte do PROSAMIM a cargo da construtora Andrade Gutierrez, e que no projeto realizado pela Secretaria não estava prevista a demolição. Finalizando o ofício, afirmaram faltar competência jurídica ao IPHAN para intervir no caso, justificando que não havia tombamento federal nos imóveis e nem na vizinhança dos mesmos.

Em resposta, o IPHAN-AM envia o Ofício nº 006/2010/IPHAM/AM, esclarecendo que o conjunto arquitetônico é de relevante interesse de preservação, situado no entorno do CCPRN, bem tombado como patrimônio Estadual pelo Governo do Estado do Amazonas, através do Decreto nº 5.218 de 03 de outubro de 1980, e que foi objeto de restauração promovida em meados dos anos de 1998 pela mesma Secretaria de Cultura. Reforça que diante da inércia dos órgãos estaduais e municipais, o IPHAN-AM amparou-se no artigo 23 da Carta Maior e notificou não apenas a Secretaria, como também a empresa responsável pela condução das obras. Além do mais, estavam amparados pelo artigo 216 da Constituição Federal (1988), atribuindo a proteção ao bem jurídico que se constitui como Patrimônio Cultural Brasileiro, aí se incluindo a proteção, a conservação e a preservação dos

bens situados no Centro Histórico de Manaus, protegidos pela LOMAN (1990) no artigo 342.

Sobre o artigo 23 da Constituição Federal, nos incisos III e IV definem:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

Portanto, a atuação dos estados e municípios foi conseguida através de uma maior autonomia no final da década de 1980, reforçado no artigo 23 nos incisos III e IV da Constituição Federal de 1988, que preceituam a competência comum e a cooperação entre variadas unidades políticas, na proteção e impedimento da evasão, destruição e descaracterização do patrimônio cultural. Logo, a competência e responsabilidade de agir na proteção de bens de interesse histórico, artístico e cultural compete a diferentes esferas e, no caso que estamos discutindo, o que vemos de fato, como apontado pelo IPHAN-AM, foi uma inércia dos mesmos, alguns por desconhecimento, outros não, já que esses casarões em discussão são protegidos pela LOMAN de 1990, estando sob responsabilidade do Departamento de Patrimônio Histórico do Estado. É importante ressaltar, dessa forma, a importância do IPHAN, com sua competência em fiscalizar, promover, estudar e pesquisar o Patrimônio Cultural Brasileiro, em intervir no caso da demolição desses casarões.

Conforme relatório técnico da SEC anexado ao Ofício n 025/GS/SEC no dia 05 de janeiro de 2010, técnicos do DPH/SEC realizaram visita técnica ao local de demolição dos 4 casarões geminados, verificando a ausência de proteções e escoramentos devidos, mas também que no projeto indicativo da SEC se visava a preservação das paredes externas e área do telhado do segmento frontal à avenida Sete de Setembro. As ações da construtora não seguiram este planejamento para a preservação desses elementos citados e a demolição atingiu 78% da área total do conjunto, o que ocasionou instabilidade estrutural, com ameaças de desabamento do restante.

Também consta nesse relatório técnico que no local se encontrava um funcionário da construtora realizando levantamento das demolições e esclarecendo

que havia planejamento da intervenção e execução dos escoramentos e proteções para salvaguardar as fachadas. Os técnicos entraram em contato, nesse mesmo dia, com o engenheiro responsável pelas atividades de demolição que, por sua vez, informou que a Andrade Gutierrez, contratada para executar as demolições, realizou vários estudos para preservar os elementos originais externos. No entanto, afirma que indicaram que as paredes externas, fundos, internas e telhados não possuíam condições de estabilidade para sustentar o projeto previsto para o Salão de Eventos e, dessa forma, foi decidida nas reuniões a demolição de tais elementos e que seriam preservadas apenas as paredes frontais externas.

Mediante o Ofício nº 024/2010-GCE/UGPI, o IMPLURB apresentou um relatório de vistoria, no qual manifestou que esses estudos sobre a preservação das características originais que apontaram falta de estabilidade para a sustentação do projeto competiam exclusivamente ao IMPLURB através do seu departamento competente, o que não aconteceu e a empreiteira ignorou o Plano Diretor da Cidade de Manaus. Expôs que a revitalização em prédios antigos é possível e que este tipo de projeto poderia ter sido apresentado ao mesmo, o qual optaria pela manutenção dos prédios e reforços estruturais.

Não consta no processo, mas identificamos no jornal A Crítica de 08 de janeiro de 2010, na página C5, com o título “Demolição não tinha alvará”, uma matéria apontando que:

O documento deveria ter sido expedido pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano (Implurb), mas foi descartado em uma reunião realizada no dia 28 de outubro do ano passado, onde participaram o secretário de Cultura Robério Braga, o coordenador da UGPI e representantes da construtora Andrade Gutierrez.

Logo, para essa demolição não houve a solicitação de alvará, tanto da construtora quanto da UGPI, o que “deve ser feito para qualquer obra de demolição da cidade, independente de se tratar de prédio histórico ou não” (A CRÍTICA, 08/01/2010, C5).

Voltando a atenção ao processo, o IMPLURB também enviou ao IPHAN-AM o Ofício 0106/2010/GPRES-IMPLURB, em que constava o Parecer nº 001/2010 do seu DPH sobre a demolição sem licença. O parecer técnico concebeu não apenas o conjunto de tipologia geminada, mas também a casa Genaro e o ETIAM, reforçando mais uma vez a localização desses imóveis no Centro antigo, perímetro delimitado

pela LOMAN (1990) e inseridos no Setor Especial das Unidades de Interesse de Preservação, classificados como Unidades de Preservação Histórica de 1º Grau e 2º Grau, sendo representativos para a história manauara e possuindo valor plástico arquitetônico e valor afetivo para a população. Finalizando o parecer, foram mencionadas as intervenções no final da década de 1990 quando participaram do Projeto-Piloto da SEC “Casas da Sete”, atendendo as premissas de preservação histórica, resgatando as características arquitetônicas originais de suas fachadas. Foi ressaltado, dessa forma, que as unidades geminadas que se encontravam parcialmente demolidas deveriam ser reconstituídas em suas características externas originais, e este projeto deveria ser orientado por um profissional da área com experiência em Patrimônio Histórico Edificado e aprovado pelo Poder Público Municipal.

No dia 18 de fevereiro de 2010, a Procuradoria da República no Estado do Amazonas enviou ao IPHAN-AM o Ofício n. 00114/2010/2ºOFCIV/PR/AM, Ref.: PA 1.13.000.00078/2010-09, reportando ao Procedimento Administrativo instaurado para apurar a responsabilidade pela demolição parcial dos casarões geminados, solicitando cópias das notificações expedidas, relatórios, pareceres, laudos e quaisquer outros documentos produzidos em decorrência dela. O que ocorreu, sendo enviados pelo IPHAN-AM em 17 de março de 2010 através do ofício nº 079/2010/IPHAN/AM e encaminhando em anexo a cópia de todo o processo nº 01490.00001/2010-22, contendo 78 páginas referente à demolição parcial do conjunto arquitetônico histórico (1456, 1462, 1468 e 1472).

Foi aberta, então, a ação civil pública com o processo judicial nº 1032-24.2013.4.01.3200 – Demolição de quatro casarões antigos do Centro Histórico de Manaus, proposta pelo Ministério Público Federal em face da Construtora Andrade Gutierrez S/A e Estado do Amazonas. A realização da audiência de conciliação deveria ocorrer em 2016, todavia, não foi possível devido à ausência de intimação do Estado do Amazonas e do IPHAN. O Estado do Amazonas e a Construtora requereram a apresentação de prova testemunhal e realização de inspeção judicial: a primeira foi deferida e a segunda seria analisada pela eventual necessidade após a produção da prova testemunhal. Por fim, foi designada para o dia 23 de fevereiro de 2017 a audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento. No entanto, as testemunhas não foram intimadas para comparecer à audiência designada para

aquela data, o que levou ao seu cancelamento, sendo redesignada para 01 de junho de 2017 e depois para 28 de junho de 2017.

No dia 22 de janeiro de 2019, o Ministério Público Federal, pelo Procurador da República signatário, apresentou Minuta de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA, com duas propostas de obrigações elaboradas pelo IPHAN-AM, uma para o Estado do Amazonas e outra para a Andrade Gutierrez:

TÍTULO II – MEDIDAS CORRETIVAS IMEDIATAS

Cláusula 4ª. O ESTADO DO AMAZONAS obriga-se a ofertar, no prazo de 01 (um) ano, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, um curso de conservação e restauro, a ser lecionado por técnico com experiência prática e teórica na área, focando-se no estudo de projetos desenvolvidos pela própria Secretaria, com as seguintes características:

I. Carga horária: O curso deve ser composto de aulas teóricas e práticas, distribuídas dentro de 32 horas totais;

II. Horário: Sábados, de 8:00h às 12:00h;

III. Localização: Instalação previamente definida pela SEC;

IV. Público-alvo: Profissionais atuantes na área da preservação do patrimônio cultural e profissionais autônomos em geral;

V. Vagas: 27, distribuídas igualmente para os seguintes órgãos, conselhos, instituições, autarquias: Manauscult; IMPLURB, Subsecretaria Municipal do Centro Histórico, CREA, CAU, ASBEA, UFAM, Instituto Amazônia e IPHAN.

Parágrafo único. A comprovação da realização do curso deverá ser feita diretamente ao MPF, no prazo indicado no *caput*, por meio de protocolo do plano de aula e das listas de frequência dos participantes na Procuradoria da República no Amazonas (preferencialmente acompanhada de registro fotográfico das atividades).

Cláusula 5ª A ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A obriga-se a, no prazo de 01 (um) ano, elaborar e distribuir uma cartilha consolidando e transmitindo os conceitos, normas e preceitos que orientam a preservação do Patrimônio Histórico e Artístico protegido pela União (Decreto-Lei nº 25/37), com as seguintes características:

I. Especificações: A referida cartilha deverá ser realizada em forma de publicação, observadas as normas da ABNT, e deverá ter seu conteúdo previamente fornecido pelo IPHAN/AM;

II. Público-alvo: Proprietários de imóveis localizados na poligonal de tombamento federal do conjunto do Centro Histórico de Manaus/AM, ou, situados nas áreas adjacentes, definida pelo IPHAN através de notificação publicada no Diário Oficial da União nº 222, Seção 03, de 22/11/2010;

III. Envio: A entrega do referido material será demonstrada pela Sociedade Empresária por meio de comprovantes de envio com aviso de recebimento;

IV. Tiragem: Número exato de imóveis no Centro Histórico de Manaus, conforme dados da Secretaria Municipal de Finanças relacionados a matrícula de IPTU.

Todavia, na ata de audiência realizada no dia 27 de junho de 2019, consta que, por parte das rés, houve objeção ao acordo, no sentido de que não excluía pretensão de indenização pelas perdas do patrimônio imaterial afetado, e objeção de que a indenização revertesse em benefício do Fundo Nacional de Interesses Difusos e Coletivos. Foi então proposta a sua suspensão para que fosse realizada estimativa e quantificação dos danos para fins de indenização a ser pago pelas partes, e que o

IPHAN fizesse levantamento de projetos e demandas locais que poderiam ser beneficiados pelo valor da indenização, de forma a se fazer um acordo total. Dessa forma, foi proferido o despacho para que o IPHAN, num prazo de 60 dias, apresentasse estudos de quantificação e quantificação de valores a serem pagos a título de indenização, bem como apresentasse projetos que pudessem receber tais valores.

No dia 08 de julho de 2019, foi gerada pela Coordenação Técnica do IPHAN-AM a Nota Técnica nº 12/2019/COTEC IPHAN-AM/IPHAN-AM sobre o Cálculo do Valor do Dano e multa referente à demolição dos 4 casarões geminados (1456, 1462, 1468 e 1472) na Av. 7 de Setembro, Manaus/AM. Utilizou-se para método de estimativa do valor econômico do dano a aproximação do valor para uma hipotética reconstrução dos bens. Foi utilizado o “Manual de Procedimentos: Fiscalização e Autorização de Intervenção no Patrimônio Edificado” de autoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN na aplicação da metodologia de orçamento estimativo, com a utilização do Custo Unitário Básico por metro quadrado (CUB/m²), chegando-se ao valor de R\$ 1.521.144,18 para uma hipotética reconstrução dos imóveis. Conforme orientação do MPF em reunião com o IPHAN, o valor da multa seria de 70% sobre o valor correspondente à reparação do dano causado, logo, resultando no valor final de R\$ 1.064.800,93.

Por meio dos Ofícios nº 281/GS/SEC e 721/GS/SEC (fls. 678 e 688/PGE) a SEC solicitou prorrogação de prazo para aquisição do material especificado em razão da mudança de gestão e para ministrar o Curso de Introdução de Conservação e Restauro. Em Promoção nº 148/2018-PMA/PGE, o Procurador, em 07 de dezembro de 2018, ao tomar conhecimento das dificuldades da SEC-AM em promover a licitação para a aquisição de material, determinou que se procedesse com urgência às tratativas para cumprimento do acordo, bem como autorização à dilatação de prazo. Foi expedida a Promoção nº 042/2019 – PMA/PGE informando a necessidade de que os materiais fossem providenciados com urgência a fim de possibilitar o acordo entre as partes. Ainda, caso a SEC estivesse com dificuldades orçamentárias para realizar a compra, que encaminhasse à PGE/AM a lista e valores dos materiais para que o Estado pudesse incluí-los na transação judicial como encargo da Construtora. Ademais, foi solicitado ainda que a SEC verificasse se havia alguma reforma que pudesse ser realizada no Ateliê de Conservação e

Restauro ou outras necessidades, para que, sendo possível constasse no acordo, também como atribuição da Construtora.

Estabelecemos aqui um adendo, pois percebemos um aspecto importante que se apresenta a partir desse momento numa certa reversão em relação à responsabilidade da SEC, em determinado ponto, no sentido da mesma se beneficiar do processo, bem como não haver ampliação da discussão da demolição dos outros 6 imóveis.

Voltando a falar da ação judicial, foi encaminhado o Ofício nº 22/2019-PMA/PGE, e em resposta a SEC encaminhou por meio do Ofício nº 938/GS/SEC (fl. 695) e documentos (fls. 696/747) informações contendo a lista com valores de materiais para registrar na transação e valores em que constam as demais necessidades de reforma do Ateliê de Conservação e Restauro supracitado. Em resumo, os valores totalizaram R\$ 331.171,31. Em 12 de agosto de 2019, a Procuradoria Geral do Estado do Amazonas enviou ao IPHAN-AM o Ofício n. 030/2019-PMA/PGE, solicitando que considerasse a possibilidade de que, no acordo, eventuais valores fossem destinados à estruturação da SEC, que necessitava de materiais.

Foi expedida naquele mesmo dia a Promoção nº 051/2019-PMA pela Procuradoria do Meio Ambiente – PMA/PGE, que versou sobre a Ação Civil Pública no processo de nº 001032-24.2013.4.01.3200 e as tratativas para a realização de acordo entre as partes com a finalidade de formalizar a Minuta de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA (fls. 684-686/PGE) e como proposta de audiência de conciliação.

O Ofício Nº 967/2019/IPHAN-AM-IPHAN, enviado ao Procurador Federal, sobre o Cálculo do valor do dano e multa referente à demolição de casarões na Av. 7 de Setembro, Manaus-AM, informou que, pelo que foi definido na audiência de conciliação no dia 27 de junho de 2019, o valor a ser pago a título de indenização totalizaria R\$ 1.064.800,00, cujo cálculo encontra-se detalhado no anexo da nota técnica nº 12/2019/COTEC IPHAN-AM/IPHAN-AM. Neste ofício é proposto que tal valor, por se tratar de um dano coletivo, deveria ser aplicado no restauro do edifício que abrigaria o Museu do Porto, que encontra-se fechado há aproximadamente 20 anos, e cujo projeto poderia ser fornecido pela ManausCult, autora do projeto, que

obteve na mesma época a aprovação do IPHAN. No decorrer do documento, justifica-se essa escolha apontando a relevância histórica, social e cultural do local.

Em 06 de setembro de 2019, as Informações n. 00063/2019/PROC/PFIPHAN/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto ao IPHAN reiteraram o que foi abordado e acrescenta ao ofício anteriormente citado que o Estado do Amazonas deverá ficar responsável pelo fornecimento do projeto de restauro do edifício que abrigará o Museu do Porto, salientando que a ManausCult é autora de projeto que obteve recentemente a aprovação do IPHAN. Este documento foi aprovado pelo Procurador-Chefe em 14 de setembro de 2019 por meio do DESPACHO n. 00808/2019/PROC/PFIPHAN/PGF/AGU.

Ao final do processo disponível para consulta pública não há mais informações sobre o andamento de tais encaminhamentos, provavelmente por entrarmos na pandemia no início de 2020. Mas foi o suficiente para levantarmos os discursos de todas as instituições envolvidas. Em resumo ao processo:

Quadro 1. Quadro Resumo

Instituições e Órgãos envolvidos e/ou mencionados no Processo nº 01490.000001/2010-22 e que foram citadas na dissertação
IPHAN-AM
Construtora Andrade Gutierrez
Secretaria de Estado de Cultura (SEC-AM)
IMPLURB
Procuradoria da República no Estado do Amazonas
Ministério Público Federal
Procuradoria Geral do Estado do Amazonas
Notificações, ofícios, parecer, ação civil pública, nota técnica, promoção, despachos e informações que compõem o processo e citados na dissertação
Notificação 01/2010/Serviço Público Federal
Notificação 02/2010/Serviço Público Federal
Ofício nº 003/2010/IPHAN/AM
Ofício nº 015/GS/SEC
Ofício nº 006/2010/IPHAM/AM
Ofício n 025/GS/SEC (contém relatório técnico da SEC-AM anexado)
Ofício nº 024/2010-GCE/UGPI (apresenta o relatório de vistoria do IMPLURB)
Ofício 0106/2010/GPRES-IMPLURB
Parecer nº 001/2010
Ofício n. 00114/2010/2ºOFCIV/PR/AM, Ref.: PA 1.13.000.00078/2010-09
Ofício nº 079/2010/IPHAN/AM
Ação Civil Pública Processo nº 1032-24.2013.4.01.3200 – Demolição de quatro casarões antigos do Centro Histórico de Manaus
Nota Técnica nº 12/2019/COTEC IPHAN-AM/IPHAN-AM
Ofício nº 281/GS/SEC
Ofício nº 721/GS/SEC
Promoção nº 148/2018-PMA/PGE
Promoção nº 042/2019 – PMA/PGE

Ofício nº 22/2019-PMA/PGE
Ofício nº 938/GS/SEC
Ofício n. 030/2019
Promoção nº 051/2019
Ofício Nº 967/2019/IPHAN
nota técnica nº 12/2019/COTEC IPHAN-AM/IPHAN-AM
Informações n. 00063/2019/PROC/PFIPHAN/PGF/AGU
DESPACHO n. 00808/2019/PROC/PFIPHAN/PGF/AGU
Decisão judicial que se encontra ao final processo
Minuta de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA. Na cláusula 4º do documento, o Estado do Amazonas é obrigado a ofertar, no prazo de 1 ano, por meio da Secretaria de Cultura de Estado (SEC-AM), um curso de conservação e restauro a ser lecionado por técnico com experiência na área. E conforme a cláusula 5ª, a Construtora Andrade Gutierrez Engenharia S/A seria obrigada, também no prazo de 1 ano, a elaborar e distribuir uma cartilha consolidando e transmitindo os conceitos, normas e preceitos que orientam a preservação do Patrimônio Histórico e Artístico protegido pela União.
Inclusão na transação judicial como encargo da Construtora Andrade Gutierrez, os valores de materiais para o Curso de Introdução de Conservação e Restauro e os valores das demais necessidades de reforma do Ateliê de Conservação e Restauro da SEC-AM. Os valores totalizaram R\$ 331.171,31.
Valor a ser pago a título de indenização totalizou R\$ 1.064.800,00. Foi proposto que tal valor fosse aplicado no restauro do edifício que abrigaria o Museu do Porto, localizado na Travessa Dr. Vivaldo Centro, pertence ao conjunto arquitetônico e paisagístico do porto flutuante de Manaus-AM, que encontra-se fechado há aproximadamente 20 anos. O Estado do Amazonas ficaria responsável pelo fornecimento do projeto de restauro do edifício, salientando que a ManausCult é autora de projeto que obteve a aprovação do IPHAN.

Fonte: A autora, 2021.

O Decreto nº 7.176, de 10 de fevereiro de 2004, que estabelece o Setor Especial das Unidades de Interesse de Preservação, no Capítulo V das medidas de proteção, diz:

Art. 18 - Qualquer atividade realizada nas Unidades de Interesse de Preservação, efetuadas sem prévia licença da Prefeitura Municipal, deverão ser devidamente autuadas e embargadas pelo IMPLURB.

§ 1º- A aplicação das penalidades previstas neste artigo, não exclui a aplicação de quaisquer outras penalidades previstas nas Leis de Posturas Municipais.

§ 2º- A comunicação dos atos ilícitos praticados seguirão o que dispõe a Lei nº 673/02.

§ 3º- As sanções serão aplicadas, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais correspondentes.

§ 4º- O pagamento da multa não exime o infrator de outras sanções previstas neste Código, nem da correção dos fatos que geraram a sua imposição. (MANAUS, 2004, p.2).

A utilização constante do decreto reforça o crime cometido contra o patrimônio histórico manauara e a condição de obra irregular sem autorização dos órgãos competentes. Além do mais, também chamou nossa atenção a alegação da SEC em afirmar no Ofício nº 015/GS/SEC que não tinha conhecimento do início das demolições. No entanto, a sede da mesma localiza-se na Vila Ninita, anexo do CCPRN, ao lado dos casarões em questão, o que torna a alegação questionável.

Outras fontes também importantes e consultadas referente ao caso foram alguns veículos de informações, como os jornais e blogs, mas principalmente os primeiros, por terem ampla divulgação por toda a cidade como os jornais A Crítica e Diário do Amazonas.

Tangenciando pelas matérias jornalísticas, o que houve por unanimidade foi a reprovação e muitas críticas negativas sobre o ocorrido. O Jornal Diário do Amazonas em 05 de janeiro de 2010, na página 10, com o título “Estado derruba prédios históricos de Manaus”, noticiou sobre a demolição e fez menção à restauração realizada em 1998 com recursos do próprio Governo do Amazonas, e responsabilizou o Estado e a construtora Andrade Gutierrez pelas obras. Segundo entrevista cedida ao Jornal por Otoni Mesquita, coordenador do projeto na época, “Ali tem casas desde 1910, com uma arquitetura bastante eclética e foram esses os argumentos para restauração, os mesmos que agora são usados para demolir”, além dos casarões geminados, foi citada também a demolição da casa Genaro. O mesmo jornal no dia seguinte trouxe novas informações, onde a SEC promete criar uma “comissão com engenheiros do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea) e do governo para apurar as demolições”.

Outro jornal que também divulgou as notícias das demolições dos Casarões, que vieram a se tornar o Salão Rio Solimões, foi o jornal A Crítica. Em 07 de janeiro de 2010, estampando a capa do jornal, estava “‘Atentado’ contra prédios históricos”, a matéria completa encontra-se na página C4, onde lê-se “Secretaria de Estado da Cultura quer que a Andrade Gutierrez se responsabilize pela reconstrução de casarões derrubados”. E mais, o secretário justifica que no projeto não estava previsto a “derrubada das casas cujos fundos eram feitos com obras modernas e que deveriam ser adequados”. O mesmo levanta a hipótese de que “possivelmente, quando foram demolir essa estrutura de fundo usaram máquinas que atingiram a parte antiga”. Ainda conforme fala do secretário, “há todo um investimento na reconstrução de casarões históricos naquela área, o que não combina com esse tipo de atitude”. Ao finalizar, volta-se para a notificação do IPHAN, defendendo que “O Estado não precisa da proteção do Iphan. Temos políticas mais eficientes do que as do Governo Federal. Várias restaurações já foram feitas naquela e em outras áreas e vamos apurar o que houve”.

O que podemos perceber tanto nos jornais, quanto no processo instaurado citado exaustivamente é uma tentativa da SEC de se eximirem da responsabilidade pelas demolições e desqualificar a atuação do IPHAN, numa relação de “bate e volta”. Apesar de parecer austero, não estamos aqui para apontar culpados, mas apenas analisar o que apontam as fontes consultadas.

Um dos jornais mais importantes que conseguimos acesso foi o Diário do Amazonas de 07 de janeiro de 2010. Na página 10, com o título “Estado agora quer reconstruir casarões”, apresenta uma entrevista com a moradora de um dos casarões geminados, que afirma:

‘Minha casa era linda, segura, tinha título definitivo e não tinha nada caindo’ disse a aposentada Nailmar César de Souza, 65, que morava há 20 anos em um dos compartimentos do casarão, pertencente a mãe dela, Hilda Gomes de Souza, 93. Hilda morou 50 anos no casarão e está em depressão profunda por ter deixado o local, disse a filha.

Consideramos importante por trazer a voz daqueles que foram afetados. Pela fala da moradora é exposto que não houve concordância com a desapropriação do local, além de afetar emocionalmente as pessoas que moravam nesses casarões. O que reforça a nossa posição em defender de se ir além apenas da preservação das edificações, monumentos ou sítios históricos sob pretextos físicos de valores excepcionais, históricos e/ou artísticos, como se ainda estivéssemos presos à ideia do patrimônio de pedra e cal. Eles devem ser associados às memórias e vivências dos diferentes grupos que tiveram algum tipo de aproximação, seja de morada, na sua construção, identificação, afetividade, representatividade, entre tantos outros.

O Diário do Amazonas de 11 de janeiro de 2010, na página 6, apresenta a matéria “Demolições no Centro são ‘atração negativa””, no qual também traz a posição e concepções da população que mora próximo ao local e dos transeuntes. Assim como anteriormente, a maioria lamenta, como é o caso do autônomo Val Batual, 50, que morava na Rua Lauro Cavalcante “Trouxe minha mãe hoje (ontem) para rever o lugar onde moramos por muito tempo e dá pena chegar aqui e ver essa destruição. [...] Para ele, a derrubada dos casarões é uma perda para a população” e ainda afirma que “A gente precisa manter a lembrança da Manaus antiga, preservar essa identidade”. Outra pessoa que também compartilha do mesmo pensamento é Raimundo Lira, de 50 anos de idade, o funcionário público federal se assustou ao ver a demolição pela primeira vez e comentou: “Fiquei abismado. Não

entendi por que decidiram derrubar um patrimônio histórico, cultural e arquitetônico tão bonito”.

O intuito da matéria é mostrar de que forma a destruição atraiu a atenção das pessoas que passam pelo lugar. O industrial Francisco Oliveira, de 39 anos de idade, condena a demolição dos casarões e defende que “É um lugar que conta a história do nosso povo, do Amazonas de maneira geral”. Por outro lado, também são apresentadas posições divergentes a essas:

Apesar do valor cultural e histórico, há quem não se importe com a demolição dos casarões. ‘Quem é que vive de história? Sou a favor de destruírem esses prédios e construir algo válido para a população’, disse a auxiliar de almoxarifado, Rafaela Rodrigues, 23. A mãe da jovem tem o mesmo pensamento. ‘Para alguns, isso é uma relíquia, mas na minha opinião deveriam construir alguma coisa com mais utilidade como um hospital e não algo como um museu’, afirmou a costureira Antonina Rodrigues, 59 (DIÁRIO DO AMAZONAS, 11/01/2010, p. 6).

Utilizamos a internet e as redes sociais como ferramenta de pesquisa para localizar alguns materiais iconográficos. Partimos então para um processo lento e exaustivo de identificação, no entanto, não há informações sobre todos os imóveis, os únicos casarões em que houve comoção através de denúncias e que teve destaque nos jornais na época, etc., foi quando da demolição das estruturas internas do que se tornou o Salão Rio Solimões. Identificamos também, através das páginas “Manaus Sorriso” e “Manaus de Antigamente” no *Facebook*, o descontentamento de pessoas em relação à demolição da Casa Genaro e do Etiam, todos considerados por tais como importantes elementos que compunham o cenário daquela área.

O apagamento destes patrimônios históricos do espaço leva à modificação de percepções visuais e acentuam a dificuldade de efetivação das políticas públicas voltadas para o patrimônio edificado e a sua proteção. Mas por outro lado, foi fundamental a mobilização do poder público expresso no IPHAN e Ministério Público, com a abertura do processo administrativo, pois, dessa forma, tivemos acesso ao episódio e pudemos desvelar à existência e o desaparecimento desses imóveis, e mais:

Enquanto prática social, a constituição e a proteção do patrimônio estão assentadas em um estatuto jurídico próprio, que torna viável a gestão pelo Estado, em nome da sociedade, de determinados bens, selecionados com base em certos critérios, variáveis no tempo e no espaço. A norma jurídica, nesse caso, funciona como linguagem performativa de um modo bastante peculiar: não apenas define direitos e deveres para o Estado e para os cidadãos como também inscreve no espaço social determinados ícones,

figurações concretas e visíveis de valores que se quer transmitir e preservar (FONSECA, 2005, p. 37).

Portanto, as normas e ação jurídica instaurada referente à demolição e preservação dos bens culturais expõe a importância desses instrumentos e mecanismos em relação às legislações de proteção do patrimônio nas diferentes esferas, que muitas vezes são corrompidos por conflitos e interesses políticos, sendo um exemplo disso as mudanças de governantes e seus distintos planejamentos.

Ponderamos que um possível equilíbrio para a efetivação das políticas públicas e questões voltadas para a preservação do patrimônio não é apenas a valorização e proteção da sua forma física, mas sim a reapropriação simbólica das edificações, representativos de diferentes épocas, pela sociedade e/ou um grupo de pessoas em particular, como os moradores e outras pessoas ligadas diretamente a eles, os quais muitas vezes são excluídos do poder e das decisões.

3.3. O “eterno” retorno à *Belle Époque* no Centro Histórico de Manaus

A memória construída em torno da *Belle Époque*, de sua modernização, com edificações emblemáticas, ideário de progresso e prosperidade nos campos da economia, política, sociedade e cultura, vão guiar os projetos de revitalizações e requalificações dos espaços e edifícios no Estado. Vemos isso no caso da demolição dos imóveis em discussão.

Ao trabalhar o patrimônio como categoria discursiva, Gonçalves (1996) aponta que as práticas de preservação estão associadas a narrativas configuradas como respostas a situações sociais e históricas, ao encontrarem-se sob um risco iminente de desaparecimento. Por outro lado, esse processo de perda do patrimônio é muitas vezes ocasionado pelas próprias narrativas de intelectuais ou do poder público, em nome de qualquer categoria coletiva, ao utilizar de políticas de Estado para reapropriarem-se e recontextualizar o patrimônio cultural.

Nesse sentido, a invenção de uma identidade regional baseada no “progresso” trazido pelo período áureo da borracha propõe uma estratégia discursiva de apropriação e a objetificação do patrimônio cultural, que vai justamente pressupor

a sua perda, necessitando o seu resgate – mesmo que não seja completo – e proteção (GONÇALVES, 1996).

O que vemos no caso dos Casarões da Sete, no final da década de 1990, foi um respaldo pelo discurso dessa retórica da perda (GONÇALVES, 1996), transformando-os em alvo de preservação devido às descaracterizações que vinham sofrendo, entre outras condições que já foram levantadas anteriormente. Com base nisso, 10 anos depois, o que se evidencia é a incongruência das decisões tomadas pela deslegitimação da importância histórica e cultural dessas edificações que simbolizavam uma parte importante da história da preservação e revitalização de conjuntos arquitetônicos no Centro Antigo de Manaus.

Vemos essa tentativa de deslegitimação no Jornal Diário do Amazonas de 08 de janeiro de 2010, na página 10, onde trouxe no título “Robério Braga admitiu ordem para demolição”. O secretário da SEC, no entanto, admitiu apenas a ordem de demolição de dois casarões históricos, a casa Genaro de 1942²⁸ e outra ao lado, onde funcionava o ETIAM de nº 1478; alegou não terem “importância arquitetônica expressiva”. Porém, como foi abordado no início deste capítulo, em 1998 integraram o projeto-piloto da SEC “Casas da Sete”, no qual foram gastos pelo Estado o valor de R\$ 113 mil reais para restaurar essas edificações e outras no entorno do CCPRN, justamente pela importância histórica dos imóveis. Por sua vez:

O secretário considerou como ‘acidente’ a construtora Andrade Gutierrez ter demolido parte da área externa do casarão de 1912. A edificação possuía quatro casas geminadas, com interior original modificado pelos últimos moradores, e o projeto, de acordo com Robério, previa deixar intactas fachada, laterais e telhado (DIÁRIO DO AMAZONAS, 08/01/2010, p.10)

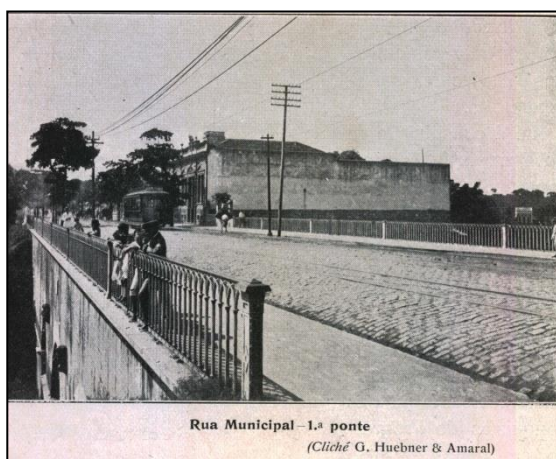
Para compensar os danos, segundo o secretário, “a construtora terá de reconstruir o que foi demolido a mais do casarão rosa, sem ônus para o Estado”, afirmou ainda que esse imóvel, ao contrário dos outros dois, é protegido pelo Departamento do Patrimônio Histórico do Estado e pela Lei Orgânica do Município. Contudo, essa é uma informação equivocada, pois ambos eram unidades de preservação de 2º grau, conforme vimos diversas vezes no decorrer do capítulo e, além disso, sobre a sua afirmação de não possuírem “importância arquitetônica expressiva”:

²⁸ O ano mencionado pelo jornal está errado, na realidade é de 1947.

‘Esses prédios foram restaurados porque eram de várias épocas e de uma arquitetura eclética. Agora eles usam esse mesmo argumento para demolir’ lembrou o historiador Otoni Mesquita, coordenador das restaurações em 1998 (DIÁRIO DO AMAZONAS, 08/01/2010, p. 10)

Caracterizada como uma decisão vertical e produzindo um falso histórico através do cenário criado, um dos objetivos era que a reconstrução da paisagem fosse a mais próxima possível com a do início do século XX. Dessa forma, a fachada frontal dos Casarões geminados do início do século XX (Figuras 29, 30 e 31) foram poupadas, para comporem o cenário maior, sendo transformados no Salão de Eventos Rio Solimões e incorporados ao complexo do CCPRN e ao Parque Jefferson Péres. Por sua vez, todo o restante que não pertenciam a esse período foi descartado.

Figura 29. Conjunto de casarões geminados ao fundo, na Rua Municipal, Ponte Romana I



Fonte: Anuario de Manaus 1913 – 1914. Acervo do IPHAN-AM.

Figura 30. Imagem colorizada, Postal de Huebner & Amaral, em 1913

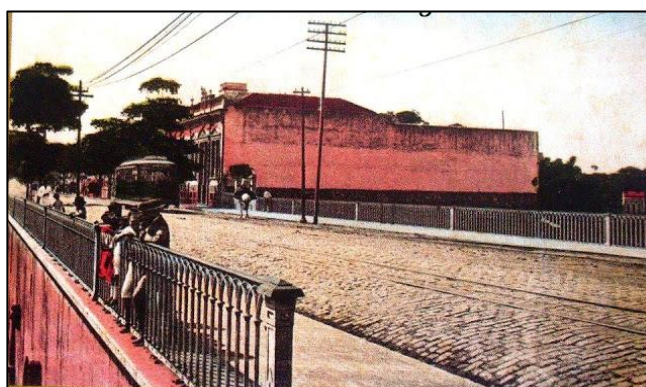


Foto: Huebner & Amaral. Fonte: Photographia Allemã, 1913. Acervo Manaus de Antigamente.

Figura 31. Casarões e Ponte Romana I, foto tirada em março de 2021



Fonte: A autora, 2021.

A criação do cenário para ser utilizado como propaganda ou embelezamento não é exclusivo desse momento, como vimos no capítulo anterior, ele remonta à *Belle Époque*. Mesquita (2005), na sua tese de doutorado, ao estudar a reforma urbana ocorrida em Manaus entre 1890 e 1900, mostra que o objetivo era reconstruir a sua imagem para caracterizá-la como uma cidade “civilizada”, uma “vitrine do progresso”, ao utilizar dos melhoramentos e serviços como produtos para atrair investimentos e mão de obra.

Nascimento (2014) traz na sua tese de doutorado a discussão desse retorno à *Belle Époque*, quando observa os projetos de revitalização que começam no final dos anos 1990 e tem o Largo como modelo de implantação para outras praças a serem revitalizadas, incluindo o parque senador Jefferson Peres que é um espaço criado sob essa mesma aura. Então, é como se buscassem sempre o retorno àquela época, àquele momento. Logo, nessas ações tem-se a modernidade como uma busca daquilo que é histórico, mas, um histórico nessa dimensão de construção para outro tipo de uso, trazendo a ideia da cidade cartão-postal, em que se tem a construção/modificação da espacialidade para uma visualidade a ser vendida, uma visualidade cenográfica, algo que fica fotograficamente belo.

Evidencia-se que os estudos sobre a cidade de Manaus compreendem diversidade de áreas do conhecimento, e a interdisciplinaridade pode fornecer uma das chaves de sua compreensão. Nos diálogos atuais, também podemos contar com as pesquisas no campo da Arqueologia Histórica, que vem estabelecendo estudos desde o contato entre indígenas e colonizadores, até um período muito recente, tendo a cultura material como objeto de estudo principal e diferentes fontes disponíveis (ORSER, 1992; LIMA, 1988; FUNARI, 2005).

Ao observarmos arqueologicamente, especificamente estabelecendo uma ligação aos estudos de arqueologia urbana em que são promovidas reflexões dos diferentes contextos formadores das cidades, a cultura material evidencia a dinamicidade das ocupações nos espaços urbanos servindo de referenciais e funcionando como âncora da memória coletiva (TOCCHETTO & THIESEN, 2007). Assim, ao pensar nas cidades:

Para o arqueólogo, a cidade pode ser entendida como uma construção estratificada, que deve ser lida da mesma forma como lemos uma estratigrafia numa escavação: interpretando as sucessivas camadas de

História ali depositadas, sob o solo e sobre o solo. Para o cidadão, ela pode ser lida por meio das marcas gravadas em forma de casas, ruas, praças, monumentos, jardins... Através de cada um dos vestígios deixados por aqueles que vieram antes (TOCCHETTO & THIESEN, 2007, p. 176).

Sobre esses referenciais de memória na cidade de Manaus, voltamos à restauração realizada em 1998, acerca da qual Otoni Mesquita, em entrevista realizada no ano de 2020, afirma que:

Na época que nós começamos o trabalho de recuperação, fizemos um trabalho de aproximação, de diálogo, nós achávamos que íamos garantir a permanência daquelas construções, e essas famílias, que algumas eram oriundas de lá mesmo, poderiam ter garantias de preservar mais sua memória e com a demolição é dizer não ao patrimônio, não a memória, não a identidade.

Lamentando a demolição dos Casarões, Otoni Mesquita, ainda na entrevista, cita também a existência de uma rua ao lado do último imóvel (Figura 32) e que provavelmente não foi feito nenhum trabalho de recuperação das memórias dos habitantes que aí residiam.

Figura 32. Vista aérea das pontes Romanas no início da década de 1960. À esquerda, as palafitas e embarcações às margens dos igarapés Manaus e Bittencourt. Em destaque amarelo, os imóveis restaurados em 1998. A seta indica o acesso para uma rua ao lado do último imóvel

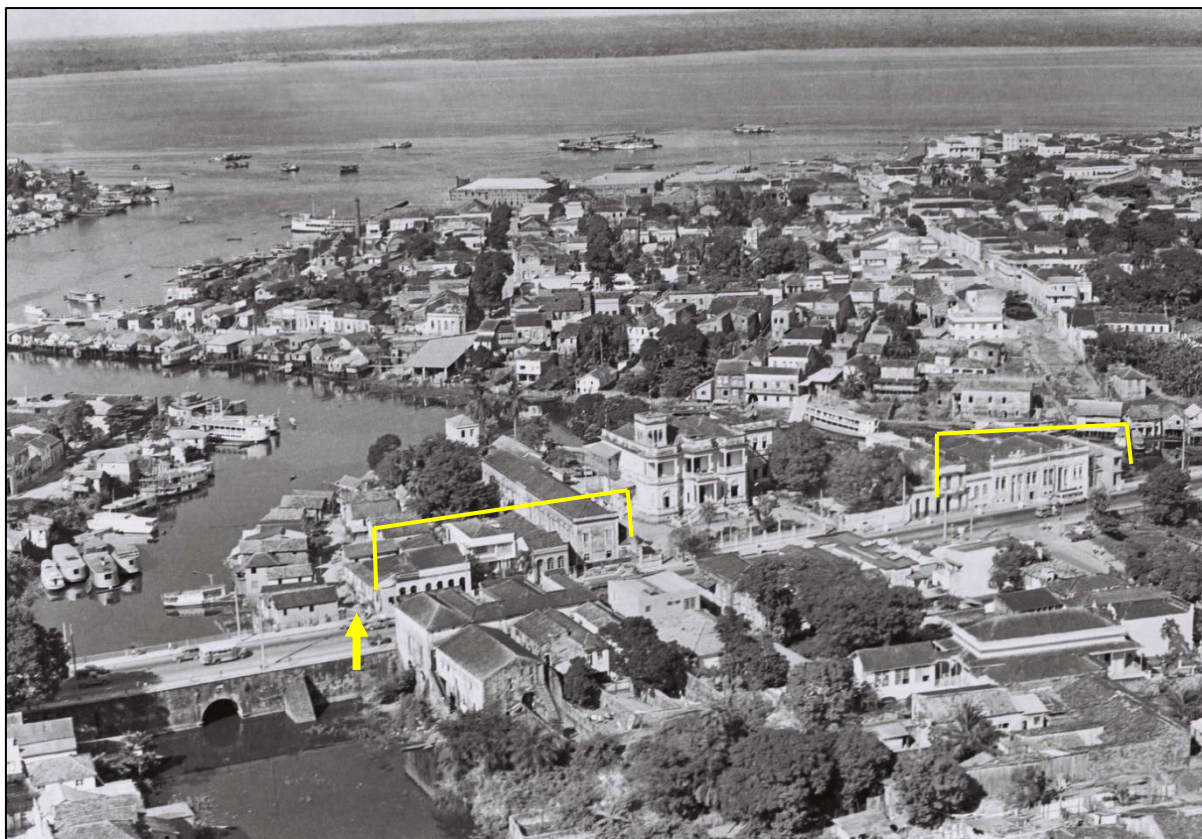


Foto: Corrêa Lima. Acervo: Eduardo Braga. (Adaptado pela autora).
Disponível em: <https://idd.org.br/iconografia/palaciorionegro6/>

Na imagem datando da década de 1960, há presença de grande quantidade de palafitas nas margens dos igarapés, e uma curiosidade é que no Igarapé Manaus ficava a sede náutica do “Manaus Ruder Klub”, um clube de remo fundado pelos alemães no dia 13 de abril de 1912, que apesar de não ser nosso objeto de pesquisa, achamos interessante trazê-lo a apresentar também, enfatizando o que teve que ser negado para que o local tivesse a aparência que tem. Também envolve a memória, nas perspectivas de lembrança e esquecimento como inseparáveis e interdependentes (GOYENA, 2010).

O que podemos deduzir é que não há um modelo de referência para o que é patrimônio na cidade de Manaus, tomamos como exemplo os imóveis deste estudo, que foram considerados importantes para revitalização. O antagonismo é expresso 10 anos depois da recuperação daqueles casarões, os quais já não têm mais sentido de ser em outro projeto que é a construção do parque. Outra situação também exposta é que em determinado momento vemos o igarapé sem intervenção na época da cheia, e em outro momento o vemos aterrado para criar esse espaço para a implementação do projeto, como uma espécie de esforço para um rompimento da relação da cidade com os igarapés.

Não desconsideramos os relatórios e avaliações da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-AM) e de outros órgãos, e/ou estudos de doenças que apontam o aglomerado de palafitas em igarapés como perigosos para a saúde dos moradores. Por sua vez, em vez de aterrá-los e canalizá-los, a revitalização dos igarapés e a criação de condições de uma boa qualidade de vida para os moradores, são pontos que também deveriam ser mais discutidos, além das consequências posteriores de tais obras nesses espaços.

Voltando ao Projeto-Piloto “Casas da Sete”, ressaltamos que foi muito importante para o processo de reformulação espacial e de noção de patrimônio do Centro Histórico de Manaus. Para as pessoas que não discutem e não estudam a cidade, as únicas referências que possuem é a visual, que conseqüentemente somem com o desaparecimento desses objetos. Logo, a imagem que temos é como estão hoje (Figura 33), e não como esses casarões eram, com imóveis de diferentes épocas e arquiteturas, trazendo num mesmo recorte espacial, no entorno do CCPRN, uma parte da evolução urbana da cidade.

Figura 33. Imagem aérea do entorno do Centro Cultural Palácio Rio Negro e Parque Senador Jefferson Péres. Registro realizado por meio de drone em 2021



Fonte: A autora, 2021.

O mais interessante ao discutir essa política do patrimônio é perceber que o que a marca é a efemeridade e a seletividade, além de já expormos como esse campo está sujeito às intenções de quem assume essa pasta, como na postura de determinar o que deve ficar de pé ou deve ser demolido; o que vale a pena ser preservado e o que não vale.

Se formos colocar o que é permanentemente alvo de preservação há poucas referências, por exemplo, temos o Teatro Amazonas e seu entorno e a alfândega. Em relação a esses patrimônios históricos, percebe-se que mesmo com o passar do tempo e as mudanças de secretários ou políticos, eles permanecem como alvos de preservação em detrimento de outros que são vistos como empecilhos à modernidade, se transformando em ruínas, com a estética destoando negativamente do contexto arquitetônico e também locais propícios à marginalidade, logo, que não merecem ser revitalizados.

Em Manaus, talvez o que pese mais para definição da criação de políticas de revitalização desses espaços é a busca de uma cidade cartão-postal (NASCIMENTO, 2014). Ao falar do parque, sua aparência é aprazível e bonita, mas, não é um local do qual as pessoas têm como fazer um uso agradável, é apenas contemplativo, um espaço cenográfico e de uso cenográfico, um espaço inventado num esforço de remontar a um tempo histórico, a *Belle Époque*.

Então, quando vemos essas definições de como intervir na cidade, parece que de fato o que mais se considera é apagar uma característica que foi marcante no final da década de 1960 do *boom* de transformação e inchaço, de crescimento desordenado causado pela implementação da Zona Franca de Manaus. Envolvendo deste modo outras situações, pois, além da demolição dos casarões também houve a remoção dos outros moradores ao redor e das outras casas. Dutra (2018) aborda justamente o reassentamento involuntário de pessoas das áreas de intervenção do PROSAMIM, trazendo imagens para mostrar como se justifica a necessidade dessa política de sanitização.

O que pesa nessas políticas de patrimônio que intervém na cidade, muitas vezes é o apagamento dessa aparência de crescimento desordenado e a sensação é de que a única referência que se tem é remontar à *Belle Époque*, como um desejo de voltar para este ponto, ficando evidente todas às vezes que se fala em intervenções ou revitalizações no Centro Histórico, em que é para esse tempo histórico que são buscadas as referências do patrimônio. Logo, essa questão de definir o que é ou não é patrimônio está no campo das relações de poder.

A História não é estática, ela é dinâmica, assim como as cidades. O reconhecimento do patrimônio e suas representações de memória e identidade de diferentes grupos ao longo do tempo nos levam a refletir sobre essa dinamicidade, as continuidades históricas presentes em determinados elementos e as rupturas, além de estarem atrelados aos discursos de modernidade que por sua vez vão determinar os discursos do patrimônio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer deste trabalho vimos os diferentes contextos conceituais, semânticos e práticos a partir da perspectiva ocidental, analisando as formações discursivas sobre o patrimônio cultural que se estruturam a partir de ordens simbólicas (BOURDIEU, 1989; 2007) e como construção social (PRATS, 1997).

A discussão estabelecida entre o patrimônio material e imaterial pode ser tratada no sentido de qual seja a importância ainda desse patrimônio de pedra e cal dentro de uma política pública contemporânea. A sua dicotomia enfatiza uma lógica cartesiana que separa em lados opostos elementos que na realidade são inseparáveis. Portanto, devido ao patrimônio cultural ser uma categoria ambígua, transitando entre as dimensões do material e o imaterial ao mesmo tempo (GONÇALVES, 2007), reforça-se a necessidade de uma noção de patrimônio cultural integradora (CHUVA, 2012).

Uma reflexão importante a respeito disso se encontra na interdisciplinaridade, ao ver holisticamente, pois o patrimônio edificado tem patrimônio imaterial também, a memória que reside nele é um patrimônio imaterial, as sensações, os afetos que foram lançados para ele são memórias também imateriais. Então, optamos por trazer um pouco desse contexto nas considerações sobre os imóveis, aproximando os dois, e defendendo o fim dessa divisão que é feita mais por uma ordem didática para poder sistematizar a cultura de um modo geral na compartimentação de material e imaterial, sendo que na realidade elas são uma só, elas estão conjuntamente.

Levamos esses apontamentos em consideração ao analisarmos os “Casarões da Sete”, um conjunto arquitetônico histórico que estava localizado no entorno do Centro Cultural Palácio Rio Negro (CCPRN), restaurado em 1998 e teve demolições iniciadas em 2008 e finalizadas em 2010, por conta do PROSAMIM I ao construir o Parque Senador Jefferson Péres. No processo judicial, foi observada a fala dos responsáveis, e apesar de ser cobrada apenas sobre a demolição parcial de quatro casarões, podemos ter uma dimensão das contradições que levaram a essa decisão de “descartá-los” do cenário em construção. Os jornais, por sua vez, tornaram de conhecimento público e trouxeram a fala de parte da população ligada diretamente

ou indiretamente aos imóveis, como foi o caso da ex moradora de um dos casarões, moradores do entorno e dos transeuntes.

Apesar de não estarem sob proteção federal, procedeu-se o embargo administrativo da obra por descumprimento da legislação municipal aplicável. Na esfera municipal os imóveis estão localizados tanto no Centro antigo, perímetro definido tombado pelo art. 342 da LOMAN (1990), como no Sítio Histórico da Cidade de Manaus, presente no art. 235, § 2º da mesma norma. E ainda incorporados ao Setor Especial das Unidades de Interesse de Preservação, classificados como Unidade de Preservação de 1º Grau e 2º Grau, conforme o Decreto nº 7.176, de 10 de fevereiro de 2004. Portanto, encontravam-se em área tombada pela própria LOMAN (1990) e compreendem conjuntos de valores significativos marcando épocas, tradições e memórias da cidade, integrando-se dessa forma como patrimônio histórico, artístico e cultural de Manaus.

Utilizamos a narrativa visual ao contar a história de como eram esses casarões, para que não sejam esquecidos, além de apresentar iconografia antiga, mostrando a área que se tinha sendo remodelada, além do mais, trazemos também fotos atuais como uma forma de contribuição temporal de 2021 dando uma dimensão do que foi retirado do espaço, substituído e recriado ali. Apresentando o falseamento com o objetivo de se remontar a uma época idealizada.

O que vai marcar a política do patrimônio em Manaus é a efemeridade, no sentido de que em determinado momento é importante restaurar e preservar os casarões no entorno do CCPRN, porém, em outro momento consideram que estes mesmos casarões devem ser demolidos para dar margem a criação de um parque. Seguindo nessa linha de discussão, quem define o que é importante preservar ou demolir está investido de uma certa autoridade, essas definições e decisões se dão sempre num campo de relações de força, de poder. Além de que, algumas pessoas lamentaram e outras expressaram nas entrevistas aos jornais que também prefeririam pela demolição. Tornando-se um assunto delicado por não ter havido consulta aos cidadãos comuns, nem audiências públicas.

Ainda sobre essa política, além da efemeridade e da seletividade, a referência que se tem remonta ao tempo histórico da *Belle Époque*. Todavia, não estamos defendendo a criação de algo que defina permanentemente o que é patrimônio, expomos através de nossa pesquisa a disputa de poderes, e que não apenas

Manaus, mas outras cidades também são voláteis em relação ao que deve ser considerado como patrimônio, há quem queira preservar os paralelepípedos das ruas, há quem não. Quem está certo?

Como já foi amplamente exposto, é extremamente importante que a construção de bases de compreensão dos patrimônios seja realizada holisticamente, sendo visto como um todo, através do estabelecimento de diálogos entre as diferentes esferas, órgãos responsáveis pelo patrimônio e a sociedade, para que não ocorra novamente a elaboração e execução de projetos sem os devidos estudos, autorizações e concordância social. A continuidade histórica que se tentou reproduzir através da revitalização do espaço ao se remeter à imagem do início do século XX, foi realizada através da negação de tudo o que estava ao redor, não somente os imóveis, as palafitas e os igarapés, mas também os grupos sociais “indesejados” e as memórias.

REFERÊNCIAS

ANASTASSAKIS, Zoy. A cultura como projeto: Aloisio Magalhães e suas ideias para o IPHAN. **Revista do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional**, n.35, p.65-77, 2017.

ARGAN, Giulio Carlo. **História da arte como história da cidade**. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

BARROS, Frankimar de Souza Barros; ALBUQUERQUE, Carlossandro Carvalho de. A eficácia dos Programas “Manaus Belle Époque” e “Monumenta” para a preservação do patrimônio histórico edificado na cidade de Manaus. **Revista Eletrônica Aboré – Publicação da Escola Superior de Artes e Turismo Manaus**, Edição 04 Dez, 2010.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi**. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

BENJAMIN, Walter. Paris, A capital do século XIX. In: BENJAMIN, Walter. **Passagens**. Belo Horizonte: Editora UFMG, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

BERMAN, Marshall. **Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade**. São Paulo: Companhia das Letras, 1986

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 2007.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Coleção Memória e Sociedade. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil. 1989.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado: Cursos no Collège de France (1989-1992)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BRAGA, Bruno Miranda. A cidade, os índios e a belle époque: Manaus no final do Século XIX (Amazonas - Brasil). **Revista de História da UEG**, v.5, p.103-123, 2016.

BURKE, Peter. **Cultura Popular na Idade Moderna: Europa 1500-1800**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

CASTRO, Márcia Honda Nascimento. **Reconstruindo a Belle Époque Manauara: Projeto de Revitalização do Entorno do Teatro Amazonas e da Praça de São Sebastião**. (Dissertação de Mestrado) Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas, 2008.

CHOAY, Françoise. **A alegoria do patrimônio**. São Paulo: Estação Liberdade: Editora UNESP, 2001.

CHUVA, Márcia. Por uma História da noção de Patrimônio Cultural no Brasil. **Revista do Patrimônio Artístico e Histórico Nacional**, n.34, p.147-165, 2012.

COSTA, Francisca Deusa Sena da. **Quando viver ameaça a ordem urbana: trabalhadores em Manaus (1890/1915)**. 1ª. ed., v.1 Manaus: Editora Valer, 2014.

COSTA, Hideraldo Lima da. **Cultura, Trabalho e Luta Social na Amazônia: Discurso dos Viajantes – Século 19**. Manaus: Editora Valer e FAPEAM, 2013.

COSTA, Rila Arruda da. **Política cultural e museus no Amazonas (1997 – 2010)**. (Dissertação de Mestrado) Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Amazonas, 2011.

DAOU, Ana Maria Lima. **A cidade, o teatro e o “paiz das seringueiras”: práticas e representações da sociedade amazonense na virada do século XIX**. (Tese de Doutorado) Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1998.

DIAS, Edinea Mascarenhas. **A Ilusão do Fausto. Manaus: 1890-1920**. Manaus: Editora Valer. Ed. 2ª, 2007.

DUARTE, Durango Martins. **Manaus entre o passado e o presente**. 1ª ed. Manaus: Ed. Mídia Ponto Comm, 2009.

DUTRA, Viviane Alves da Silva. **Prosamim-BID: Uma experiência de reassentamento de pessoas**. (Dissertação de Mestrado) Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade do Estado do Amazonas, 2018.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes; TAVARES, Dirce Encarnacion; GODOY, Herminia Prado. **Interdisciplinaridade na pesquisa científica**. Campinas – São Paulo: Papyrus, 2015.

FEITOZA, Paulo Fernando de Brito. Patrimônio Cultural da Nação: Tangível e Intangível. **Revista eletrônica Aboré**, v.2, p.1-17, 2006.

FERNANDES, Flávia de Oliveira; SANTOS, Tatiana de Lima Pedrosa. Os Pretos-Velhos do Museu e Laboratório de Arqueologia Alfredo Mendonça de Souza – Manaus/AM. **LABIRINTO (UNIR)**, v.31, p.189-207, 2019.

FERNANDES, José Ricardo Oriá. Muito antes do SPHAN: a política de patrimônio histórico no Brasil (1838-1937). In: **Anais do SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS: teoria e práxis**, Rio de Janeiro, 2010.

FERREIRA, Sylvio Mario Puga. **Federalismo, economia exportadora e representação política: o Amazonas na República Velha (1889-1914)**. Tese

(doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia. Campinas, 2005.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O Patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. 2. Ed. ver. Ampl. Rio de Janeiro: Editora UFRJ: MINC – IPHAN, 2005.

FONSECA, Maria Cecília Londres. Para além de pedra e cal: por uma concepção ampla do patrimônio. In: ABREU, Regina Abreu; CHAGAS, Mário (Orgs). **Memória e Patrimônio - ensaios contemporâneos**. 2ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, p.59-79, 2009.

FREITAS, Marcelo de Brito Albuquerque Pontes. Mário de Andrade e Aloísio Magalhães: Dois personagens e a questão do patrimônio cultural brasileiro. **Pós. Revista do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da FAU/USP**, São Paulo, v.7, nº 97/98, p.71-93, 1999. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/posfau/article/view/137135>> Acesso em: 13 de ago. de 2020.

FUNARI, Pedro Paulo. Teoria e Métodos na Arqueologia Contemporânea: o contexto da Arqueologia Histórica. **Dossiê Arqueologias Brasileiras**, v6, n.13, dez.2004/jan.2005.

FUNARI, Pedro Paulo Abreu; PELEGRINI, Sandra de Cássia Araújo. **Patrimônio Histórico e Cultural**. – 2.ed. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. 1.ed., 13.reimpr. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

GIDDENS, Anthony. **Modernidade e Identidade**. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2002.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. – 8 ed. – Rio de Janeiro: Record, 2004.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **Antropologia dos objetos: coleções, museus e patrimônios**. Rio de Janeiro, 2007.

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. **A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil**. Rio de Janeiro: UFRJ/IPHAN, 1996.

GOYENA, Alberto. Rituais urbanos de despedida: reflexões sobre procedimentos de demolição e práticas de colecionamento. In: **2º Seminário Internacional, Museografia e Arquitetura de Museus: Identidades e Comunicação**, Anais Eletrônicos, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <https://www.arquimuseus.arq.br/anais-seminario_2010/eixo_i/p1-artigo-alberto-goyena-26-10.pdf> Acesso em: 02 de mar. de 2021.

GREENBLATT, Stephen. O novo historicismo: ressonância e encantamento. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 4, n. 8, p.244-261, 1991.

GUIMARÃES, Márcia Raquel Cavalcante; PEREIRA, Raquel Maria Fontes do Amaral. Avenida Sete de Setembro: o retrato de um passado presente e o seu legado para o turismo em Manaus-Amazonas. **IX Seminário da Associação Nacional Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo**. Universidade Anhembi Morumbi - São Paulo, 2012.

HALBWACHS, Maurice. **A Memória Coletiva**. São Paulo, Vértice/Revista dos Tribunais, 1990.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11.Ed. – Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HOBBSAWM, Eric. J. **A era das revoluções: Europa 1789-1848**. São Paulo: Paz e Terra, 1977.

HOBBSAWM, E. J. **A era dos impérios 1875-1914**. Tradução Sieni Maria Campos e Yolanda Steidel de Toledo; revisão técnica Maria Célia Paoli. — Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

HOBBSAWM, Eric; RANGER, Terence. **A invenção das tradições**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

JAPIASSU, H. **Introdução ao Pensamento Epistemológico**. Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 1986.

JORGE, Vítor Oliveira. Das sete vidas dos objetos. **Revista da Faculdade de Letras, Ciências e Técnicas do Patrimônio**, Porto, I Série vol. 2, p. 843-864, 2003.

KERSTEN, Márcia Scholz de Andrade. **Os rituais do tombamento e a escrita da História: bens tombados no Paraná entre 1938-1990**. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal do Paraná, 1998.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. 14.ed. – Rio de Janeiro: Jorge Zahar, Ed., 2001.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1990.

LEMOS, Carlos, Alberto Cerqueira. **O que é patrimônio histórico**. Coleção Primeiros Passos. Editora Brasiliense. São Paulo, 2000.

LIMA, Elide Xavier de. **Políticas Públicas de requalificação de áreas centrais de cidades: o processo de requalificação do Centro Histórico de Manaus**. (Dissertação de Mestrado) Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Contabilidade e Controladoria da Universidade Federal do Amazonas, 2016.

LIMA, Tânia Andrade. Arqueologia Histórica: Algumas Considerações Teóricas. **Clio – Série Arqueológica** [S. l], v. 5, 1988.

MAGALHÃES, Aline Montenegro. Inspetoria de Monumentos Nacionais (1934-1937). In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. 1. ed. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015.

MENEZHINI, Marcia Elisa Freire **A construção de uma nova etiqueta urbana e ambiental: um estudo etnográfico do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus (PROSAMIM)**. (Dissertação de Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Amazonas, 2012.

MÉRCHER, Leonardo. Belle Époque francesa: a percepção do novo feminino na joalheria Art Nouveau. **VI Simpósio Nacional de História Cultural. Escritas da História: Ver – Sentir – Narrar**. Teresina, 2012.

MESQUITA, Otoni Moreira de. **Manaus: História e Arquitetura – 1852–1910**. 3. Ed. Manaus: Editora Valer, Prefeitura de Manaus e Uninorte, 2006.

MESQUITA, Otoni Moreira de. **La Belle Vitrine: O mito do progresso na refundação da cidade de Manaus (1890-1900)**. (Tese de Doutorado) – Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005.

MOURA, Dulce; GUERRA, Isabel; SEIXAS, João; FREITAS, Maria João. A revitalização urbana cidades – contributos para a definição de um conceito operativo. **Comunidades e Territórios**, n.12/13, p.15-34, dez. 2006.

NASCIMENTO, Maria Evany. **Do discurso à cidade: políticas de patrimônio e a construção do espaço público no Centro Histórico de Manaus**. (Tese de Doutorado) – Departamento de Artes & Design da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

NASCIMENTO, Tânia Tomázia. Patrimônio Cultural: Conceituações e Questionamentos. In: NOGUEIRA, João Carlos; NASCIMENTO, Tânia Tomázia. **Patrimônio Cultural, Territórios e Identidades**. Florianópolis: Atilénde, 2012.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Revista Projeto História**. São Paulo: PUC-SP. N°10, 1993.

OLIVEIRA, Lúcia Lippi. **Cultura é patrimônio: um guia**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

OLIVEIRA, Rossinês Batista. **Política Pública e seus efeitos: Programa Manaus Belle Époque**. (Dissertação de Mestrado) – Centro de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

ORSER JR., Charles E. **Introdução à Arqueologia Histórica**. Belo Horizonte, Oficina de Livros, 1992.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Cidade, Espaço e Tempo: Reflexões sobre a Memória e o Patrimônio Urbano. **Cadernos do LEPAARQ – Textos de Antropologia, Arqueologia e Patrimônio**, vol.2, n.4. Pelotas, RS: Editora da UFPEL, 2005.

PRATS, Llorenç. **Antropologia y Patrimonio**. Barcelona: Ariel, 1997.

RONCAYOLO Marcel. Mutações do Espaço Urbano: A nova estrutura da Paris Haussmanniana. **Projeto História**. São Paulo: PUC-SP. V.18, 1999.

SALA, Dalton. Mário de Andrade e o Anteprojeto do Serviço do Patrimônio Artístico Nacional. **Revista Do Instituto De Estudos Brasileiros**. São Paulo, n.39, p.19-26, 1990. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rieb/article/view/70041>> Acesso em: 11 de ago. de 2020

SAMPAIO, Patrícia Melo. **Posturas Municipais, Amazonas (1838-1967)**. Manaus: EDUA, 2016.

SANT'ANNA, Marcia. **A cidade- atração: a norma de preservação de áreas centrais no Brasil dos anos 1990**. Salvador: EDUFBA-PPG-AU FAUFBA, 2017. Disponível em: <<https://doi.org/10.7476/9788523218713>> Acesso em: 28 de ago. de 2020.

SANT'ANNA, Marcia. A face imaterial do patrimônio cultural: os novos instrumentos de reconhecimento e valorização. In: ABREU, Regina; CHAGAS, Mário (Orgs.). **Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos**. 2ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, p. 49–58, 2009.

SANTIAGO JÚNIOR, Francisco das Chagas Fernandes. Dos lugares de memória ao patrimônio: emergência de transformação da 'problemática dos lugares'. **Revista Projeto História**. São Paulo: PUC-SP, n.52, p.245-279, 2015.

SANTOS, Roberto. **História Econômica da Amazônia (1800/1920)**. São Paulo: T.A. Queiroz, 1980.

SANTOS, Andressa Maria Cruz dos. **O Turismo a partir da requalificação da paisagem local de Manaus/AM: Estudo de caso centro cultural Largo do São Sebastião e seu entorno**. (Dissertação de Mestrado) – Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Turismo e Hotelaria da Universidade do Vale do Itajai, Balneário Camboriú, 2012.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2.ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SERAPIONI, Mauro. Conceitos e métodos para a avaliação de programas sociais e políticas públicas. **Sociologia, Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**, v.31, p.59-80, 2016.

SILVA, Antonio de Moraes. Bluteau, Rafael. **Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro**. 1. ed. Lisboa, Simão Tadeu

Ferreira, 2v.: v. 1: xxii, 752 p.; v. 2: 541 p. MDCCLXXXIX [1789]. Disponível em: <https://www.bbm.usp.br/pt-br/dicionarios/diccionario-da-lingua-portuguesa-recompilado-dos-vocabularios-impresos-ate-agora-e-nesta-segunda-edi%C3%A7%C3%A3o-novamente-emendado-e-muito-acrescentado-por-antonio-de-moraes-silva/?page_number=1222#dic-viewer>. Acesso em: 10 de dez. de 2019.

SILVA, Elisabete Edelvita Chaves da. **Gestão da Conservação do Patrimônio Cultural no Centro Histórico de Manaus: 1997- 2009**. Dissertação (Mestrado em Museologia e Patrimônio) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro; MAST, Rio de Janeiro, 2013.

SOTRATTI, Marcelo Antônio. Revitalização. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). **Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural**. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015.

SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA. **Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória**. Brasília: Sphan/Pró-Memória, (Publicações da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 31), 1980.

TOCCHETTO, Fernanda; THIESEN, Beatriz. A memória fora de nós: A preservação do patrimônio arqueológico em áreas urbanas. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**. N.33. Brasília: IPHAN, 2007.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: Uma introdução teórica e conceitual. In SILVA, Tomaz T. (Org.) **Identidade e diferença – A perspectiva dos estudos culturais**. Petrópolis: Vozes, p.7–72, 2005.

Documentos

BLUTEAU, Rafael. **Vocabulario portuguez, e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico...**: autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes, e latinos; e oferecido a El Rey de Portugal D. Joaõ V. Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesu: Lisboa, Officina de Pascoal da Sylva, 1712-1728. 8 v; 2 Suplementos.

DIOGO, Érica. Recuperação de imóveis privados em centros históricos. **Relatório da Coordenação de Imóveis Privados do Programa Monumenta**. Brasília: IPHAN/Programa Monumenta, 2009.

FIOCRUZ. **Nota Técnica 2021/01 – Rede Genômica Fiocruz/ Ministério Da Saúde**. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/nota_tecnica_ms_2021-01-12.pdf> Acesso em: 22 de jan. de 2021.

DIÁRIO DE JUSTIÇA DA UNIÃO. **PORTARIA Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2009**. Diário de Justiça da União, Nº 70, p. 36, quarta-feira, 14 de abril de 2010. Disponível

em:

<<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=126&pagina=36&data=14/04/2010>> Acesso em: 02 de fev. de 2021.

IPHAN. **Processo nº 01490.000001/2010-22** – Demolição Parcial dos Imóveis 1456, 1462, 1468 e 1472.

IPHAN. **Processo nº 01490.000205/2020-35** – Pedido de acesso à informação de Flávia de Oliveira Fernandes.

Legislações, Convenções, Recomendações e Cartas Patrimoniais

AMAZONAS. **Lei nº 1.528 de 26 de maio de 1982**. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Lei_n_1.528_de_26_de_maio_de_1982.pdf>. Acesso em: 09 de dez. de 2020.

AMAZONAS. **Lei Ordinária nº 1.199, de 13 de setembro de 1976**. Disponível em: <<https://sapl.al.am.leg.br/norma/5648>>. Acesso em: 09 de dez. de 2020.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, de 16 de julho de 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>. Acesso em: 15 de dez. de 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 15 de dez. de 2019.

BRASIL. **Decreto 3.551, de 4 de agosto de 2000**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm>. Acesso em: 15 de dez. de 2019.

BRASIL. **Decreto-lei 25, de 30 de novembro de 1937**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0025.htm> Acesso em: 12 de dez. de 2019.

BRASIL. **Lei nº. 378 de 13 de janeiro de 1937**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1930-1949/L0378.htm> Acesso em: 15 de dez. de 2019.

IPHAN. **Carta de Atenas**. 1931. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Atenas%201931.pdf>> Acesso em: 21 de ago. de 2020.

IPHAN. **Carta de Veneza.** 1964. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Carta%20de%20Veneza%201964.pdf>> Acesso em: 21 de ago. de 2020.

IPHAN. **Compromisso de Brasília.** 1970. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Compromisso%20de%20Brasilia%201970.pdf>> Acesso em: 24 de ago. de 2020.

IPHAN. **Compromisso de Salvador.** 1971. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Compromisso%20de%20salvador%201971.pdf>> Acesso em: 24 de ago. de 2020.

IPHAN. **Declaração do México. 1985.** Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Declaracao%20do%20Mexico%201985.pdf>> Acessado em: 20 de jan. de 2021.

IPHAN. **Normas de Quito.** 1967. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Normas%20de%20Quito%201967.pdf>> Acessado em: 24 de ago. de 2020.

LOMAN. **Lei Orgânica do Município de Manaus.** Manaus: Câmara Municipal, 1990. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-manaus-am>> Acessado em: 02 de jan. de 2021.

MANAUS. **Decreto nº 100, de 06 de Maio de 2009.** Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a1/am/m/manaus/decreto/2009/10/100/decreto-n-100-2009-modifica-o-regimento-interno-da-autarquia-instituto-municipal-de-planejamento-urbano-implurb-e-da-outras-providencias>> Acessado em: 02 de jan. de 2021.

MANAUS. Decreto nº 7.176, de 10 de Fevereiro de 2004. **Diário Oficial do Município de Manaus:** n. 1018, ano V, 2004.

MANAUS. **Lei nº 181, de 30 abril de 1993.** Disponível em: < <https://cm-manaus.jusbrasil.com.br/legislacao/232187/lei-181-93>> Acessado em: 16 de fev. de 2021.

MANAUS. **Lei nº 38, de 16 de Novembro de 1990.** Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/am/m/manaus/lei-ordinaria/1990/3/38/lei-ordinaria-n-38-1990-dispoe-sobre-o-uso-de-bens-tombados-como-patrimonio-historico-municipal-e-da-outras-providencias#:~:text=1%C2%BA%20Os%20bens%20im%C3%B3veis%20tombados,%C3%B3rg%C3%A3o%20pr%C3%B3prio%20da%20administra%C3%A7%C3%A3o%20municipal>> Acessado em: 02 de jan. de 2021.

MANAUS. Lei nº 671, de 04 de Novembro de 2002. **Diário Oficial do Município de Manaus:** nº 628, ano III, 2002. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/am/m/manaus/lei-ordinaria/2002/67/671/lei-ordinaria-n-671-2002-regulamenta-o-plano-diretor-urbano-e-ambiental-estabelece-diretrizes-para-o-desenvolvimento-da-cidade-de-manaus-e-da-outras-providencias-relativas-ao-planejamento-e-a-gestao-do-territorio-do->>

municipio#:~:text=REGULAMENTA%20O%20PLANO%20DIRETOR%20URBANO,G
EST%C3%83O%20DO%20TERRIT%C3%93RIO%20DO%20MUNIC%C3%8DPIO>
Acessado em: 02 de jan. de 2021.

MANAUS. **Lei nº 672, de 04 de novembro de 2002.** Disponível em:
<<https://leismunicipais.com.br/a/am/m/manaus/lei-ordinaria/2002/67/672/lei-ordinaria-n-672-2002-institui-as-normas-de-uso-e-ocupacao-do-solo-no-municipio-de-manaus-estado-do-amazonas-e-da-outras-providencias#:~:text=INSTITUI%20AS%20NORMAS%20DE%20USO,AMAZONAS%2C%20E%20D%C3%81%20OUTRAS%20PROVID%C3%8ANCIAS>> Acessado em:
02 de jan. de 2021.

MANAUS. **Lei nº 687, de 13 Dezembro de 2002.** Disponível em:
<<https://leismunicipais.com.br/a/am/m/manaus/lei-ordinaria/2002/68/687/lei-ordinaria-n-687-2002-cria-o-instituto-municipal-de-planejamento-urbano-implurb-e-da-outras-providencias>> Acessado em: 02 de jan. de 2021.

MANAUS. **Lei nº 941, de 20 Janeiro de 2006.** Disponível em:
<<https://leismunicipais.com.br/a/am/m/manaus/lei-ordinaria/2006/94/941/lei-ordinaria-n-941-2006-reestrutura-o-instituto-municipal-de-planejamento-urbano-implurb-e-adota-outras-providencias>> Acessado em: 02 de jan. de 2021.

UNESCO. **Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural.** Paris, 1972. Disponível em: <<https://whc.unesco.org/archive/convention-pt.pdf>> Acesso em: 14 de dez. de 2019.

UNESCO. **Convenção Para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial.** Paris, 2003. Disponível em:
<<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001325/132540por.pdf>> Acesso em: 14 de dez. de 2019.

UNESCO. **Convenção para a Proteção dos Bens Culturais em caso de Conflito Armado – Convenção de Haia 1954.** Haia, 14 de Maio de 1954. Disponível:
<<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Direito-%C3%A0-Cultura-e-a-Liberdade-de-Associa%C3%A7%C3%A3o-de-Informa%C3%A7%C3%A3o/convencao-para-a-protecao-dos-bens-culturais-em-caso-de-conflito-armado-convencao-de-haia.html>> Acesso em: 21 de ago. de 2020.

UNESCO. **Recomendação sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular.** Paris, 15 de novembro 1989. Conferência Geral da UNESCO – 25ª Reunião. Disponível em:
<<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20Paris%201989.pdf>> Acesso em: 15 de dez. de 2019.

Jornais

A Crítica, Manaus, 3 de Agosto de 1997.

A Crítica, Manaus, 09 de Agosto de 1998.

A Crítica, Manaus, 07 de Janeiro de 2010.

A Crítica, Manaus, 08 de Janeiro de 2010.

Diário do Amazonas, 05 de Janeiro de 2010.

Diário do Amazonas, 06 de Janeiro de 2010.

Diário do Amazonas, 07 de Janeiro de 2010.

Diário do Amazonas, 08 de Janeiro de 2010.

Diário do Amazonas, 11 de Janeiro de 2010.

Sites

<<https://cultura.am.gov.br/portal/secretaria-de-estado-de-cultura-do-amazonas-sec/>>

<<https://d24am.com/noticias/mpf-vai-investigar-demolicao-de-casaroos/>>

<<http://jmartinsrocha.blogspot.com/2009/06/o-prosamin-e-as-casas-da-sete.html>>

<<http://jmartinsrocha.blogspot.com/2010/01/estado-derruba-predios-historicos-de.html>>

<<http://osegundoregistro.blogspot.com/2010/01/casaroos-historicos-ameacados-no-centro.html>>

<<http://palavradofingidor.blogspot.com/2010/01/crime-de-lesa-patrimonio.html>>

ANEXOS

Anexo A – Imagens dos Casarões e entorno do CCPRN em diferentes épocas.

Início do século XX



Rua Municipal (1.ª ponte)

(Cliché G. Huebner & Amaral)

Fonte: Anuario de Manaos 1913 – 1914. Acervo do IPHAN-AM.

Ano de 2021



Fonte: A autora, 2021.

Início de 1960



Foto: Corrêa Lima. Acervo: Eduardo Braga
Disponível em: <https://idd.org.br/iconografia/palacio-rio-negro-e-as-pontes-romanas/>

Entorno do Palácio Negro, ao fundo as palafitas no igarapé Bittencourt, final da década de 1980



Fonte: SEC. Acervo Pessoal.

Ano de 2008



Foto: Mario de Oliveira. Acervo: Agecom. Fonte: Durango Duarte, 2009.

Ano de 2021



Fonte: A autora, 2021.

Entre 2007 e 2008



Foto: Durango Duarte. Acervo: Fotos Aéreas Manaus – 2007.
Disponível em: <https://idd.org.br/iconografia/palacio-rio-negro-2/>

Ano de 2021



Fonte: A autora, 2021.

Ano de 2021



Fonte: A autora, 2021.

Ano de 2021



Fonte: A autora, 2021

Ano de 2021



Fonte: A autora, 2021

Anexo B – Foto da Casa Genaro, final da década de 1940.



Fonte: Instituto Durango Duarte. Acervo Silvino Santos.

Anexo C – Imagens dos imóveis antes da restauração, ano de 1997.



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.

Anexo D – Imagens dos imóveis após a restauração, ano de 1998.



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.

Anexo E – Imagens do projeto e maquetes.



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.



Fonte: Otoni Mesquita. Acervo Pessoal.

Anexo F – Imagens dos imóveis ao lado direito do CCPRN, ano de 2008.



Foto: Arnaldo Riker. Fonte: Manaus Sorriso.



Fonte: SEC. Acervo Pessoal.



Fonte: SEC. Acervo Pessoal.



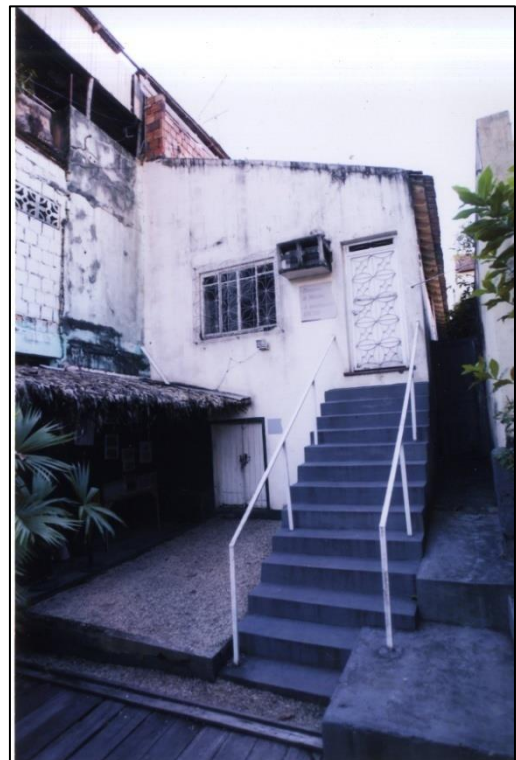
Fonte: SEC. Acervo Pessoal.



Fonte: SEC. Acervo Pessoal.



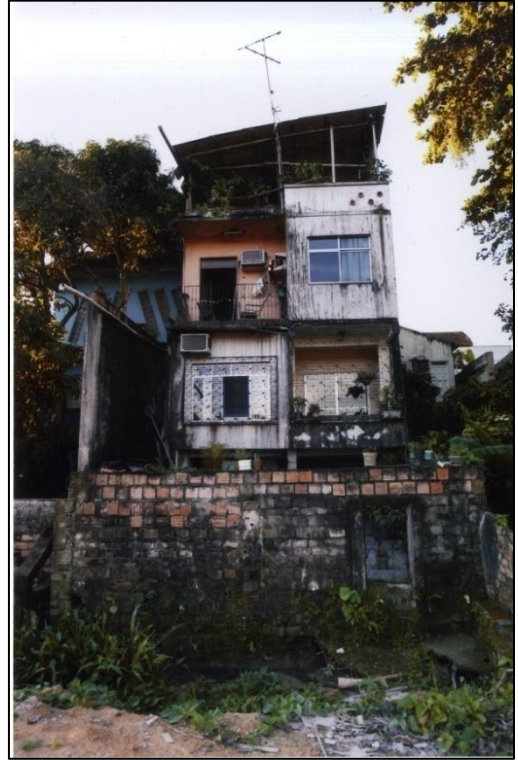
Fonte: SEC. Acervo Pessoal.



Fonte: SEC. Acervo Pessoal.



Fonte: SEC. Acervo Pessoal.



Fonte: SEC. Acervo Pessoal.



Fonte: SEC. Acervo Pessoal.



Fonte: SEC. Acervo Pessoal.



Fonte: SEC. Acervo Pessoal.

Anexo G – Demolição dos casarões geminados, início de janeiro de 2010.



Foto: Clara Nihil. Fonte: Blog Palavra do Fingidor.
Disponível em: <http://palavradofingidor.blogspot.com/2010/01/crime-de-lesa-patrimonio.html>



Foto: Clara Nihil. Fonte: Blog Palavra do Fingidor.
Disponível em: <http://palavradofingidor.blogspot.com/2010/01/crime-de-lesa-patrimonio.html>

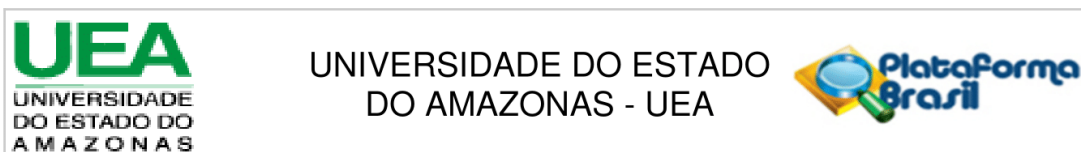


Foto: Clara Nihil. Fonte: Blog Palavra do Fingidor.
Disponível em: <http://palavradofingidor.blogspot.com/2010/01/crime-de-lesa-patrimonio.html>



Foto: Clara Nihil. Fonte: Blog Palavra do Fingidor.
Disponível em: <http://palavradofingidor.blogspot.com/2010/01/crime-de-lesa-patrimonio.html>

Anexo H – Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: "De quem é a culpa?" Políticas Públicas e Patrimônio nos Casarões da Sete

Pesquisador: FLAVIA DE OLIVEIRA FERNANDES

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 20019519.8.0000.5016

Instituição Proponente: Escola Superior de Artes e Turismo

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.644.030

Apresentação do Projeto:

TRATA-SE DE PROTOCOLO EM 2ª VERSÃO, SUBMETIDO EM 25/09/2019

PESQUISADOR RESPONSÁVEL: FLAVIA DE OLIVEIRA FERNANDES

PESQUISADOR ASSISTENTE: NÃO HÁ

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

RESUMO

"A pesquisa em desenvolvimento se propôs a refletir sobre as questões patrimoniais envolvidas nos Casarões da Sete, que passaram por um processo de demolição de parte da edificação no ano de 2010. Tendo como objetivo principal estudar o processo de construção e desconstrução de discursos do patrimônio, mas também discutir os embates em torno dos bens culturais imóveis, traçando uma contextualização e averiguando de que modo essas mudanças afetaram o cotidiano da população. Com uma abordagem interdisciplinar e qualitativa nas análises da bibliografia levantada e das entrevistas que serão realizadas. Esses Casarões são referências históricas da cidade de Manaus, levando em consideração que as edificações antigas possibilitam o desvelamento de uma memória social urbana mais abrangente, de um lado devido a sua

Endereço: Av. Carvalho Leal, 1777

Bairro: chapada

CEP: 69.050-030

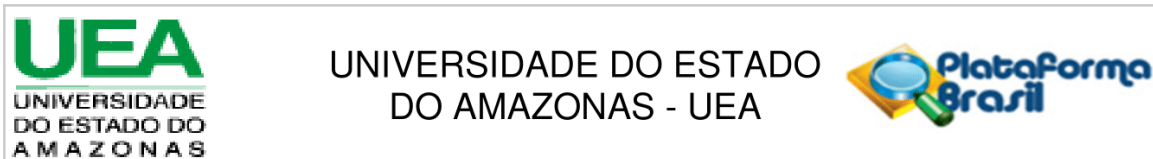
UF: AM

Município: MANAUS

Telefone: (92)3878-4368

Fax: (92)3878-4368

E-mail: cep.uea@gmail.com



Continuação do Parecer: 3.644.030

visibilidade, trazendo à tona uma memória coletiva a partir do espaço e das temporalidades que ali foram vivenciadas, estabelecendo dessa forma, uma ponte entre o passado e o presente, e por outro lado, pode produzir através de várias leituras dos processos sociais e das práticas de cultura, meios de se chegar ao sentimento de pertença."

Em primeira versão, o Protocolo apresentava a seguinte pendência:

I. Apresentar CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO. Conforme NORMA OPERACIONAL Nº 001/2013: "11 – Critérios de inclusão e exclusão dos participantes da pesquisa: devem ser apresentados de acordo com as exigências da metodologia a ser utilizada"

Objetivo da Pesquisa:

Já apreciados no PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP Nº 3.594.303.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Já apreciados no PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP Nº 3.594.303.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Critério de Inclusão - ADEQUADO

"A amostragem será em bola de neve (VINUTO, 2014), no qual os entrevistados indicarão outros entrevistados e assim sucessivamente, esses sujeitos da pesquisa, maiores de 18 anos, são os moradores antigos da área, pessoas ligadas ao patrimônio histórico da cidade que tiveram algum vínculo com os Casarões, seja na participação de trabalhos anteriores na edificação ou que saibam de informações sobre o mesmo antes e após o acontecido e pessoas que tiveram algum tipo de contato com os Casarões na época anterior e posterior a sua demolição."

Critério de Exclusão - ADEQUADO

"Menores de 18 anos" - NÃO SE APLICA, PORTANTO EXCLUIR.

"pessoas sob efeito de álcool e pessoas com doenças neurológicas que afetem a memória." -ADEQUADO

Endereço: Av. Carvalho Leal, 1777

Bairro: chapada

CEP: 69.050-030

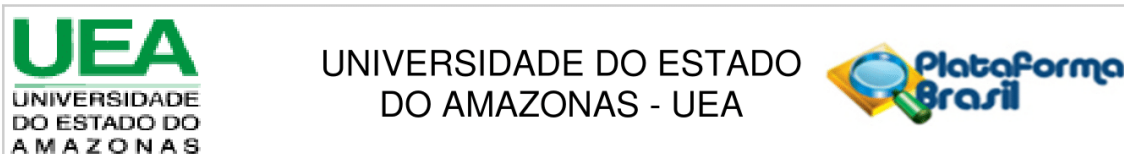
UF: AM

Município: MANAUS

Telefone: (92)3878-4368

Fax: (92)3878-4368

E-mail: cep.uea@gmail.com



Continuação do Parecer: 3.644.030

Os demais aspectos já foram apreciados no PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP Nº 3.594.303.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Já apreciados no PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP Nº 3.594.303.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

A Proponente atendeu ao solicitado no PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP Nº 3.594.303.

Diante do exposto, somos pela aprovação.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1403916.pdf	25/09/2019 17:43:56		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLEtestemunhasDiretasIndiretasFlavia.pdf	24/08/2019 10:31:13	FLAVIA DE OLIVEIRA FERNANDES	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	ProjetoDetalhadoFlavia.pdf	24/08/2019 10:30:53	FLAVIA DE OLIVEIRA FERNANDES	Aceito
Orçamento	OrcamentoFlavia.pdf	24/08/2019 10:30:30	FLAVIA DE OLIVEIRA FERNANDES	Aceito
Cronograma	CronogramaFlavia.pdf	24/08/2019 10:29:59	FLAVIA DE OLIVEIRA FERNANDES	Aceito
Folha de Rosto	FolhaDeRostoFlavia.pdf	24/08/2019 10:24:32	FLAVIA DE OLIVEIRA FERNANDES	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Endereço: Av. Carvalho Leal, 1777

Bairro: chapada

CEP: 69.050-030

UF: AM

Município: MANAUS

Telefone: (92)3878-4368

Fax: (92)3878-4368

E-mail: cep.uea@gmail.com



UNIVERSIDADE DO ESTADO
DO AMAZONAS - UEA



Continuação do Parecer: 3.644.030

MANAUS, 16 de Outubro de 2019

Assinado por:
Manoel Luiz Neto
(Coordenador(a))

Endereço: Av. Carvalho Leal, 1777

Bairro: chapada

CEP: 69.050-030

UF: AM

Município: MANAUS

Telefone: (92)3878-4368

Fax: (92)3878-4368

E-mail: cep.uea@gmail.com